

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 244, DE 2020

(Do Poder Executivo)

MSC 98/2020

OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018, que autoriza a Associação Líder de Ação Social (ALAS) a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;

2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;

3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiosifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;

4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;

5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;

6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;

7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;

8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;

9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;

10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;

11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELÉM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;

13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;

14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;

15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Morais – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;

16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;

17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;

18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;

19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;

20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;

21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;

22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;

23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;

24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;

25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;

26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;

27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;

28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 - Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta - ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuaba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 - Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.



Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012614/2016-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Líder de Ação Social (ALAS), inscrita no CNPJ sob nº 12.441.888/0001-87, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27106/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00417/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2404, de 16 de Maio de 2018, publicada no DOU de 18/05/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2404/2018/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012614/2016-22, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), com sede à Rua Real, nº 39A, Distrito de Maria Quitéria, na localidade de Feira de Santana/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/05/2018, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2936911** e o código CRC **7690BB8B**.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2936911



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34562/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012614/2016-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660287** e o código CRC **62321D81**.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 4660287

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.012614/2016-22
Interessado:	Associação Líder de Ação Social (ALAS)
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	14.441.888/0001-87
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Feira de Santana
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 21/05/2018, às 12:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2991912** e o código CRC **8F39E824**.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2991912

53900.012614/2016-22

REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL	
Nome Fantasia: ALAS	
CNPJ: 12.441.888/0001-87	
Endereço de Sede: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44.110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): nandodsilva@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44.110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) 12'14 "98
	Longitude: ° W 38' 98 "84

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 94, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA		
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 0850 9435 0582	
RG: 789174847	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 989.352.755-49
Endereço: ESTRADA DE PÉ DE SERRA - POVOADO DE ÁGUA GRANDE		Nº: S/N
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44.110-000	
Assinatura: <i>Antonio Fernando Ferreira da Silva</i>		

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI N 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44.052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

DIV. DE ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 26/02/16 às 15:20 horas
 Assinatura: *Conceição*

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador

Nome: <u>Luiz Santos Lima da Silva</u>	
RG: <u>09258227-36</u>	Orgão Emissor: <u>SSP-BA</u> CPF: <u>006.526.205-07</u>
Endereço: <u>Fazenda Água Grande</u> Nº: <u>5/N</u>	
Bairro: <u>Distrito de J.ª Plutônia</u>	CEP: <u>44130-000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Feira de Santana Ba, 22 de Fevereiro de 2016

Luiz Santos Lima da Silva
Assinatura

RECEITA DE INSCRIÇÃO

09.256.227-36

25-10-2011

TAIZE SANTOS LIMA DA SILVA

RENASCIMENTO ROSEVELTY LOPES LIMA

YERNEZ SOUZA SANTOS

FEIRA DE SANTANA BA

32-03-1984

C. CAS. ON FEIRA DE SANTANA BA DS
2º QUARTO LV 00025 PL 052 RT 6010407

Flavilena N.S. da Oliveira filha

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
006.526.205-07

Nome
TAIZE SANTOS LIMA DA SILVA

Nascimento
12/03/1984

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
8F2E.6BAB.6243.7EDC

A autenticidade desta comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:43:02 do dia 14/09/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Luiz Gomes Lima da Silva

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA JURÍDICA

Qualificação da entidade apoiadora			
Razão Social:	George Pereira Damasceno - ME		
CNPJ:	13.884.693/0001-74		
Endereço:	Fazenda Água Grande		
Bairro:	Distrito de São Filipeia	Nº:	SIN
Cidade:	Feira de Santana	UF:	BA
Nome do representante legal:	George Pereira Damasceno		

A entidade acima qualificada, pessoa jurídica de direito privado, legalmente constituída, vem, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o seu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Feira de Santana Ba, 22 de Fevereiro de 2016

George Pereira Damasceno
Assinatura

CNPJ 13.504.875/0001-10 INSC. EST. 00665571
 Centro Administrativo da Bahia - CAB. 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

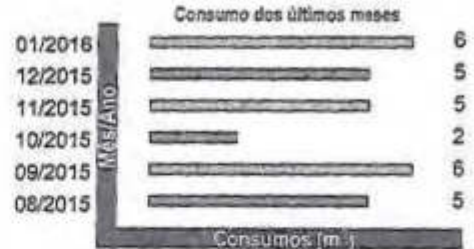
Matrícula
162229100

Mês/Ano de Cidade de Inscrição
 01/2016 9 0455 3 01.3005.1.0001.1099.0

Vencimento
16/01/2016

Nome/Endereço para entrega
RAIMUNDA GRISOSTOMO DA SILVA
ES AGUA GRANDE PE DE SERRA, 1099 SAO JOSE
SAO JOSE CENTRO CEP - 44.100-000

Nº Hidrômetro	Cód. Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y09S211646		577	571	42	10/11 A 22/12
Endereço de Ligação		Data de Leitura		Data da Fatura	
ES AGUA GRANDE PE DE SERRA, 1099 SAO JOS CENTRO E SAO JOSE		22/12		22/12/2015	
Especificação		Valores em R\$			
CONS. AGUA 6M3		23,00			



ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede		
	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0132	0149	0145
Turbidez - 5,0 UT	0132	0449	0445
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0379	0451	0451
Escherichia Coli - (*)	0379	0451	0449
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0002	0451	0451

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).
Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor (**): produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.

(**) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.

(***) Alguns sistemas podem não estar sendo fluorados. Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 - CORESAB.

Unidades de Consumo - UC 0001

Consumo Médio por Unidade (m³) 6

Consumo Médio Mensal / Ligação 6

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R\$

23,00

Fórmula de Consumo (m³) VL. Unit.(R\$) X Cons.(m³) X UC = Valor(R\$)

ESGOTO(% água) VL. Total

RESIDENCIAL	I	UNIDADE
ATE 10 MINIMO	6	23,00

TOTAL AGUA	23,00	0,00	23,00
TOTAL ESGOTO		0	0,00

INFORMAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO	INFORMAÇÕES		VALOR (R\$)	
	PIS	23,00	1,180	0,27
	COFINS		5,480	1,26

ELEITOR CONFIRA NO WWW.TRE-BA.JUS.BR SE SUA CIDADE FARA O RECADASTRAMENTO BIOMETRICO.E OBRIGATORIO!

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.441.888/0001-87 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 03/02/2010			
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LIDER DE Acao SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R DA CONCEICAO		NÚMERO 77	COMPLEMENTO CASA
CEP: 44.110-000	BARRIO/DISTRITO DISTRITO DE MARIA QUITERIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONCESAR32@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8105-3233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovação pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 31/01/2016 às 22:08:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 12.441.886/0001-87
NOME EMPRESARIAL: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Qualificação:	16-Presidente

Nome/Nome Empresarial:	EDSON CESAR SIMAO DE LIMA
Qualificação:	10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o E-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 31/01/2016 às 22:09 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

MANIFESTAÇÃO DE APOIO PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome:	MARIA SUELY DE JESUS SANTO CERQUEIRA		
RG:	06 038 374-80	Órgão Emissor:	SSP-BA CPF: 908 674 245-91
Endereço:	RUA SÃO BENEDITO		Nº: 51
Bairro:	DISTR. MARIA QUIETINIA (S. JOSE)		CEP: 44110-000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL, que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

Feira de Santana Ba, 08 de JANUÁRIO de 2016

Maria Suelly de Jesus Santo Cerqueira
Assinatura



Tarifa Social de Energia Elétrica: Criação pela Lei 10.438, de 25/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - RESIDENCIAL
NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATIVO GARANTIDOR
Companhia de Energia de Estado de Bahia
Av. Edgar Santos, 30 - Caixa VI - Salvador - BA | CEP 41.141-020
CNPJ 15.130.829/0001-44 | Ins. Est. 004719959-0

GABO DO CLIENTE
NORMA SLE, Y DE JESUS SANTOS

ENDEREÇO DA UNIDADE DE CONSUMIDOR
RUA SÃO BENEDITO S/N

CPF: 908 674 245-01

CENTRO-SÃO JOSÉ/SÃO JOSÉ
FEIRA DE SANTANA/BA
44.140-959

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Montanhas

Nº DA NOTA FISCAL 13680831	UNIDADE UNICA	EMISSÃO 13/02/2016
APRESENTAÇÃO 12012016	Nº DO CLIENTE 1303022685	IP DA INSTALAÇÃO 8143773

CONTA/CONTRATO 7002092918	MÊS/ANO 01/2016
DATA DE VENCIMENTO 13/01/2016	DATA DE VENCIMENTO 11/02/2016
TOTAL A PAGAR (R\$) 24,08	

COMPOSIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo (kWh)	34,3300000	3,57000000	12,21
Acrescimo Bandeira VERMELHA			1,27
Contribuição Limiteação Pública			2,33
TOTAL DA FATURA			24,08

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR	LEITURA ANTERIOR	DATA ATUAL	LEITURA ATUAL	IP DE BOMBA	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
9817000	CAI	11/2015	4.854,24	13012016	4.888,57	30	1,0000		34,33

PERFORMANCE DO CONSUMO



COMPOSIÇÃO DA FATURA

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE
ICMS	21,20	5,07
PIS	0,26	0,28
COFINS	25,25	6,02

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	8,22	28,84
Tratamento	0,55	2,31
Distribuição (Cabo)	4,73	21,57
Reserva de Emergência	1,46	6,07
Trânsito	7,13	32,09
Total	28,11	100

Consumo Ativo (kWh) 34,3300000

8276,6477 74 1 A 736FA MEDS 7465 E 1 A3 SFDE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Medida de controle de tensão em vigor de 1/1/2016. Medida de controle de tensão em vigor de 1/1/2016. Pagamento em atraso penalizado com multa de 2% (Lei 41.444/2015) e juros de 12% (Lei 438/2004) ao mês. O cliente é responsável pelo uso adequado do equipamento de medição e pelo pagamento em tempo hábil. O cliente é responsável pelo uso adequado do equipamento de medição e pelo pagamento em tempo hábil. O cliente é responsável pelo uso adequado do equipamento de medição e pelo pagamento em tempo hábil.



Atenção: para os
Técnicos, Coelba, C. A. BEL
ALCANTARA, LUIZ JOSÉ,
19110-900, Salvador, BA.
Para informações, por favor,
contate o atendimento ao cliente
em: 0800 30 30 30
www.coelba.com.br

COMPOSIÇÃO DE MATERIAIS

COMPOSICAO	VALOR APLICADO	UNID. MEDIDA	QUANT. MENSAL	VALOR APLICADO	TERRA NORMAL (M)	UNID. MEDIDA	VALOR APLICADO
ZONA DE SANTANA	0,10	12,00	20,00	41,70	122	117	132
CEMENTO	1,52	7,62	15,24	36,08			
AREIA	0,13	6,48	2,00	0,26			

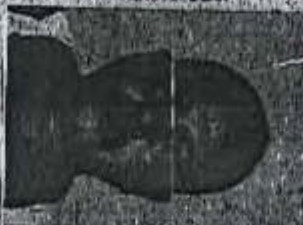
LEI Nº 12.465/2012 - EMENTA: Lei que altera o Regulamento de Tarifação de Energia Elétrica de 2015 (Resolução ANEEL nº 486/2015) e dá outras providências. - ANEEL - BRASIL, 12/05/2012.

CONTA/CONTRATO 7002092918 MÊS/ANO 01/2016 DATA DE VENCIMENTO 13/01/2016 TOTAL A PAGAR (R\$) 24,08



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO ROLLO
NÃO PLASTIFICAR



Norma Suelly de Jesus S. Cerqueira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

05.038.379-80

DATA DE EMISSÃO 14-09-2011

NOME NORMA SUELY DE JESUS SANTOS CERQUEIRA

PAZ/C FIRMINO GUIMARÃES DOS SANTOS

MARIA DE JESUS SANTOS

NACIONALIDADE FEIRA DE SANTANA BA

DATA DE NASCIMENTO 23-03-1974

C. CAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
M. QUITERIA LV 001 FL 126 RT 0000251
908.674.245-91

Paula U. de Oliveira

LE Nº 116 DE 30/06/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
MINISTÉRIO DAS CIDADES		
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSIÇÃO		
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		
VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 970815607	NOME ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	
	DOC. IDENTIDADE / ORIG. ENDOR. / UF 789174847 SSP BA	DATA NASCIMENTO 13/06/1980
	CPF 989.352.755-49	
	FUNÇÃO ANTONIO DA SILVA	
	TEOGORA FERREIRA	
Nº REGISTRO 03462864395	VALIDADE 14/07/2019	1ª HABILITAÇÃO 10/12/2004
OBSERVAÇÕES EXERCE ATIV. REMUNERADA;		
<i>Assinatura do titular</i> REGISTRO DE HABILITAÇÃO		
PASSIBO PLASTIFICAR 970815607	LOCAL FEIRA DE SANTANA, BA	DATA EMISSÃO 01/08/2014
	Assinatura do titular 24184832594 Nº 100100410	
DETRAN-BA (BAHIA)		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITADO

NOME
 EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA

CPF
 047042504

ESTADO
 BA

CPF DELASCOMBIDO
 026.213.784-00

DATA DO NASCIMENTO
 24/12/1977

FUNÇÃO
 HELIAS SIMÃO DE LIMA
 LUCIA SIMÃO DE LIMA

ESTADO
 BA

DATA DO NASCIMENTO
 16/02/2009

PROBETA PLASTIFICADA
 880757231

LOCAL
 FEIRA DE SANTANA, BA

DATA DA PROBETA
 24/09/2013

ASSINATURA
 Edson Cesar Simão de Lima

ASSINATURA DO PROBETA
 Edson Cesar Simão de Lima

ASSINATURA DO PROBETA
 41420515018
 8807428504

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO



13.705.119-06	18-10-2010
HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	
HENRIQUE ROZEVELTH LOPES LIMA	
TEREZA SOUZA SANTOS	
FEIRA DE SANTANA BA	14-02-1989
C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS 2º OFICIO LV 41A FL 121 RT 47676 034.766.595-00	
<i>Sailda M. de Almeida Freitas</i>	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR



Fabio da Silva Almeida

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

15.511.789-07 21-11-2012

FABIO DA SILVA ALMEIDA

ILÁRIO PEREIRA DE ALMEIDA

MARIA DE LOURDES DA SILVA ALMEIDA

FEIRA DE SANTANA BA 11-05-1980

C. NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
MARIA QUIÉRIA LV A21 FL 171 RT 9080
050.797.435-22

Luizla M^a de Almeida fant

LEI Nº 7.116 DE 20/06/83



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 04174038 60 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/11/2008

NOME
PAULO CEZAR SOUZA SANTOS

FILIAÇÃO
LUIZ DE SOUZA SANTOS
ELZA SOUZA SANTOS

NATURALIDADE FEIRA DE SANTANA BA DATA DE NASCIMENTO 02/05/1966

DOC ORIGEM CER-NAS CM-F DE SANTANA BA

DST-1 OFICIO L-A08 F-267. R-009844

CPF 586550845 91

SALVADOR BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

09.791.581-50 28-06-2010

FRANCISCO BISPO DOS SANTOS

JOÃO VITORIO DOS SANTOS

BERNARDA BISPO DOS SANTOS

FEIRA DE SANTANA BA 29-12-1979

C.NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
1º OFICIO LV A41 FL 123V RT 48511

Francisco Bispo dos Santos

Faúlda M. de Oliveira Faust

CARTEIRA DE IDENTIDADE LEI Nº 7.116 DE 29/06/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA

R Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
992.656.565-49

Nome
FRANCISCO BISPO DOS SANTOS

Nascimento
29/12/1979

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

TERMO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA



De acordo com a Assembleia Geral realizada no dia 26 de Maio de 2015, foi alterado o Capítulo I do Estatuto da Associação Líder de Ação Social, que ficou com a seguinte redação. Art.1º - A Associação Líder de Ação Social, doravante denominada (ALAS), é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com sede provisória, na Rua da Conceição nº 77 Distrito de Maria Quitéria.

Os demais artigos permanecem inalterados

Feira de Santana-BA, 10 de julho de 2015.

Antonio Fernando Ferruco da Silva

Presidente

Esther Cerqueira Teixeira

Advogado

Esther Cerqueira Teixeira
Advogada
OAB 10092
Tel. (75) 3623-0923

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL



I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A Associação Líder de Ação Social, doravante denominada (ALAS), é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com sede provisória, na Rua Selesopolis nº 137 A – Bairro Lagoa Grande

Parágrafo Único – A sigla ALAS, reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Líder de Ação Social, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art. 4º - A receita da Associação Líder de Ação Social, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais poderão, a qualquer momento e uma vez estando quites com a entidade, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ALAS, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II - Contribuintes ou Efetivos - serão os que contribuem com mensalidades para a manutenção financeira da entidade.

III - Honorários - são os que prestam serviços a entidade e que por outros motivos sejam julgados dignos desse título.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ALAS :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ALAS, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 05 do mês de Dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 05 (cinco) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ALAS e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o

Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ALAS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 05 (cinco) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ALAS, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ALAS, em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ALAS.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ALAS, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ALAS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ALAS, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ALAS, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

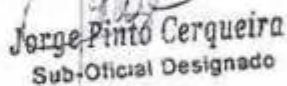
Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 20 de Junho de 2009, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

FEIRA DE SANTANA - BAHIA, 20 DE JUNHO DE 2009.

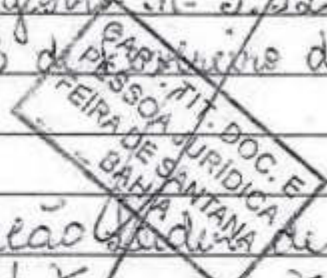

Dr. Ivanete José do N. de Oliveira
OAB - BA 22871

CART. TIT. DOC. E REG. CIVIL PESSOA JURÍDICA

Apresentado para hoje e Apontado sob n.º Ordem <u>92.334</u>	N.º de Ordem do Registro <u>3.525</u>
Protocolo A - <u>13</u>	Livro <u>A</u>
Feira de Santana(BA)	<u>03 / 02 / 2009</u>


Jorge Pinto Cerqueira
Sub-Oficial Designado

Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Lider de Ação Social (Lidas) situada a Rua - da Condição nº 77 Distrito de Nova Ititêria - FEIRA DE SANTANA/BA, Cep: 44330-000. CNPJ: 12.443.888/0001-87 - Registro Cartório Civil Pessoa Jurídica de Comarca - Feira de Santana/Ba. Registro nº 3.525 Indem nº 92.334 Livro A Protocolo A-13 de 03 de Fevereiro de 2010.



Ata da Assembleia Geral Ordinária da Associação Lider de Ação Social (Lidas) para mudança de Endereço, outros assuntos de interesse dos associados, eleição, posse da nova Diretoria com mandato de 30 de Maio de 2015 a 29 de Maio de 2020. Aos 20 dias do mês de Maio de 2015 às 19:00 horas, reuniram-se na Nova sede a Rua da Condição nº 77 Distrito de Nova Ititêria - Feira de Santana/Ba. Cep 44.330-000, com a sala o atual Presidente o Sr: Euzandro Pinheiro de Lima deu início aos trabalhos do dia comunicando a todos os presentes que não poderia mais continuar na Presidência da entidade e assim colocando o cargo a disposição dos demais associados presente e quem tivesse interesse, se manifestasse para ocupar a nova diretoria da entidade. Dando um tempo de trinta minutos para discursão dos mesmos foram se manifestando os seguintes associados para ocupar uma vaga única como se segue: Diretor Presidente - Antonio Fernando Ferreira da Silva, Diretor Administrativo - Edison Casar Lima, Diretor de Operações - Henrique Rogério Santos Lima, Conselho Comunitário - Francisco Bispo dos Santos, Fábio da Silva Almeida, Paulo César Sousa Santos, Marivalda de Sousa Nascimento, Edison dos Santos Santos, Marizete Santos de Sá, deu-se um tempo de trinta minutos para discursão e aceitação dos associados presentes e os não presentes para mandato de cinco (05 Anos) para toda a vaga seguinte: Diretor Presidente - Antonio Fernando Ferreira da Silva, brasileiro, casado, portador do RG: 789374847 SSP/BA, CPF: 989.359755-49, Residência Reneditor, Residente à Fazenda Água Grande S/N

~~SECRETARIA DE AGRICULTURA~~
~~SECRETARIA DE AGRICULTURA~~
~~SECRETARIA DE AGRICULTURA~~
TIT. DOC. E
FISCALIA

Quiteria, Feira de Santana, Ba, cep 44.110-000-
Administrativo - Eder Cesar Fumao de Lima, Brasileiro,
Portador do RG: 567849.504 SSP/BA, CPF: 026.213.884-00,
Profissao Comerciante, Residente a Rua da Conceicao n.º 77 A
Distrito de Maria Quiteria, Feira de Santana/Ba, cep: 44.110-000
- Diretor de Operacoes - Henrique Rezende P. Santos Lima, Brasi-
- lino, Portador do RG: 137 05119 06 SSP - BA CPF: 034.766.595-
00, Profissao Autonomo Residente a Fazenda Agua Grande SIN,
Distrito de Maria Quiteria, Feira de Santana/Ba, cep: 44.110-000-
Conselho Comunitario - Francisco Bispo da Janta, Brasileiro, Por-
- tador do RG: 0979 15 8150 SSP/BA, CPF: 992.656.565-49, Profissao
Autonomo, Residente a Fazenda Carris Quadrado Distrito de Maria-
Quiteria, Feira de Santana/Ba, cep: 44.110-000, Fabrico da Fibra
Umida, Brasileiro, Portador do RG: 155 117 8907 SSP/BA, CPF:
050.797.435-22, Profissao Operador, Residente Fazenda Poço Grande
SIN, Distrito de Maria Quiteria, Feira de Santana/Ba, cep: 44.110-000,
Paulo Cesar Souza Santos, Brasileiro, Portador do RG: 0417403 860
SSP-BA; CPF: 596.550.245-94, Profissao Operador, Residente a
Fazenda Poço Grande SIN, Distrito de Maria Quiteria, Feira de
Santana/Ba, cep: 44.110-000, Marivalda de Sousa Vasconcelos Bra-
- siliana, Portadora do RG: 2169898417 SSP/BA, CPF: 871.427.593-
72, Profissao Artesã, Residente a Rua da Conceicao n.º 13, Distrito
de Maria Quiteria, Feira de Santana/Ba, cep: 44.110-000, Eder
dos Santos Bastos, Brasileiro, Portador RG: 096 582 2536 SSP/BA,
CPF: 990.900.075-04, Profissao Industriario, Residente a Fa-
- zenda Calderas, Distrito de Maria Quiteria, Feira de Santana/Ba,
cep: 44.110-000, Marizete Santos de Sa, Brasileira, Portadora do RG:
152 073 3372, SSP/BA, CPF: 061.754.545-61, Profissao Operadora,
Residente a Fazenda Quituba, Distrito de Maria Quiteria, Feira de Santana/
BA, cep: 44.110-000, em seguida tomancio posse e deu posse nova
Distrito de Maria Quiteria, com a fala o Sr: Presidente Antonio Fernando Ferreira
da Silva enfatizando o interesse de instalar uma Radio Comuni-
- catoria na comunidade o mesmo sendo aceite por todos os pre-
- sentes e nao havendo mais nada a tratar, no momento o Sr:

Presidente Antonio Fernando Ferreira da Silva agradeceu a presença de todos e deu encaminhado a presente reunião e para então a produção os devidos efeitos legais em favor de Elson César Simão de Lima. Lançou a presente ata que após lida, e aprovada, e assinada por todos presentes, Feira de Santana/BA. 20 de Maio de 2015. Resaltando que todas as determinações do Estatutárias mantidas em interesse dos associados.

Antonio Fernando Ferreira da Silva
Elson César Simão de Lima

Paulo Bezor Souza Santos

Henrique Rangel dos Santos

Marivaldo de Souza Almeida

Francisco Ruy do Santos

Marizete Santos de Sa

Paulo José Souza dos Santos

Norma Sully de Jesus Santos

Mirantina Rêgo dos Santos

Lucyde Medrado dos Santos

Agemaira Jesus de Souza Lima

Evandro Simão de Lima

Liágora Vitor da Oliveira Barros

Edner dos Santos Bastos

Tereza Souza Santos

Maria dos Santos dos Santos

Jose Jara Souza Santos

Fabiane do Carmo Moraes

Henrique Rangel dos Santos

Maria Teri Alves de Carmo

Luís Carlos de Souza

Emmano Simão de Lima

Edna da Silva Almeida

CART. TIT. DOC. E REG. CIVIL PESSOA JURIDICA	
Apresentado para hoje e apontado sob	N.º de Ordem do Registro
n.º Ordem 1166	Av. (3.525)
Protocolo A- 01	Livro A
Feira de Santana (BA)	291 071 2015
Selo Série/n.º	
TAJE Série/n.º	0021 005932

Que houve leitura
Vera Lucia Matos Lopes
Delegada

Ata da reunião para fundação da Associação
Sociedade de Ação Social ALAS



nos 20 dias do mês de junho de ano de 1969 às
15 horas reuniram-se na rua Silesopolis N.º 137A
na bairro Lagoa Grande na cidade de Feira de
Santana estado da Bahia, com a abertura de comati-
maram a Associação Sociedade de Ação Social ALAS,
as seguintes pessoas, Socyde Medrado dos Santos,
Edson Tezzer Sumão de Lima, Edilton de Melo Lima,
Sandra Telia da Silva Martins, Emmano Sumão de
Lima, Paula Gerges Santos Vies, Nide Tlentudes
Medrado dos Santos, Munerama Ribeiro dos Santos Melo
Arlando Barbara Batista Filha, Edson Antonio dos Santos
Jazizina Medrado dos Santos, Erandira Sumão de Lima,
Rosa Justina de Lima Melo, Telysson dos Santos Me-
drado, Leuzia Sumão de Lima, Grazieli Lima Medrado,
Valcir Barilri da Silva, Leuzimeli Barreira de Lima,
Tiago dos Santos Medrado, Ruame Medrado dos Santos,
Yulia Lima Medrado, Yonede da Silva Martins, Yax-
ane da Silva Martins, foi ardomado para ordenar
os trabalhos a Sr: Emmano Sumão de Lima, que
convidou, Socyde Medrado dos Santos para secretar-
nar os trabalhos, a Sr: Tordenador Salaten que
passo lido o estatuto antecipadamente elaborada,
após a leitura sendo aprovada por todos os pre-
sentes, a Sr. Tordenador prosiguiu com a leitura
do Estatuto Executivo e do Regulamento Comunita-
rio. Logo após a leitura e com a aprovação
foi apresentada a lista única tendo a seguinte
composição: Presidente Emmano Sumão de Lima,
Diretora Administrativa Socyde Medrado dos Santos,
Diretor de Operações Edson Tezzer Sumão de Lima,
Membros Comunitários: Sandra Telia da Silva Mart. in

Entram de Mela Simão, Paulo Gurgis das Santos Neto,
 Vendo Valente Medrado das Santos, Menezes Ribeiro
 das Santos Neto, Arlinda Barbosa Batista Filha, cuja
 chapa foi colocada em votação e sendo aprovada por
 unanimidade, em seguida foi na qualidade de Presi-
 dente eleito a Sr. Emmanoel Simão de Lima que passou
 a toda diretoria. O Presidente lançou a proposta da
 associação instalar uma emissora de Rádio comu-
 nitária, sendo aceite por todos e não havendo mais
 nada a tratar a Sr. Presidente agradeceu a presença
 de todos dando assim por encerrada a reunião, e
 para constar e produzir os devidos fatos legais
 lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada
 foi assinada por mim Diretora Administrativa e
 por todos. Feira de Santana 20 de junho de 2009

Sociedade Medrado das Santos
 Emmanoel Simão de Lima
 Paulo Gurgis S. Neto
 Emmanoel Simão de Lima
 Thiago das Santos Medrado
 Arlinda Barbosa Batista Filha
 Vendo Valente Medrado das Santos
 Gilson Silva de Oliveira
 Elza César Simão de Lima
 Sônia Elia de Silva Martins
 Emmanoel Simão de Lima
 Miroslavo Ribeiro das Santos Neto
 Ariane M. Santos
 Joneide da Silva Martins
 Orlando Fernandes de Oliveira
 Imaculada Venier Martins Neto
 Solene Brito Ribeiro
 *Alexa Carolina de Oliveira

CART. T.T. DOC. E REG. CIVIL PESSOA JURIDICA

Apresentado para hoje e Aportado sob n.º Ordem 92.334	N.º de Ordem do Registro 3.525
Protocolo A - 13	Livro A
Feira de Santana(BA)	03 / 02 / 2009

Jorge Pinto Cerqueira
 Sub-Oficial Designado

- * Rivanildo da Silva Martins
- * Helcia da Silva Martins Oliveira
- Edison de Melo Lima
- Supinto Cardoso de Lima Araujo
- Yosquina Medrado dos Santos
- Julia Groyelle doimo Medrado
- Rosa Cristina de L. Melo
- Thelickson dos Santos Medrado
- Valci Cavalei da Silva
- Edson Antonio dos Santos
- Alayde Medrado dos Santos Cruz
- João + Juliana + Joice Silva



DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL

*2
cópia*

ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Cargo: Diretor Presidente

Profissão: vendedor

CPF: 989.352.755-49 RG: 789174847

End. Faz. Agua Grande _ Distrito de Maria Quitéria
Feira de Santana Ba



EDSON CESAR SIMAO DE LIMA

Cargo: Diretor Administrativo

Profissão: Comerciante

CPF: 026.213.884-00 RG: 867842504

End. Rua da Conceição nº 77 A - Distrito de Maria Quitéria
Feira de Santana Ba

HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA

Cargo: Diretor de Operações

Profissão: Autônomo

CPF: 034.766.595-00 RG: 1370511906

End. Faz. Agua grande Distrito de Maria Quitéria
Feira de Santana Ba

CONSELHO COMUNITÁRIO

FRANCISCO BISPO DOS SANTOS

Cargo: Conselho Comunitário

Profissão: Autônomo

CPF: 992.656.565-49 RG: 0979158150

End. Faz. Carro Quebrado – Distrito de Maria Quitéria
Feira de Santana Ba

FABIO DA SILVA ALMEIDA

Cargo: Conselho Comunitário

Profissão: Lavrador

CPF: 050.797.435-22 RG: 1551178907

End. Faz. Lagoa Grande – Distrito de Maria Quitéria
Feira de Santana Ba

PAULO CEZAR SOUZA SANTOS

Cargo: Conselho Comunitário

Profissão: Lavrador

CPF: 526.550.245-91 RG: 0417403860

End. Faz. Agua grande - Distrito de Maria Quitéria

Feira de Santana Ba

MARIVALDA DE SOUSA NASCIMENTO

Cargo: Conselho Comunitário

Profissão: Artesã

CPF: 871.427.593-72 RG: 2169898417

End. Rua da Conceição nº 13 - Distrito de Maria Quitéria

Feira de Santana Ba

EDSON DOS SANTOS BASTOS

Cargo: Conselho Comunitário

Profissão: Industriário

CPF: 990.900.075-04 RG: 0965822516

End. Faz Caldeirão - Distrito de Maria Quitéria

Feira de Santana Ba

MARIZETE SANTOS DE SÁ

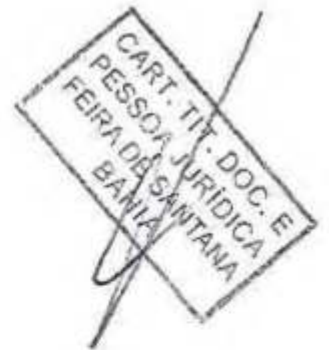
Cargo: Conselho Comunitário

Profissão: Lavradora

CPF: 061.754.545-61 RG: 1520733372

End. Faz. Quituba - Distrito de Maria Quitéria

Feira de Santana Ba



Edson dos Santos Bastos

Gerado a partir de http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples_parte2.asp

SR. CONTRIBUINTE: ESTA GUIA NÃO PODERÁ SER LIQUIDADA COM CHEQUE

 <p>MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU</p>	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL	CNPJ ou CPF do Contribuinte	12.441.888/0001-37
Nome da Unidade Favorecida: COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNBC2FE879A8B36B9349E05CE6E174D268]	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00

85920000000-7 20000254185-5 22049182124-4 41888000187-7



SISBA - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DO BRASIL
22/02/2016 - AUTO ATENDIMENTO - 16.04.19
4821678187

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ANTONIO FERREIRO F. SILVA
AGÊNCIA: 3218-2 CONTA: 7.132-8

Convenio: GRU GUIA RECOLHIM. UNIFAN

Código de Barras: 85920000000-7 20000254185-5
22049182124-4 4100000310-7

Data do pagamento: 22/02/2016

Valor em Dinheiro: 20,00

Valor em Cheque: 0,00

Valor Total: 20,00

DOCUMENTO: 0222201

AUTENTICACAO SISBA:

1.130.854.400.000.053

Leia no verso como conservar este documento,
ou em outras informações.

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL			
ENDEREÇO / Address			
RUA DA COLHEITA Nº 77			
DISTRITO DE MANUA QUITERIA			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
76200572	FENHA DE SAZAMA	BA	BRASIL



"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente (insufficient address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (non-existing number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (not sought)	<input type="checkbox"/> Outros (other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1° ___/___/___ 2° ___/___/___ 3° ___/___/___		
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (information provided for doorman or condo manager)		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (reintegrated to service post)		
Data: ___/___/___ Responsável: _____		





ETIQUETA

Correios		REGISTRADO URGENTE	
		REGISTERED PRIORITY	
<input type="checkbox"/> AIR <input type="checkbox"/> MP	PESO / WEIGHT (kg)	209	
JO 36028269 5 BR			
			

DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
ADMINISTRAÇÃO DAS COMPAHIAS			
ENDEREÇO / Address			
ESPLANADA DOS MINISTERIOS BLOCO R AVENIDA SAUA 300			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAIS / Country
70044900	BRASILIA	DF	BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Líder de Ação Social** na localidade de **Feira de Santana / BA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

III. não obedecem à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.



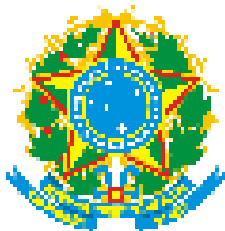
Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe da Divisao**, em 08/04/2016, às 10:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1066076** e o código CRC **AB7BE6F7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

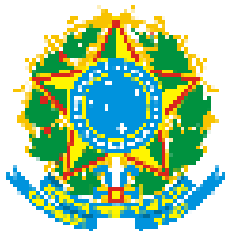
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 1 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.006697/2016	96	12S1345	38W5736	EX1	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CONJUNTO HABITACIONAL ARNOLD FERREIRA DA SILVA (FEIRA V)
0.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.012614/2016	96	12S1345	38W5736	EMA	ASSOCIACAO LIDER DE Acao SOCIAL
1.41	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001515/1998	3	12S1337	38W5822	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL DE Acao SOCIAL E RADIODIFUSAO
2.11	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.094239/2006	0	12S1427	38W5831	PAN	ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAÇÃO
2.19	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.014215/2014	0	12S1301	38W5833	ARQCD I	INSTITUTO DE Acao SOCIAL PAZ E AMOR
2.88	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000576/2001	0	12S1445	38W5849	RAQ	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
2.99	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.018622/2014	0	12S1342	38W5557	ARQCD I	ARCAN-ASSOCIACAO COMUNITARIA ARCA DE NOE
3.14	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001166/1998	1	12S1525	38W5754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL MORADORES BAIRRO BRASÍLIA
3.19	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016593/2013	1	12S1523	38W5703	INDPO T	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
3.28	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000575/2001	0	12S1526	38W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA SIÃO
3.28	BA	CAMAÇARI	53640.000399/2002	0	12S1526	38W5702	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ABRANTES
3.29	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016835/2005	28	12S1520	38W5647	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO E Acao SOCIAL ABA PAI
3.29	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.037997/2009	28	12S1520	38W5825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL APM CARENTES



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

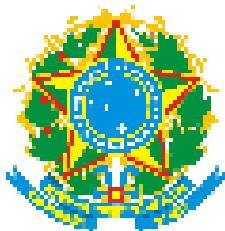
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 2 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
3.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.057385/2006	28	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER
3.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000588/2001	19	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER
3.46	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000495/2000	0	12S1509	38W5852	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS BAIRROS GALILEIA E BARAUNAS FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA
3.47	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001182/1998	1	12S1522	38W5638	LDE	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
3.73	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068056/2013	65	12S1326	38W5534	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA VIDA FM
3.75	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025080/2007	28	12S1521	38W5620	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE CRISTO REI
3.96	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.043578/2003	19	12S1553	38W5746	ARQDE F	Sociedade dos Cireneus
4.17	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.029782/2005	28	12S1600	38W5742	ARQDE F	AMARTE - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AMOR, RÁDIO TELEVISÃO
4.18	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056379/2005	28	12S1217	38W5551	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA RITA
4.18	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.010888/2016	96	12S1557	38W5807	EX1	ASSOCIACAO SANTANA DE ACO SOCIAL, HABITACAO, EDUCACAO, CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA
4.22	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000867/2004	19	12S1559	38W5803	ARQDE F	Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira de Santana
4.23	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025771/2009	28	12S1600	38W5800	ARQDE F	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
4.23	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000484/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	ALEFE ASSOCIACAO DOS LEVITAS EVANGELICOS DE FEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 3 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
4.23	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.018365/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	FUNDACAO RAINHA DOS APOSTOLOS
4.23	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068557/2013	65	12S1328	38W5517	ARQDE F	ASSOCIACAO LIDER DE Acao SOCIAL
4.55	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000455/2001	28	12S1610	38W5709	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA
4.66	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000855/1999	6	12S1544	38W5601	ARQDE F	INSTITUICAO LAR DO IRMAO VELHO
4.67	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.013305/2004	19	12S1616	38W5744	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
4.74	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.067417/2006	28	12S1113	38W5757	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESIDENTE JOSE SARNEY
4.78	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056323/2008	0	12S1618	38W5759	RAQ	ACBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ESPERANCA
4.92	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059672/2006	28	12S1409	38W5455	ARQDE F	ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CONJUNTO HABITACIONAL ARNOLD FERREIRA DA SILVA (FEIRA V)
4.96	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.011118/2016	96	12S1625	38W5723	EX1	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA ASTRO
5.59	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.062275/2013	65	12S1642	38W5657	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ JOAO MARINHO FALCAO
5.67	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034558/2009	28	12S1637	38W5842	ARQDE F	INSTITUTO ROSA E MARIAS - IRMA
5.71	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.027172/2009	28	12S1636	38W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARISMA DE Acao SOCIAL E COMUNICACAO
6.30	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000354/2004	19	12S1709	38W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

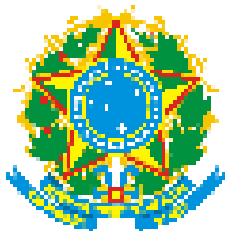
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 4 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.83	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.046174/2007	28	12S1726	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA TOMAZ DE AQUINO
7.08	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000206/2002	28	12S1734	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
7.61	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034983/2009	28	12S1746	38W5644	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MANDACARU - ACCM
7.91	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059365/2006	28	12S1758	38W5655	ARQDE F	CENTRO EVANGELICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFUGIO - CEACRE
8.20	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.000708/2003	28	12S1759	38W5855	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
8.33	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001630/1998	4	12S1510	39W0158	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICIOS COMUNITARIOS CRISTAO E ASSISTENCIA DO CIDADAO
8.36	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.033408/2015	0	12S1813	38W5658	RAQ	ASSOCIACAO SENTIMENTO NOVO
8.64	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.035051/2009	28	12S1823	38W5705	ARQDE F	ORGANIZACAO GERANDO VIDA
10.21	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.028464/2009	28	12S0821	38W5629	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURALDE OLHOS D'ÁGUA DAS MOÇAS
11.78	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53000.047493/2006	0	12S1227	38W5074	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITACAVAL- ARCI
12.20	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001430/1998	2	12S1133	39W0357	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES DE SANTA QUITÉRIA E ADJACÊNCIAS
14.13	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.012168/2011	0	12S1945	38W5247	RAQ	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
16.98	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.008819/2016	96	12S2113	38W5210	HAB	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

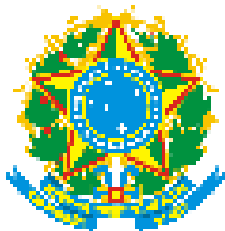
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 5 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
17.01	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.035753/2014	0	12S2113	38W5208	ARQCD I	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
19.60	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53000.028786/2013	0	12S0750	38W4838	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO DO RETIRO
19.60	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53900.012389/2016	96	12S0750	38W4838	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO DO RETIRO
20.97	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.001104/1998	4	12S1338	38W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAGRADA CORACAO DE JESUS
21.25	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	53000.038172/2003	20	12S2512	38W5716	LDE	ASSOCIACAO DE PROTECAO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
22.58	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.000116/1999	0	12S1400	38W4509	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIENSE
23.17	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	53640.001863/1998	4	12S1900	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CONC DO JACUIPE
23.83	BA	SANTANÓPOLIS	53640.000141/2001	0	12S0100	38W5600	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
24.08	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	53640.000199/1999	0	12S1941	38W4547	RAQ	ASS. DE RAD.COM.BERIMBAU FM
24.79	BA	SANTANÓPOLIS	53900.037054/2014	0	12S0118	38W5238	ARQCD I	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS - BA - UNISAN
24.92	BA	SANTANÓPOLIS	53000.023659/2005	20	12S0132	38W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
24.92	BA	SANTANÓPOLIS	53000.062674/2005	20	12S0132	38W5153	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTANÓPOLIS
25.09	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.001675/1998	4	12S1436	38W4347	LDE	ASCOM ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CORACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

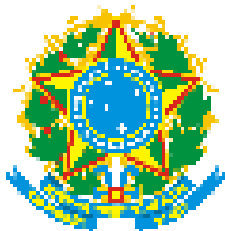
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 6 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.09	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53900.049661/2015	4	12S1436	38W4347	REN	ASCOM ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CORACAO
27.04	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.000226/1999	4	12S2417	38W4717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMÉLIA RODRIGUES-ACOCAR
27.19	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.012667/2009	30	12S2338	39W0841	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE UMBURANAS
27.47	BA	SANTA BÁRBARA	53640.001518/1998	4	11S5900	38W5900	ARQDE F	FUNDAÇÃO FERNANDO DE FABINHO
27.57	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.063475/2010	30	12S2357	39W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UMBURANAS DO PARAGUACU
28.33	BA	IRARÁ	53000.003460/2008	26	12S0305	38W4625	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E RURAL CRUZEIRO DA QUEIMADA
28.84	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.002025/2008	25	12S2607	39W0715	FLD	ACAT - ASSOCIACAO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA
29.04	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53000.023452/2013	4	12S2351	38W4521	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
29.39	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.001482/2014	4	12S2405	38W4518	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
29.39	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.001258/1998	4	12S2405	38W4518	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
29.39	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.017196/2016	4	12S2405	38W4518	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
29.39	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.012535/2016	4	12S2405	38W4518	POT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
29.42	BA	IRARÁ	53000.013151/2007	26	12S0220	38W4620	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DO LESSA E PALMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

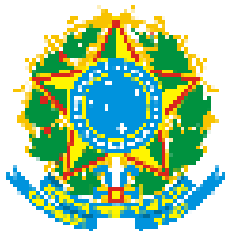
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 7 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
29.52	BA	IRARÁ	53640.000628/2002	17	12S0236	38W4559	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IRARÁ
29.58	BA	IRARÁ	53640.000143/2000	17	12S0201	38W4633	ARQDE F	GASI - GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DE IRARÁ
29.74	BA	IRARÁ	53000.038746/2005	26	12S0223	38W4602	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA IRARÁ FM
29.74	BA	IRARÁ	53000.000400/2003	26	12S0223	38W4602	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROP. DA VARZEA
29.89	BA	SANTA BÁRBARA	53000.029325/2009	28	11S5739	38W5822	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA-BA -ACRSB
30.04	BA	SANTA BÁRBARA	53000.030812/2003	24	11S5734	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE SANTA BÁRBARA
30.45	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
32.31	BA	ANGUERA	53640.000712/2002	19	12S0900	39W1445	ARQDE F	Associação dos Moradores de Anguera
32.41	BA	TANQUINHO	53000.051319/2012	25	11S5839	39W0636	ARQPO S	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
32.41	BA	TANQUINHO	53000.009189/2008	25	11S5839	39W0636	LDD	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
32.55	BA	ANGUERA	53900.028481/2014	19	12S0856	39W1452	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE
32.55	BA	ANGUERA	53000.019788/2004	19	12S0856	39W1452	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE
34.13	BA	PEDRÃO	53000.066240/2006	0	12S0909	38W3922	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DA BARAUNA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

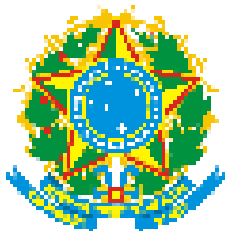
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 8 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
34.17	BA	PEDRÃO	53000.056731/2005	0	12S0908	38W3921	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE RURAL DE PEDRAO
34.17	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53000.024302/2009	0	12S2409	38W4202	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO 115
34.20	BA	PEDRÃO	53000.066241/2006	0	12S0911	38W3919	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DO PATRIMÔNIO
34.36	BA	PEDRÃO	53000.066239/2006	0	12S0914	38W3913	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DO BURÍ
34.88	BA	PEDRÃO	53000.061590/2012	54	12S0859	38W3859	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE RURAL DE PEDRAO
35.36	BA	PEDRÃO	53640.000958/1998	4	12S0800	38W3900	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
35.61	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.024668/2010	29	12S2644	39W1205	EX1	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
35.61	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.022956/2012	29	12S2644	39W1205	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
35.74	BA	TEODORO SAMPAIO	53640.001158/1998	4	12S1814	38W3825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURACICA - ASCOB
36.38	BA	TERRA NOVA	53640.000205/1999	5	12S1800	38W3800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRANOVENSE
36.69	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.021778/2012	29	12S2709	39W1230	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
36.69	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.050402/2008	29	12S2709	39W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
37.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.010799/2009	28	12S1511	38W3705	ARQDE F	ASSOCIACAO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

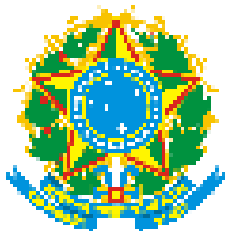
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 9 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.09	BA	IPECAETÁ	53900.011191/2016	96	12S1756	39W1811	EMA	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE IPECAETA
38.33	BA	IPECAETÁ	53000.060434/2009	31	12S1752	39W1820	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA E RADIODIFUSAO DE IPECAETA
38.59	BA	IPECAETÁ	53640.001546/1998	4	12S1800	39W1827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEF. NOSSA SENHORA DE LOURDES
38.62	BA	IPECAETÁ	53900.004614/2014	0	12S1800	39W1828	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
38.72	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
38.77	BA	IPECAETÁ	53900.011888/2016	96	12S1903	39W1818	EMA	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
38.84	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.031942/2012	0	12S2544	39W1511	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
38.85	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001246/1998	1	12S2600	39W1500	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
39.05	BA	IPECAETÁ	53640.000529/1999	4	12S1854	39W1830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO DE IPECAETÁ
39.09	BA	IPECAETÁ	53000.066066/2013	0	12S1855	39W1831	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
39.09	BA	IPECAETÁ	53900.011890/2016	96	12S1855	39W1831	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
39.55	BA	SERRA PRETA	53640.001822/1998	0	12S1050	39W1913	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SERRAPRETENSE
40.06	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001871/1998	4	12S2547	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUN. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE SANTO ESTEVAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

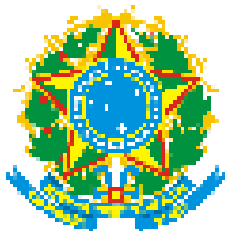
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 10 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
40.91	BA	SERRA PRETA	53640.000173/1999	0	12S1100	39W2000	RAQ	ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB INTERNACIONAL
41.12	BA	SERRA PRETA	53000.005176/2012	0	12S0950	39W1956	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRA PRETA
41.13	BA	SERRA PRETA	53640.001816/1998	4	12S0937	39W1954	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA DE SERRA PRETA
41.19	BA	SERRA PRETA	53000.040114/2003	0	12S1000	39W2000	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
41.19	BA	SERRA PRETA	53640.000355/2002	0	12S1000	39W2000	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
41.19	BA	SERRA PRETA	53000.048502/2013	0	12S1000	39W2000	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
41.28	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015098/2010	29	12S2448	39W1723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAMARÃO
41.80	BA	SÃO FÉLIX	53000.024847/2005	0	12S3617	38W5820	RAQ	INSTITUTO RECONCAVO
41.88	BA	SÃO FÉLIX	53000.014861/2013	56	12S3620	38W5807	ARQDE F	INSTITUTO RECONCAVO
41.99	BA	SÃO FÉLIX	53000.042428/2009	0	12S3623	38W5820	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
42.14	BA	CACHOEIRA	53640.001707/1998	0	12S3604	39W0201	RAQ	Associacao de Pais e amigos dos excepcionais de cachoeira
42.14	BA	CACHOEIRA	53640.001395/1998	2	12S3604	39W0201	LDE	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA
42.14	BA	CACHOEIRA	53000.052075/2012	2	12S3604	39W0201	RECRE N	OBRA DE ASSISTENCIA PAROQUIAL DE CACHOEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

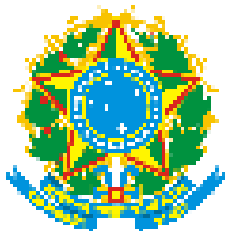
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 11 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.17	BA	SÃO FÉLIX	53640.001862/1998	5	12S3629	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO 135
42.32	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	53000.043623/2003	20	12S3602	39W0239	LDE	ASSOC DE PROT A MATERNIDADE E A INFAN DE GOV MANGABEIRA
42.40	BA	SÃO FÉLIX	53000.012878/2013	56	12S3637	38W5759	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIODIFUSAO DE SAO FELIX
42.48	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
42.58	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
42.58	BA	ÁGUA FRIA	53640.000633/2002	0	11S5321	38W4649	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAPUCAIA E GAMELEIRA
43.30	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
43.32	BA	OURIÇANGAS	53000.066150/2005	20	12S0043	38W3746	LDE	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURIÇANGAS
43.92	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICENTE DO CABOCLO
43.98	BA	MURITIBA	53640.000945/1998	1	12S3725	38W5914	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
43.98	BA	MURITIBA	53000.019428/2012	0	12S3725	38W5914	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
44.10	BA	MURITIBA	53000.008835/2012	0	12S3728	38W5928	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA RADIO REGIONAL F.M.
44.25	BA	SANTO AMARO	53640.001547/1998	4	12S3240	38W4242	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DAS MARGENS DO RIO SUBAÉ



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

5/13/16 9:49 AM

Página 12 de 13

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
44.46	BA	ÁGUA FRIA	53900.019401/2014	5	11S5240	38W4555	PLE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
44.47	BA	SANTO AMARO	53900.029921/2016	0	12S3239	38W4229	CDI	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE SANTO AMARO
45.48	BA	ÁGUA FRIA	53900.017322/2015	5	11S5200	38W4600	RAGR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
45.48	BA	ÁGUA FRIA	53640.001942/1998	5	11S5200	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
45.48	BA	ÁGUA FRIA	53000.012796/2003	0	11S5200	38W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO
46.18	BA	SANTO AMARO	53640.000674/2002	0	12S3348	38W4228	RAQ	ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA E CULTURAL DO TRAPICHE DE BAIXO
46.18	BA	SANTO AMARO	53000.030562/2005	28	12S3348	38W4228	ARQDE F	ASSRÁDIO COMUNITÁRIA REGIONAL FM
46.65	BA	SANTO AMARO	53000.039973/2005	0	12S3348	38W4202	RAQ	ACASA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE SANTO AMARO
46.95	BA	SANTO AMARO	53000.002090/2011	0	12S3436	38W4253	RAQ	ASSOCIACAO DE MORADORES MANA DA NOVA SANTO AMARO
48.60	BA	APORÁ	53000.001904/2012	42	12S3700	39W1000	ARQDE F	FUNDACAO MAGNO ALVES
49.08	BA	LAMARÃO	53000.026128/2012	0	11S4740	38W5258	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
49.08	BA	LAMARÃO	53000.063325/2005	20	11S4740	38W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
49.45	BA	LAMARÃO	53640.000358/2002	20	11S4728	38W5257	ARQDE F	INSTITUTO SANTO ANTÔNIO - INSANTO

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012614/2016 Localidade / UF: FEIRA DE SANTANA/BA
Entidade: ASSOCIACAO LIDER DE AÇAO SOCIAL
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA	026.213.884-00	Diretor Administrativo	20/05/2015 19/05/2020	
HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	034.766.595-00	Diretor de Operações	20/05/2015 19/05/2020	
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	989.352.755-49	Presidente	20/05/2015 19/05/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: FEIRA DE SANTANA/BA

Processo nº: 53900.012614/2016

Número de concorrentes: 4

1. Associação Comunitária Betel de Ação Social e Radiodifusão (53640.001515/1998)
2. Associação Missão Evangélica El Shaday (53640.001182/1998)
3. Associação Cultural e Comunitária Vida FM (53000.068056/2013)
4. Associação de Pais e Mestres do Conjunto Habitacional Arnold Ferreira da Silva (Feira V) (53900.006697/2016)

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 22/02/2016 - f.34 (0998956)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 1 (0998956)

4. Estatuto Social: f. 19 (0998956)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 27 (0998956)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 24 (0998956)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1 : ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA ? Presidente ? AUSENTE

DIRETOR 2 : EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA ? Dir. Administrativo? AUSENTE

DIRETOR 3: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA ? Dir. Operações ? f. 13 (0998956)

8. Manifestações em apoio: f. 8 (0998956)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

9.1.

10. Comprovante de Pagamento: f. 32 (0998956)

OBSERVAÇÕES:

1. As coordenadas geográficas estão fora do padrão exigido. Foram incluídas apenas para fins de locação da Entidade no Município de Feira de Santana. Quando apresentado o Requerimento de Outorga, as coordenadas devem obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma de GGº MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

2. É necessário que seja levado em consideração que existem três Entidades com preferência de

localização, pois participantes de Editais anteriores: 1) Associação Missão Evangélica El Shaday (53640.001182/1998), com coordenadas: Latitude 12S1522 e Longitude 38W5638; 2) Associação Comunitária Betel de Ação Social e Radiodifusão (53640.001515/1998), com coordenadas: Latitude 12S1337 e Longitude 38W5822 e 3) Associação Cultural e Comunitária Vida FM (53000.068056/2013), coordenadas geográficas: Latitude 12S1326 e Longitude 38W5534, que recebeu Portaria de Autorização, publicada no DOU.

3. O Requerimento de Outorga ? Anexo 2, deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria, que também devem enviar documento de identificação para verificação de nacionalidade e maioridade, conforme art.22, §3º e 4º, Portaria 4334/2015/MC.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
 Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11758/2016/SEI-MC

Referência: Processo nº: 53900.012614/2016-22

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Líder de Ação Social (alas)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira de Santana/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
	Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)

		Incisos V e VI	Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores	da Portaria 4.334/2015: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. Observação 2: não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.
--	--	----------------	---	---

3. As coordenadas geográficas estão fora do padrão exigido. Foram incluídas apenas para fins de locação da Entidade no Município de Feira de Santana. Quando apresentado o Requerimento de Outorga, as coordenadas devem obedecer à padronização GPS-WGS84, na forma de GG^o MM' SS", com apenas dois dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") na latitude e na longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59.

4. É necessário que seja levado em consideração que existem três Entidades com preferência de localização, pois participantes de Editais anteriores: **1)** Associação Missão Evangélica El Shaday (53640.001182/1998), com coordenadas: Latitude 12S1522 e Longitude 38W5638; **2)** Associação Comunitária Betel de Ação Social e Radiodifusão (53640.001515/1998), com coordenadas: Latitude 12S1337 e Longitude 38W5822 e **3)** Associação Cultural e Comunitária Vida FM (53000.068056/2013), coordenadas geográficas: Latitude 12S1326 e Longitude 38W5534, que recebeu Portaria de Autorização, publicada no DOU. As coordenadas a serem informadas devem respeitar o artigo 23, Portaria 4334/205/MC.

5. O Requerimento de Outorga - Anexo 2, deve conter a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria, que também devem enviar documento de identificação para verificação de nacionalidade e maioridade, conforme art.22, §3º e 4º, Portaria 4334/2015/MC.

6. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério das Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/05/2016, às 13:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1134126** e o código CRC **38F10380**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17249/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
Antonio Fernando Ferreira da Silva
Representante Legal da Associação Líder de Ação Social (alas),
Rua Barra do Piraí, 23 - Lagoa Grande
44052-562 - FEIRA DE SANTANA - BA
CNPJ nº 14.441.888/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012614/2016-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11758/2016/SEI-MC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1134146 e o código CRC **A911F025**.

Ofício nº 17249/2016/SEI-MC - Processo nº 53900.012614/2016-22

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC Of. nº 17249/2016/SEI-MC, 18/05/2016 53900.012614/2016-22
ENDEREÇO / ADDRESS	ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), RUA BARRA DO PIRAI, 23 - LAGOA GRANDE
CEP / CODE POSTAL	44052-562 FEIRA DE SANTANA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
---	---

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION 25/5/16	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E/OU DO EMPREGADOR / SIGNATURE DE L'AGENT  Ismar Bastos de Sena Carteiro Motorizado Tel. 0.035.100-0	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168107 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

9/10/2016

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIAMENTO

/ /	/ /	/ /
:	h	:
	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Nº
EP
CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRAS

--	--	--	--	--	--	--	--

53900.035808/2016-04

A ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL, CNPJ nº 14.441.888/0001-87,
Vem por meio deste, encaminhar os documentos solicitados no Ofício nº
17249/2016/SEI-MC Assunto: Encaminhamento de nota Técnica relativa à
análise do processo nº 53900.012614/2016-22
NOTA TECNICA Nº 11758/2016/SEI-MC

Antonio Manoel Ferraz da Silva

Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 08/06/16 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL	
Nome Fantasia: ALAS	
CNPJ: 12.441.888/0001-87	
Endereço de Sede: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): nandodsilva@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA REAL	Nº: 41 A
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12°08'55"
	Longitude: 38°59'19"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.


Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor:
RG: 789174847	Órgão Emissor: SSP BA
CPF: 989352.755-49	
Endereço: ESTRADA DE PÉ DE SERRA – POVOADO DE ÁGUA GRANDE	Nº: S/N
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Assinatura: <i>Antonio Fernando Ferreira da Silva</i>	

Nome do dirigente: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA	
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 0511 1510 0876
RG: 0867842504	Órgão Emissor: SSP BA
CPF: 026.213.884-00	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Assinatura: <i>Edson Cesar Simão de Lima</i>	


Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI Nº 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SAC/PSA



Antônio Manoel de Jesus - Brasil

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Antônio Manoel de Jesus

LEI Nº 7.118 DE 20/05/73



Ministério das Comunicações
Coordenação-Geral de Rádio Comunitária
Esplanada dos Ministérios
Bloco R, Anexo B, Sala 300
CEP: 70044-900 / Brasília-DF



Associação Lider de Ação Social (ALAS)
Rua da Conceição No. 77 - Distrito de Maria Quitéria
CEP: 44110-000 Feira de Santana BA.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Líder de Ação Social - ALAS**, na localidade de **Feira de Santana / BA**, constatou-se que as coordenadas geográficas de instalação do sistema irradiante, apresentadas no requerimento de outorga, ou sejam, **12º S 08' 55"; 38º W 59' 19"**:

I. **estão** conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



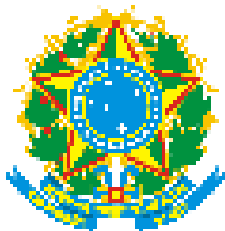
Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 11/07/2016, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1229699** e o código CRC **71BE43EE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

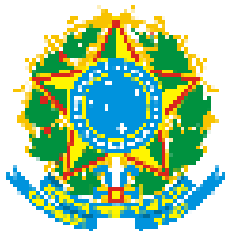
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.012614/2016	96	12S0855	38W5919	EX1	ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
4.93	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.067417/2006	28	12S1113	38W5757	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESIDENTE JOSE SARNEY
5.24	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.028464/2009	28	12S0821	38W5629	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURALDE OLHOS D'ÁGUA DAS MOÇAS
7.72	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.014215/2014	0	12S1301	38W5833	ARQCD I	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL PAZ E AMOR
8.85	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056379/2005	28	12S1217	38W5551	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA RITA
8.88	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001515/1998	3	12S1337	38W5822	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL DE ACAO SOCIAL E RADIODIFUSAO
9.71	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001430/1998	2	12S1133	39W0357	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES DE SANTA QUITÉRIA E ADJACÊNCIAS
10.36	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.094239/2006	0	12S1427	38W5831	PAN	ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAÇÃO
10.76	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.018622/2014	0	12S1342	38W5557	ARQCD I	ARCAN-ASSOCIACAO COMUNITARIA ARCA DE NOE
10.78	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068056/2013	65	12S1326	38W5534	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA VIDA FM
10.85	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000576/2001	0	12S1445	38W5849	RAQ	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
11.16	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068557/2013	65	12S1328	38W5517	ARQDE F	ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
11.58	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000495/2000	0	12S1509	38W5852	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS BAIROS GALILEIA E BARAUNAS FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

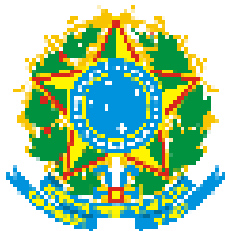
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
12.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.037997/2009	28	12S1520	38W5825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL APM CARENTES
12.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001166/1998	1	12S1525	38W5754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL MORADORES BAIRRO BRASÍLIA
12.42	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.006697/2016	96	12S1331	38W5420	EX1	ASCREFS - ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE FEIRA DE SANTANA
12.54	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001630/1998	4	12S1510	39W0158	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICIOS COMUNITARIOS CRISTAO E ASSISTENCIA DO CIDADAO
12.55	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059672/2006	28	12S1409	38W5455	ARQDE F	ASCREFS - ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE FEIRA DE SANTANA
12.65	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.057385/2006	28	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER
12.65	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000588/2001	19	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER
12.67	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016593/2013	1	12S1523	38W5703	INDPO T	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
12.75	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016835/2005	28	12S1520	38W5647	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO E Acao SOCIAL ABA PAI
12.76	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000575/2001	0	12S1526	38W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA SIÃO
12.76	BA	CAMAÇARI	53640.000399/2002	0	12S1526	38W5702	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ABRANTES
12.90	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001182/1998	1	12S1522	38W5638	LDE	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
13.09	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025080/2007	28	12S1521	38W5620	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE CRISTO REI



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

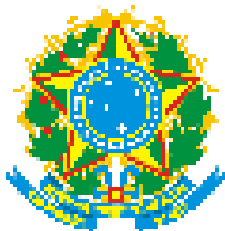
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.21	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.010888/2016	96	12S1557	38W5807	EX1	ASSOCIACAO SANTANA DE Acao SOCIAL, HABITACAO, EDUCACAO, CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA
13.21	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.043578/2003	19	12S1553	38W5746	ARQDE F	Sociedade dos Cireneus
13.29	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000867/2004	19	12S1559	38W5803	ARQDE F	Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira de Santana
13.34	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025771/2009	28	12S1600	38W5800	ARQDE F	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
13.34	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.018365/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	FUNDACAO RAINHA DOS APOSTOLOS
13.34	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000484/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	ALEFE ASSOCIACAO DOS LEVITAS EVANGELICOS DE FEIRA
13.45	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.029782/2005	28	12S1600	38W5742	ARQDE F	AMARTE - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AMOR, RÁDIO TELEVISÃO
13.89	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056323/2008	0	12S1618	38W5759	RAQ	ACBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ESPERANCA
13.92	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.013305/2004	19	12S1616	38W5744	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
13.97	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000855/1999	6	12S1544	38W5601	ARQDE F	INSTITUICAO LAR DO IRMAO VELHO
14.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000455/2001	28	12S1610	38W5709	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA
14.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.027172/2009	28	12S1636	38W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARISMA DE Acao SOCIAL E COMUNICACAO
14.31	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034558/2009	28	12S1637	38W5842	ARQDE F	INSTITUTO ROSA E MARIAS - IRMA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
15.05	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.062275/2013	65	12S1642	38W5657	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ JOAO MARINHO FALCAO
15.58	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000354/2004	19	12S1709	38W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
15.85	BA	SANTANÓPOLIS	53640.000141/2001	0	12S0100	38W5600	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
16.04	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53000.047493/2006	0	12S1227	38W5074	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITACAVAL - ARCI
16.15	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.046174/2007	28	12S1726	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA TOMAZ DE AQUINO
16.39	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000206/2002	28	12S1734	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
16.82	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.000708/2003	28	12S1759	38W5855	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
17.05	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034983/2009	28	12S1746	38W5644	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MANDACARU - ACCM
17.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059365/2006	28	12S1758	38W5655	ARQDE F	CENTRO EVANGELICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFUGIO - CEACRE
17.75	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.033408/2015	0	12S1813	38W5658	RAQ	ASSOCIACAO SENTIMENTO NOVO
17.92	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.011118/2016	96	12S1748	38W5524	EX1	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA ASTRO
18.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.035051/2009	28	12S1823	38W5705	ARQDE F	ORGANIZACAO GERANDO VIDA
18.39	BA	SANTA BÁRBARA	53640.001518/1998	4	11S5900	38W5900	ARQDE F	FUNDAÇÃO FERNANDO DE FABINHO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

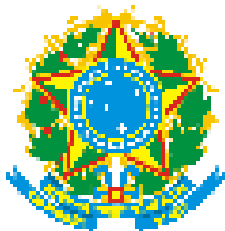
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.60	BA	SANTANÓPOLIS	53900.037054/2014	0	12S0118	38W5238	ARQCD I	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS - BA - UNISAN
19.20	BA	SANTANÓPOLIS	53000.023659/2005	20	12S0132	38W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
19.20	BA	SANTANÓPOLIS	53000.062674/2005	20	12S0132	38W5153	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTANÓPOLIS
19.46	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53900.012389/2016	96	12S0750	38W4838	EMA	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO DO RETIRO
19.46	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53000.028786/2013	0	12S0750	38W4838	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO DO RETIRO
20.97	BA	SANTA BÁRBARA	53000.029325/2009	28	11S5739	38W5822	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA-BA -ACRSB
21.13	BA	SANTA BÁRBARA	53000.030812/2003	24	11S5734	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE SANTA BÁRBARA
23.18	BA	TANQUINHO	53000.051319/2012	25	11S5839	39W0636	ARQPOS	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
23.18	BA	TANQUINHO	53000.009189/2008	25	11S5839	39W0636	LDD	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
23.33	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.012168/2011	0	12S1945	38W5247	RAQ	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
25.62	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.001104/1998	4	12S1338	38W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAGRADA CORACAO DE JESUS
25.78	BA	IRARÁ	53000.003460/2008	26	12S0305	38W4625	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E RURAL CRUZEIRO DA QUEIMADA
26.24	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.008819/2016	96	12S2113	38W5210	HAB	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

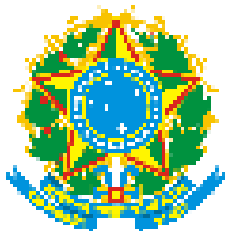
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
26.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.035753/2014	0	12S2113	38W5208	ARQCD I	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
26.45	BA	IRARÁ	53640.000143/2000	17	12S0201	38W4633	ARQDE F	GASI - GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DE IRARÁ
26.52	BA	IRARÁ	53000.013151/2007	26	12S0220	38W4620	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DO LESSA E PALMA
26.87	BA	IRARÁ	53640.000628/2002	17	12S0236	38W4559	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IRARÁ
26.97	BA	IRARÁ	53000.038746/2005	26	12S0223	38W4602	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA IRARÁ FM
26.97	BA	IRARÁ	53000.000400/2003	26	12S0223	38W4602	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROP. DA VARZEA
27.36	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.000116/1999	0	12S1400	38W4509	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIENSE
27.98	BA	ANGUERA	53640.000712/2002	19	12S0900	39W1445	ARQDE F	Associação dos Moradores de Anguera
28.19	BA	ANGUERA	53000.019788/2004	19	12S0856	39W1452	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE
28.19	BA	ANGUERA	53900.028481/2014	19	12S0856	39W1452	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE
28.19	BA	ANGUERA	53900.032423/2016	19	12S0856	39W1452	POS	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE
30.06	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53900.049661/2015	4	12S1436	38W4347	REN	ASCOM ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CORACAO
30.06	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.001675/1998	4	12S1436	38W4347	LDE	ASCOM ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CORACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

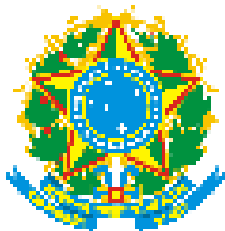
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.43	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	53000.038172/2003	20	12S2512	38W5716	LDE	ASSOCIACAO DE PROTECAO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
30.53	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	53640.001863/1998	4	12S1900	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CONC DO JACUIPE
31.63	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	53640.000199/1999	0	12S1941	38W4547	RAQ	ASS.DE RAD.COM.BERIMBAU FM
32.14	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.012667/2009	30	12S2338	39W0841	SOB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE UMBURANAS
32.62	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.063475/2010	30	12S2357	39W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UMBURANAS DO PARAGUACU
34.98	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.002025/2008	25	12S2607	39W0715	FLD	ACAT - ASSOCIACAO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA
35.88	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.000226/1999	4	12S2417	38W4717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMÉLIA RODRIGUES- ACOCAR
36.17	BA	PEDRÃO	53000.066240/2006	0	12S0909	38W3922	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DA BARAUNA
36.20	BA	PEDRÃO	53000.056731/2005	0	12S0908	38W3921	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE RURAL DE PEDRAO
36.25	BA	SERRA PRETA	53640.001822/1998	0	12S1050	39W1913	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SERRAPRETENSE
36.26	BA	PEDRÃO	53000.066241/2006	0	12S0911	38W3919	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DO PATRIMÔNIO
36.44	BA	PEDRÃO	53000.066239/2006	0	12S0914	38W3913	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DO BURÍ
36.70	BA	ÁGUA FRIA	53640.000633/2002	0	11S5321	38W4649	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAPUCAIA E GAMELEIRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.86	BA	PEDRÃO	53000.061590/2012	54	12S0859	38W3859	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE RURAL DE PEDRAO
36.87	BA	PEDRÃO	53640.000958/1998	4	12S0800	38W3900	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
37.33	BA	SERRA PRETA	53640.001816/1998	4	12S0937	39W1954	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA DE SERRA PRETA
37.41	BA	SERRA PRETA	53000.005176/2012	0	12S0950	39W1956	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRA PRETA
37.51	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53000.023452/2013	4	12S2351	38W4521	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
37.55	BA	SERRA PRETA	53000.048502/2013	0	12S1000	39W2000	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
37.55	BA	SERRA PRETA	53640.000355/2002	0	12S1000	39W2000	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
37.55	BA	SERRA PRETA	53000.040114/2003	0	12S1000	39W2000	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
37.69	BA	SERRA PRETA	53640.000173/1999	0	12S1100	39W2000	RAQ	ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB INTERNACIONAL
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.001258/1998	4	12S2405	38W4518	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.001482/2014	4	12S2405	38W4518	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.012535/2016	4	12S2405	38W4518	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.017196/2016	4	12S2405	38W4518	EXIPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

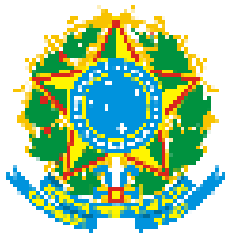
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
38.06	BA	IPECAETÁ	53900.011191/2016	96	12S1756	39W1811	INAB	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE IPECAETA
38.25	BA	IPECAETÁ	53000.060434/2009	31	12S1752	39W1820	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA E RADIODIFUSAO DE IPECAETA
38.55	BA	IPECAETÁ	53640.001546/1998	4	12S1800	39W1827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEF. NOSSA SENHORA DE LOURDES
38.57	BA	IPECAETÁ	53900.004614/2014	0	12S1800	39W1828	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
38.71	BA	ÁGUA FRIA	53900.019401/2014	5	11S5240	38W4555	PLE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
39.11	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
39.20	BA	IPECAETÁ	53900.011888/2016	96	12S1903	39W1818	EX1	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
39.38	BA	IPECAETÁ	53640.000529/1999	4	12S1854	39W1830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO DE IPECAETÁ
39.42	BA	IPECAETÁ	53900.011890/2016	96	12S1855	39W1831	EMA	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
39.42	BA	IPECAETÁ	53000.066066/2013	0	12S1855	39W1831	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53900.017322/2015	5	11S5200	38W4600	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53900.042319/2016	5	11S5200	38W4600	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53640.001942/1998	5	11S5200	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53000.012796/2003	0	11S5200	38W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO
40.33	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.024668/2010	29	12S2644	39W1205	EX1	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
40.33	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.022956/2012	29	12S2644	39W1205	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
41.05	BA	LAMARÃO	53000.026128/2012	0	11S4740	38W5258	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
41.05	BA	LAMARÃO	53000.063325/2005	20	11S4740	38W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
41.39	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.021778/2012	29	12S2709	39W1230	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
41.39	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.050402/2008	29	12S2709	39W1230	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
41.41	BA	LAMARÃO	53640.000358/2002	20	11S4728	38W5257	ARQDE F	INSTITUTO SANTO ANTÔNIO - INSANTO
41.63	BA	TEODORO SAMPAIO	53640.001158/1998	4	12S1814	38W3825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE BURACICA - ASCOB
41.86	BA	CANDEAL	53640.000082/2001	25	11S4800	39W0800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LIMEIRA
41.93	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.010799/2009	28	12S1511	38W3705	ARQDE F	ASSOCIACAO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA
41.93	BA	OURIÇANGAS	53000.066150/2005	20	12S0043	38W3746	LDE	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURIÇANGAS
42.14	BA	TERRA NOVA	53640.000205/1999	5	12S1800	38W3800	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA TERRANOVENSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

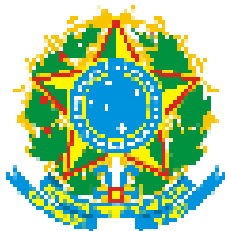
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
42.17	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53000.024302/2009	0	12S2409	38W4202	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO 115
42.41	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.031942/2012	0	12S2544	39W1511	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
42.55	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001246/1998	1	12S2600	39W1500	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
42.75	BA	LAMARÃO	53000.006710/2004	20	11S4700	38W5200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LAMARÃO - ADCL
43.45	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001871/1998	4	12S2547	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUN. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE SANTO ESTEVAO
44.03	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015098/2010	29	12S2448	39W1723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAMARÃO
46.91	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
47.10	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
48.23	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICENTE DO CABOCLO
48.59	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
49.13	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
49.80	BA	ICHU	53640.000486/1999	19	11S4452	39W1133	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ICHU
49.80	BA	ICHU	53900.022232/2016	19	11S4452	39W1133	POS	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ICHU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

7/14/16 6:16 PM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.80	BA	ICHU	53900.000163/2016	19	11S4452	39W1133	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ICHU
Nº de Linhas: 0								

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012614/2016 Localidade / UF: FEIRA DE SANTANA/BA
Entidade: ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	034.766.595-00	Diretor de Operações	20/05/2015 19/05/2020	
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	989.352.755-49	Presidente	20/05/2015 19/05/2020	
EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA	026.213.884-00	Diretor Administrativo	20/05/2015 19/05/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: FEIRA DE SANTANA/BA EXIGÊNCIAS

Processo nº: 53900.012614/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 08/06/2016 - f. 5 (1178003)

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1178003) incompleto

4. Estatuto Social: f. 19 (0998956)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 27 (0998956)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 24 (0998956)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA ? Presidente ? ILEGÍVEL

DIRETOR 2: EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA ? Dir. Administrativo? f. 4 (1178003)

DIRETOR 3: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA ? Dir. Operações ? f. 13 (0998956)

8. Manifestações em apoio: f. 8 (0998956)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

9.1.

10. Comprovante de Pagamento: f. 32 (0998956)

OBSERVAÇÕES:

1. Tendo em vista incorreção na Nota Técnica nº 11758/2016/SEI-MC, é novamente intimada a entidade para apresentação dos documentos para habilitação:

2. Deve ser preenchido um novo Requerimento de Outorga ? Anexo 2, a informação da qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria. Por lapso, na Nota Técnica anterior, constou o nome de Edson César Simão de Lima duas vezes, quando deveria ter o nome de HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA. TODOS OS INTEGRANTES DA DIRETORIA devem assinar.

3. O documento de identificação de ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA é ilegível. É preciso apresentar quaisquer dos documentos elencados no art. 22, § 3º, observando as restrições do § 4º do mesmo artigo, Portaria 4334/2015, para verificação de nacionalidade e maioria.

4. Constatou-se a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal

Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

Alice Lorena de Barros Santos

Tribunal Regional Federal da Primeira RegiãoTribunal Regional Federal da Primeira Região
(61) 3314-5225

Processo:	2008.33.04.000330-4
Nova Numeração:	0000330-33.2008.4.01.3304
Grupo:	AP - Apelação
Assunto:	3629 - Crimes contra as Telecomunicações
Data de Autuação:	16/03/2009
Órgão Julgador:	TERCEIRA TURMA
Juiz Relator:	DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO
Processo Originário:	2008.33.04.000330-4/FSA

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
03/07/2009 14:44:00	60100	BAIXA DEFINITIVA A	PARA ORIGEM
03/07/2009 14:42:00	270100	TRANSITO EM JULGADO DO ACÓRDÃO	03/07/2009
18/06/2009 09:55:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) TERCEIRA TURMA
17/06/2009 09:18:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
29/05/2009 08:49:00	210101	ACÓRDÃO PUBLICADO NO e-DJF1	
26/05/2009 13:00:00	220380	ACORDÃO REMETIDO / (A SER REMETIDO) PARA PUBLICAÇÃO NO e-DJF1	DO DIA 29/05/2009. Nº de folhas do processo: 168
21/05/2009 08:53:00	260400	PROCESSO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO	PILHA 01
20/05/2009 14:58:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) TERCEIRA TURMA
19/05/2009 19:09:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA TERCEIRA TURMA
19/05/2009 14:00:00	172154	A TURMA, À UNANIMIDADE, DEU PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO	
23/04/2009 14:09:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. TOURINHO NETO
22/04/2009 15:01:00	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	DESEM. FED. TOURINHO NETO
22/04/2009 14:54:30	190100	INCLUIDO NA PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA	19/05/2009
22/04/2009 13:54:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) TERCEIRA TURMA
22/04/2009 13:39:00	220350	PROCESSO REMETIDO	PARA TERCEIRA TURMA
03/04/2009 19:01:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) GAB. DESEM. FED. TOURINHO NETO
02/04/2009 13:22:00	70100	CONCLUSÃO AO RELATOR	DESEM. FED. TOURINHO NETO, COM PARECER
02/04/2009 12:53:59	180200	PETIÇÃO JUNTADA	nr. 2182087 PETIÇÃO
01/04/2009 10:52:00	221100	PROCESSO RECEBIDO	NO(A) TERCEIRA TURMA
17/03/2009 18:32:01	280500	VISTA A PROCURADORIA REGIONAL DA REPUBLICA	
17/03/2009 18:31:01	10100	DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA	Ao DESEMBARGADOR FEDERAL TOURINHO NETO

Incidentes

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 13/05/2016 às 10:38:35 Consulta respondida em 0,086 segundos
 Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.
 Edifício Sede 1: SAU/SUL Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores
 CEP: 70070-900 | Brasília/DF

JURIS / FÍSICO / N

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2008.33.04.000330-4/BA

RELATÓRIO

O EXMO. SR. JUIZ TOURINHO NETO (RELATOR):

1. Trata-se de apelação criminal interposta por EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA contra sentença proferida pela Juíza Federal da Vara Única da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, Lília Botelho Neiva, que o condenou a 2 (dois) anos de detenção e pena pecuniária de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela prática do delito previsto no art. 183 da Lei 9.472/97. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas penas restritivas de direitos, sendo, a primeira, prestação de serviços comunitários ao Dispensário Santana, com carga horária mensal de 20 (vinte) horas, durante um ano; e, a segunda, doação de 24 (vinte e quatro) cestas básicas para o Lar do Irmão Velho, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, sendo ambas as instituições de Feira de Santana/BA.

2. O Ministério Público Federal apresentou denúncia em desfavor do apelante (fls. 02/05):

[...]

*No endereço situado na Rua Barra do Piraí, n. 57, Centro, Feira de Santana/BA, o ora denunciado EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA, com vontade livre e consciente, desenvolvia clandestinamente atividades de telecomunicações na rádio **LÍDER FM 106,9 MHz**.*

Essas atividades foram constatadas, em 27.06.07, na ocasião do cumprimento do mandado de busca e apreensão 24/2007 expedido por este MM. Juízo, assim como Auto de Apreensão e Laudo pericial lavrado pela ANATEL.

Com efeito, os fiscais da ANATEL constataram que, no citado endereço, denunciado fazia emissões radiofônicas em FM na frequência 106,9 MHz.

O funcionamento do transmissor está apto a causar problemas em serviços de telecomunicações, pois a simples ocupação do canal 106,9 MHz é considerada uma fonte de interferência a outras emissoras licenciadas que ocupam ou venham a ocupar o canal na mesma área de cobertura.

[...]

Foram testemunhas da interrupção da emissora os fiscais da ANATEL, LEONARDO LAGO ARAÚJO e WILTON MACHADO DE OLIVEIRA, que acompanharam o cumprimento do mandado de busca e apreensão.

Além disso, antes do cumprimento do mandado de busca e apreensão, a ANATEL elaborara Termo de Qualificação de Atividade Clandestina em que certifica a existência, em 13 de fevereiro de 2007, de atividade utilizando radiofrequência sem a devida autorização.

Naquela oportunidade, como elemento probatório, foi confeccionado CD com gravação dos programas transmitidos pela LÍDER FM (fl. 18), assim como fotografias do local da estação, acostadas às fl. 184-185 do Procedimento Administrativo 1.14.004.000025/2006-26 (anexo I dos autos 2007.017932-4).

[...]

*A **LÍDER FM não tinha e nunca teve autorização** do Ministério das Comunicações ou da ANATEL, para o serviço de radiodifusão.*

*Estão presentes indícios de **autoria** do fato já que EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA assinou o Auto Circunstanciado de Busca e Apreensão **como responsável pelo transmissor (fls. 75-76)**, além da **materialidade** substanciada no laudo pericial elaborado pela ANATEL (206-209).*

[...]

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2008.33.04.000330-4/BA

3. A MMa. Juíza *a quo* considerou que a materialidade do delito restou comprovada com a juntada do auto de busca e apreensão, no qual consta que agentes da Polícia Federal apreenderam um transmissor de FM, marca Montel, modelo MTFM 98, série 0878, no local onde operava a rádio LÍDER FM, na frequência 106,9 MHz (fl. 32).

Quanto à autoria do crime, entendeu que foi comprovada com a assinatura aposta no auto de busca e apreensão, bem como pela confissão do acusado que, em interrogatório, afirmou que colocou em funcionamento a emissora de rádio Líder FM em 2004, na condição de Presidente da Associação Comunitária Líder FM, realizando programas comunitários. Também os depoimentos das testemunhas Leonardo Lago Araújo e Wilton Machado de Oliveira (fls. 89/93), Agentes de Fiscalização da ANATEL, que participaram do processo de apreensão de equipamentos de emissoras de rádio clandestinas no município de Feira de Santana/BA, confirmaram a denúncia do Ministério Público Federal e afirmaram que a simples ocupação do canal 106,9 MHz é considerada fonte de interferência a outras emissoras licenciadas que ocupam canal na mesma área de cobertura.

Por se tratar de crime formal, que se consuma independentemente de comprovação de dano efetivo, a utilização da rádio para fins comunitários não afasta a tipificação delituosa.

Assim, configurado o dolo específico e demonstradas a materialidade e a autoria, o Juízo *a quo* condenou o acusado como incurso no art. 183 da Lei 9.472/97.

4. Edson César Simão de Lima, em razões recursais, alega a deficiência de sua capacidade econômica e a dificuldade em cumprir a pena estipulada na sentença. Requer que a pena pecuniária seja reduzida a R\$ 500,00 (quinhentos reais) e que as 24 (vinte e quatro) cestas básicas mensais correspondam a R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, sob pena de comprometimento do sustento de sua família e de enfrentamento de extrema privação, uma vez que percebe rendimentos mensais que não ultrapassam o salário mínimo vigente. Requer seja dado provimento ao recurso de apelação, para reformar a sentença proferida. (fls. 128/132).

5. Em contra-razões, o Ministério Público Federal sustenta que a multa aplicada não é excessiva, uma vez que a Juíza *a quo* apenas aplicou o constante na norma legal, a saber:

*Art. 183. Desenvolver clandestinamente atividades de telecomunicação:
Pena – detenção de dois a quatro anos, aumentada da metade se houver dano a terceiro, e multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).*

Quanto à pena privativa de liberdade, o MPF também afirma que o Juízo *a quo* fixou a substituição absolutamente conforme com os parâmetros legais. O total da prestação pecuniária de R\$ 2.400,00 (vinte e quatro cestas básicas no valor de R\$ 100,00 cada) equivale a pouco mais que 5 (cinco) salários mínimos, “perfeitamente proporcional à reprovabilidade do crime e condizente com a situação econômica do condenado”.

No que diz respeito à hipossuficiência do acusado, o MPF acrescenta que não há nos autos qualquer comprovação de que o réu seja pobre. Além disso, acresce constar dos autos que, durante o curso do processo, teve patrocínio de reconhecidos profissionais do direito. Requer o improvimento do recurso do apelante e a manutenção *in totum* da sentença apelada (fls. 145/148).

6. Nesta Instância, o Ministério Público Federal, pelo Procurador Regional da República, Eugênio Pacelli de Oliveira, opina pelo provimento do recurso de apelação, alegando que já está consolidado, no âmbito deste Tribunal, que deve ser aplicado o princípio da insignificância aos casos de crimes de exploração clandestina de telecomunicações que não tenham a capacidade de interferir seriamente no serviço aeronáutico ou degradar os serviços de telecomunicações, como é o caso que se verifica nos presentes autos (fls. 154/158).

7. É o relatório.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2008.33.04.000330-4/BA

VOTO

O EXMO. SR. JUIZ TOURINHO NETO (RELATOR)

1. O acusado EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA recorre da sentença que o condenou à pena de 2 (dois) anos de reclusão e pena pecuniária de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), pela prática do delito previsto no art. 183 da Lei 9.472/97.

A apelação do acusado refere-se à reforma da sentença do Juízo *a quo*, de forma que seja considerada a hipossuficiência do ora apelante, a fim de que seja capaz de cumprir reprimenda por sua incursão em prática delituosa. Requer, que a pena pecuniária seja reduzida para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e que uma das penas substitutivas, que se refere ao pagamento de 24 cestas básicas, no valor de R\$ 100,00 ao mês, seja fixada no valor mensal de R\$ 30,00 mensais.

2. Da materialidade e autoria

2.1. A materialidade do delito restou demonstrada com a juntada do auto de busca e apreensão, ocasião em que agentes da Polícia Federal apreenderam um transmissor de FM, marca Montel, modelo MTFM 98, série 0878, no local onde operava a rádio LÍDER FM, na frequência 106,9 MHz (fl. 32).

2.2. A autoria do crime foi comprovada com a assinatura aposta no auto de busca e apreensão e a confissão do acusado que, em interrogatório, afirmou que colocou em funcionamento a emissora de rádio Líder FM em 2004, na condição de Presidente da Associação Comunitária Líder FM, realizando programas comunitários. Confirmam também a autoria os depoimentos das testemunhas Leonardo Lago Araújo e Wilton Machado de Oliveira (fls. 89/93), Agentes de Fiscalização da ANATEL, que participaram do processo de apreensão de equipamentos de emissoras de rádio clandestinas no município de Feira de Santana/BA, dentre elas a Líder FM. Os citados Agentes afirmaram que a simples ocupação do canal 106,9 MHz é considerada fonte de interferência a outras emissoras licenciadas que ocupam canal na mesma área de cobertura.

Por se tratar de crime formal, que se consuma independentemente de comprovação de dano efetivo, a utilização da rádio para fins comunitários, conforme alegado pelo acusado, não afasta a tipificação delituosa.

Realmente foi configurado o dolo específico e demonstradas a materialidade e a autoria, que levaram o Juízo *a quo* a condenar o acusado como incurso no art. 183 da Lei 9.472/97.

3. Da Insignificância

O Parecer do Ministério Público Federal trouxe à baila a aplicação do Princípio da Insignificância, considerando julgados desta Corte que o aplicaram a casos semelhantes (fl. 156). O Parquet também menciona a Lei 9.612, de 19/02/98, que trata do Serviço de Radiodifusão Comunitária (na qual a rádio Líder FM se enquadra). A norma legal define como baixa potência o serviço de radiodifusão prestado com potência máxima de 25 Watts ERP.

Porém, o Tribunal mudou seu entendimento. Não mais aplica o referido Princípio aos casos de exploração clandestina de radiodifusão, uma vez que se trata de delito formal, de perigo abstrato e coletivo, que se manifesta na vontade livre e consciente do agente em fazer operar radiodifusão sem a devida autorização legal, o bem jurídico tutelado é a segurança dos meios de comunicação, pois se sabe que equipamentos de transmissão clandestinos podem, comprovadamente, causar interferências na normalidade de funcionamento de estações de rádio e TV regulares, bem como, e mais gravemente, nos sistemas de navegação aérea e marítima.

Os arts. 21, XII, e 223 da Constituição Federal disciplinam, respectivamente, *in verbis*:

Art. 21. Compete à União:

(...)

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2008.33.04.000330-4/BA

(...)

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

Como se vê das normas supra transcritas, a competência para a exploração e concessão de serviços de radiodifusão é da União. De forma que a nenhuma Rádio Comunitária é permitido operar sem a prévia autorização do Poder concernente.

Mesmo no caso de funcionamento de rádio com potência inferior a 25 W, não cabe a aplicação do Princípio da Insignificância, já que se faz necessário o atendimento às exigências legais.

Uma vez que inexistente nos autos qualquer documento autorizando o funcionamento da rádio, consumado está o crime previsto no art. 183 da Lei 9.472/97.

Nesse sentido, a jurisprudência deste Tribunal, *in verbis*:

PENAL. PROCESSO PENAL. RÁDIO CLANDESTINA. ART. 183. LEI 9.742/97. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA NÃO APLICÁVEL. PENA-BASE APLICADA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL. REDUÇÃO.

1. A ausência de autorização do poder estatal para funcionamento de rádio constitui, em tese, o crime tipificado no art. 183 da Lei 9.472/97.

2. Não se aplica o princípio da insignificância nos casos de rádio que opera sem autorização, mesmo com potência inferior a 25 watts, já que seu funcionamento deve atender às exigências da lei. Mudança de entendimento da Turma.

3. Apelação parcialmente provido.

ACR 2003.38.02.000196-3/MG; Rel. Juiz Tourinho Neto, e-DJF1, 24/10/2008, p. 51

PENAL. PROCESSUAL PENAL. EMISSORA DE RADIODIFUSÃO. FUNCIONAMENTO SEM AUTORIZAÇÃO DA ANATEL. TIPIFICAÇÃO DA CONDUTA. CERCEAMENTO DE DEFESA. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.

1. Incorre nas penas do art. 183 da Lei 9.472/97 aquele que desenvolve clandestinamente atividades de radiodifusão, encontrando-se revogado o art. 70 da Lei 4.117/62, tendo em vista que aquele dispositivo tipificou conduta idêntica ao preceituado nesta norma. Mantém-se, contudo, a tipificação dada pela sentença, com base no citado art. 70, uma vez que, impondo a lei nova pena maior, a reforma da sentença, à mingua de recurso do Ministério Público, acarretaria reformatio in pejus.

2. Estando evidente nos autos que o acusado buscou ocultar-se para não ser intimado pelo oficial de Justiça, não há que falar em nulidade, por cerceamento de defesa, tanto mais quando a nulidade não foi argüida no momento oportuno.

3. Tratando-se do delito de radiodifusão clandestina, a norma busca proteger toda a operacionalidade do sistema de comunicações, razão pela qual, ainda que se trate de rádio comunitária, que não provocou danos efetivos, o princípio da insignificância deve ser afastado. Demais, trata-se de delito formal, prescindindo, assim, de resultado naturalístico.

ACR 2005.34.00.019868-3/DF; Rel. Juiz Tourinho Neto, e-DJF1, 06/03/2009, p. 55

PROCESSUAL PENAL. RADIODIFUSÃO IRREGULAR. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. EMENDATIO LIBELI. SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2008.33.04.000330-4/BA

1. *Tratando-se do delito de radiodifusão clandestina, busca-se proteger toda a operacionalidade do sistema de comunicações, razão pela qual, ainda que se trate de rádio comunitária, que operava com transmissor de baixa potência (25W), não provocando danos efetivos, o princípio da insignificância deve ser afastado. Ademais, trata-se de delito formal, prescindindo, assim, de resultado naturalístico. Ademais, é necessária a autorização do órgão competente para o funcionamento da rádio, ainda que de caráter eminentemente comunitário.*

2. *"É inviável - porque já ultrapassado o momento processual adequado - a proposta de sursis processual após a sentença que absolve um dos dois delitos capitulados na denúncia. O benefício previsto no art. 89 da Lei 9.099/95 tem como requisito objetivo a pena mínima de um ano de sanção privativa de liberdade cominada em abstrato, e não a pena aplicada em concreto, como decorrência de emendatio libelli (art. 383 do CPP) ou de acolhimento parcial da pretensão punitiva." (STJ, RESP 328176 / SP). Assim, indevida a remessa dos autos à Primeira Instância, para o fim de se propor a suspensão condicional do processo.*

3. *Recurso de apelação provido.*

ACR 2002.38.02.002758-9/MG; Rel. Juiz Tourinho Neto, DJ, 05/08/2005, p. 34

PROCESSO PENAL. RECURSO EM SENTIDO ESTRITO. RÁDIO CLANDESTINA. ART. 183 DA LEI 9.472/97. POTÊNCIA DE 11W. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA.

I - O entendimento desta Turma vem se encaminhando no sentido de que, mesmo se tratando de rádio comunitária de baixa potência, não há como aplicar o princípio da insignificância, considerando-se que há pressupostos legais obrigatórios ao funcionamento de Rádio Comunitária. Precedentes. II - Recurso provido.

RCCR 2007.41.00.001639-4/RO; Rel. Juiz Federal Lino Osvaldo Serra Sousa – Convocado –, e-DJF1, 24/10/2008, p. 59

PROCESSUAL PENAL. RÁDIO CLANDESTINA. LEI N. 9.472/1997. PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. DENÚNCIA. REJEIÇÃO. RECURSO CRIMINAL. PROVIMENTO.

1. *Existindo lei que descreve fato que constitui crime, não deve o Juiz negar a sua validade, "absolvendo" sumariamente o Acusado, por ocasião da rejeição da denúncia.*

2. *O princípio da insignificância não é aplicável aos crimes contra os serviços de telecomunicações.*

3. *Recurso criminal provido.*

RCCR 2006.33.00.011798-0/BA; Rel. Desembargador Federal Mário César Ribeiro, e-DJF1, 15/09/2008, p. 133

4. Dosimetria da pena

Não merece reparo a fixação da pena-base pelo julgador monocrático, eis que analisou a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social, a personalidade do agente, os motivos, as circunstâncias e conseqüências do crime, de forma suficiente e necessária à reprovação e prevenção do crime em análise.

A reprimenda base foi fixada em 2 (dois) anos de detenção, pena mínima, tornando-se definitiva.

Não cabe questionamento quanto à pena pecuniária de multa, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), face a estipulação legal.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2008.33.04.000330-4/BA

Concordo, em parte, com as substituições da pena privativa de liberdade determinadas pela MMA. Juíza *a quo* consistentes, de um lado, em prestação de serviços comunitários ao Dispensário Santana, situado na Rua Vênus, 275, Jardim Acácia, Feira de Santana/BA, com carga horária mensal de 20 (vinte) horas, durante um ano; e, de outro, na doação de 24 (vinte e quatro) cestas básicas para o Lar do Irmão Velho, situado na Rua São Francisco de Assis, 1.255, Santa Mônica, Feira de Santana/BA. Porém, acato o pedido do acusado quanto à redução do valor das cestas básicas mensais, fixando-o em R\$ 30,00 (trinta reais).

5. Ante o exposto, dou parcial provimento ao recurso, apenas para reduzir o valor das cestas básicas mensais, de R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 30,00 (trinta reais).

6. *É o voto.*



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 1611/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.048668/2012

INTERESSADO: Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Consulta acerca da idoneidade dos dirigentes.

- I – Procedimento para outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú, no Estado de São Paulo.
- II – Constatação de decisão criminal condenatória em face de um dos dirigentes da entidade.
- III – O advento do trânsito em julgado da decisão criminal condenatória acarreta a inidoneidade moral do dirigente. Caso opte a entidade por manter o referido integrante em seu quadro diretivo, o pedido da entidade deverá ser indeferido e seu processo arquivado.
- IV – Possibilidade de saneamento, com substituição do referido diretor.
- V - Devolução dos autos à SCE.

Senhor Consultor Jurídico,

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, por intermédio da Nota Técnica nº 2395/2013 (fl. 394), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto, participante da seleção para outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaú, no Estado de São Paulo.

2. Durante a instrução processual, foram requeridas as certidões criminais dos dirigentes da entidade, a fim de averiguar sua idoneidade moral. Em resposta, constatou-se a existência de algumas demandas judiciais, notadamente de natureza criminal, em face de seu presidente, a saber, o Senhor Márcio Roberto de Almeida, segundo certidões de objeto e pé de fl. 292 e 381 e s.. Observa-se que há processos ainda inconclusos, pendentes de apreço de recurso, bem como outros nos quais foi absolvido ou teve extinta a punibilidade.

3. A par da situação ora descrita, solicita a SCE, por meio da já referida Nota Técnica nº 2395/2013, orientações quanto ao procedimento a ser adotado no caso.

4. É o relatório.

5. A situação em questão já foi objeto de apreço por esta CONJUR, ocasião em que foi proferido o **PARECER Nº 579/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU** (no PROCESSO Nº 53000.014517/2011, em resposta a consulta formulada por essa SCE quanto à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU); destaque-se que, em verdade, o referido Parecer tratou igualmente de outras questões, dentre as quais a ora consultada. Nesses termos, transcrevem-se os seguintes excertos *in verbis*:

(...)

5. Referida cota tem por condão aperfeiçoar, diante da legalidade, isonomia e moralidade da Administração Pública, o procedimento adotado pela Secretaria de Comunicação Eletrônica no processo de escolha da entidade, interessada na obtenção de autorização para a prestação de serviço de radiodifusão comunitária. O artigo 21 inciso XII alínea "a" na Constituição Federal estabelece que compete à União explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão; O legislador infraconstitucional ao legislar sobre a radiodifusão comunitária, escolheu o ato administrativo da autorização para a obtenção do serviço por particular, e o fez por este ser ato discricionário e precário, já que o serviço de radiodifusão comunitária tem um caráter totalmente especial, visto que não há pagamento de valores para a obtenção do serviço, sendo este por vezes, o único serviço de radiodifusão a ser prestado na localidade, se revelando em serviço de alta relevância pública. Com este objetivo, para a fiscalização, proteção dos princípios que devem pautar atuação da administração pública, se faz necessário, após a escolha da possível entidade com possibilidade de obtenção da autorização para a prestação do serviço, que esta junte aos autos as certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes da entidade, e que a Secretaria de Comunicação Eletrônica com o apoio da Anatel, verifique se aquela entidade possui imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina junto àquela Agência.



6. A juntada pela entidade, antes da apresentação do projeto técnico, das certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência de seus dirigentes, é documento imprescindível para a verificação da idoneidade moral destes, já que administram e traçam diretrizes da entidade que possivelmente irá prestar serviço público com potencial influência sobre a população e a cidadania, tanto assim e, que os próprios executores dos serviços de radiodifusão afirmam ser formadores de opinião, ou seja, de possuírem uma forma peculiar de influência sobre a sociedade.

7. A avaliação da idoneidade moral dos dirigentes da entidade, bem como da própria entidade, encontra respaldo na legislação de radiodifusão, mormente no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4117/62, aplicável ao serviço de radiodifusão comunitária de acordo com o estabelecido no artigo 2º da Lei 9612/98, (...):


(...)

9. A idoneidade moral dos dirigentes será aferida por meio da juntada das certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência dos dirigentes. **No caso de haver positivação de certidão criminal atestando estar algum dirigente respondendo a imputação de alguma infração penal, a entidade deverá ser comunicada, em homenagem à ampla defesa, a publicidade e ao contraditório, de que a superveniência de uma sentença penal condenatória transitada em julgado acarretará a perda de sua autorização, ato administrativo precário.** O trânsito em julgado da sentença penal condenatória deverá ser um marco em respeito ao estatuído no artigo 5º inciso LVII da Constituição Federal, o princípio constitucional da presunção de inocência.

(...)

a) Em relação ao item 1, que diz respeito ao momento em que deverá ser solicitada as certidões criminais dos dirigentes da entidade junto à Justiça Estadual e Federal, esclarecemos que o momento propício à solicitação é a etapa final de instrução do processo selecionado para a obtenção da outorga, que segundo o Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, seria o momento de apresentação do projeto técnico, se restringindo o pleito apenas a entidade escolhida como possível operadora do serviço de radiodifusão comunitária. **Quanto à possibilidade do Ministério das Comunicações solicitar a entidade, em caso de positivação da certidão criminal de algum dirigente, a substituição deste por dirigente apto, por ser questão "interna corporis" da entidade, tal solicitação não caberá a este Ministério, devendo este comunicar à entidade que a positivação da certidão com posterior condenação penal transitada em julgado, acarretará a desconstituição da autorização obtida. No caso da entidade modificar o quadro diretivo espontaneamente, não existe óbice para a não aceitação deste, desde que juntada as certidões criminais do novo dirigente.** [grifos nossos]

(...)

6. Com base, pois, nas considerações supra, pode-se concluir o seguinte:
- (i) a condenação criminal, com trânsito em julgado, independentemente da natureza do tipo penal, de algum dirigente da entidade vencedora da seleção pública do serviço de radiodifusão implicará na sua exclusão e consequentemente arquivamento de seu processo, caso opte a entidade por manter referido membro em seu quadro diretivo, visto que deixou de cumprir requisito legal (idoneidade moral);
- (ii) também segundo apontado no Parecer acima transcrito, é possível, sim, o saneamento do vício apontado, com a substituição espontânea pela entidade do diretor condenado, caso o processo administrativo ainda esteja em curso (inclusive em sede recursal).
7. Acrescente-se, por oportuno, ainda, o seguinte: mesmo se estivesse diante de decisão condenatória transitada em julgado, com aplicação da correspondente pena, deteria o então condenado a possibilidade de permanecer no quadro diretivo da entidade, desde que presentes as benesses decorrentes da figura da reabilitação. Aprofunda-se o tema.
8. A pessoa do condenado que tenha cumprido integralmente sua pena tem o direito de, preenchidos determinados requisitos legais, requerer a correspondente declaração judicial de que estão cumpridas ou extintas as penas que lhe foram impostas. Trata-se, pois, da reabilitação, antevista pelos arts. 93 a 95 do Código Penal e arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal. Sobre o assunto, ensina Mirabete¹:
- A reabilitação é um direito do condenado que preenche os requisitos legais, decorrente da sua reintegração social após o cumprimento da pena. Diante de sua natureza e pressupostos, o pedido de reabilitação só cabe em hipótese de ter havido sentença condenatória com trânsito em julgado. É inadmissível, portanto, no caso de ter sido decretada extinta a punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva, ainda que intercorrente ou retroativa.(...)
9. Assim, nos termos do art. 94 caput do CP, a reabilitação poderá ser requerida decorridos dois anos do dia em que for extinta, de qualquer modo, a pena ou terminar sua execução. Ainda segundo Mirabete, "*é insito à finalidade do instituto de ser de efeitos totais, gerais, assegurando o sigilo de todos os registros e a suspensão dos efeitos de todas as condenações.*" 

¹ MIRABETE, Júlio Fabbrini. Código de Processo Penal Interpretado. 11. ed. Atlas: São Paulo, 2003. p.p. 1808-1809.

397
JML

10. Assim, para fins da reabilitação, faz-se mister preliminarmente a condenação e cumprimento da pena em si. Nesse sentido decidiu o Tribunal de São Paulo: "A existência de pena criminal é pressuposto da reabilitação, pelo que não cabe esta se foi declarada extinta a punibilidade do réu pela prescrição da pretensão punitiva" (TACRSP – RJDTACRIM 3/159). "Declarada extinta a punibilidade, pela ocorrência da prescrição da ação penal, inexistente, pois, condenação. Destarte, não pode ser reabilitado quem não foi punido" (TJSP – RT 423/365).

11. De todo modo, a reabilitação, ainda que não seja o caso em apreço, deverá restar inequivocamente comprovada nos autos (análise no caso concreto).

12. Em razão do exposto, sugere-se o retorno dos autos a SCE a fim de que comunique a entidade acerca da situação ora apresentada, advertindo-a de que, caso opte por manter em seu quadro de dirigente membro em face de quem advenha decisão criminal condenatória com trânsito em julgado (e que não se enquadre na situação de reabilitação supra), a situação poderá implicar na exclusão da entidade da seleção (ou, caso já tenha sido brindada com a outorga, na sua extinção, visto ter deixado de preencher requisito legal obrigatório – idoneidade moral), podendo, no entanto, a entidade, por iniciativa própria, promover a substituição do diretor em tela e permanecer no procedimento seletivo.

À consideração superior.

Brasília, 19 de dezembro de 2013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União

Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 5435/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.048668/2012

INTERESSADO: Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Consulta acerca da idoneidade dos dirigentes.

Aprovo o PARECER Nº 1611/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 6 de janeiro de 2014.


JOSE FLAVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
 Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17396/2016/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.012614/2016-22

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Líder de Ação Social (alas)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira de Santana/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

	Dispositivo		Documentos	Descrição
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22	Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos seguintes dirigentes: 1 -HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA <u>observação: no final do requerimento de outorga deverá constar a qualificação completa e assinatura de todos os dirigentes.</u>
		Incisos V e VI	Comprovante de maioria e nacionalidade de todos os diretores	A entidade deverá enviar documentos que demonstres a maioria e a nacionalidade do(s) seguinte(s) diretor(es): 1 -ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA - não pode ser CNH, e o RG está ilegível. <u>Observação 1:</u> serão aceitos como comprovantes de maioria e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015: I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. <u>Observação 2:</u> não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioria e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.

3. Deve ser preenchido um novo Requerimento de Outorga - Anexo 2, a informação da qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria. Por lapso, na Nota Técnica anterior, constou o nome de Edson César Simão de Lima duas vezes, quando deveria ter o nome de HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA. TODOS OS INTEGRANTES DA DIRETORIA devem assinar.

4. O documento de identificação de ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA é ilegível. É preciso apresentar quaisquer dos documentos elencados no art. 22, § 3º, observando as restrições do § 4º do mesmo artigo, Portaria 4334/2015, para verificação de nacionalidade e maioridade.

5. Constatou-se a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

6. Destaca-se que a presente solicitação é a única que o Ministério das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 15/07/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1238129** e o código CRC **A83C43D4**.

Minutas e Anexos

CONJUR-TRF 1238127



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Esplanada dos Ministérios, Bloco R
CEP: 70044-900 Brasília-DF
Fone: (61) 2027 6000

Ofício nº 25986/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Antonio Fernando Ferreira da Silva

Representante Legal da Associação Líder de Ação Social (alás),

Rua Barra do Piraí, 23 - Lagoa Grande

44052-562 - FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ nº 14.441.888/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012614/2016-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17396/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.
2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.
3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 22/07/2016, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



1238305 e o código CRC **0C148DC7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 25986/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012614/2016-22 - Nº SEI: 1238305

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

ENDEREÇO / ADDRESS

Of. nº 25986/2016/SEI-MCTIC, 22/07/2016

53900.012614/2016-22

CEP / CODE POSTAL

ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS),
RUA BARRA DO PIRAIÁ, 23 - LAGOA GRANDE
44052-562 FEIRA DE SANTANA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

10/08/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MARCA DO EMITENTE
SIGNATURE DE L'AGENTNúmero Básico de Serviço
Carteiro Motorizado v
Mat. 0.085.189-0

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOURN DANS LE VERSO



AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 45713524 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

____/____/____

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

____/____	____/____	____/____
: h	: h	: h

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MIX COM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Explorador das Armas - Bloco 10 - Anexo 3 - Sala 500 D
70041-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Segue a documentação solicitada no Ofício nº 25986/2016
processo nº 52900.012614/2016-22
NOTA TÉCNICA Nº 17396/2016/SEI-MCTIC

Antônio Manoel de Jesus da Silva

Representante Legal

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI Nº 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

MC/PROCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/09/16 às 14:00 horas

Assinatura: *Antônio Silva*

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL	
Nome Fantasia: ALAS	
CNPJ: 12.441.888/0001-87	
Endereço de Sede: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): nandodsilva@hotmail.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 41 A
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12°08'55"
	Longitude: 38°59'19"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

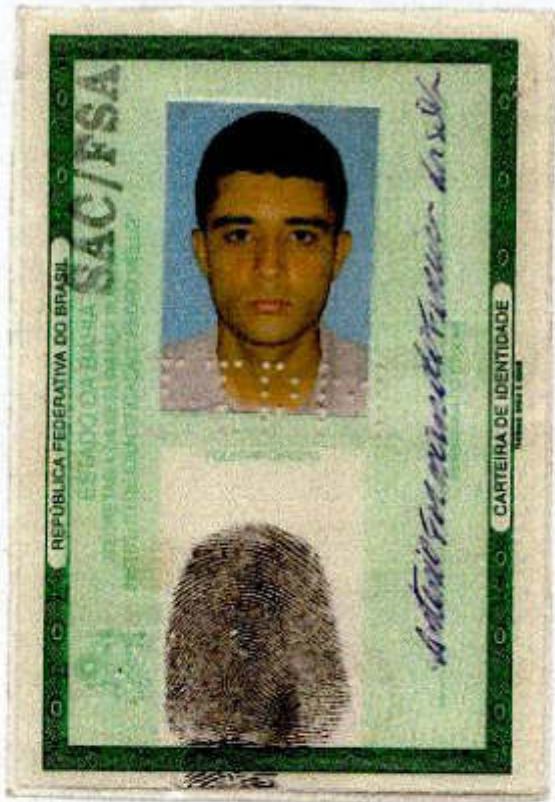
Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "e", "g", "h", "j", "l", "n", "o" e "p" da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA		
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor:	
RG: 789174847	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 989352.755-49
Endereço: ESTRADA DE PÉ DE SERRA - POVOADO DE ÁGUA GRANDE	Nº:	
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000	
Assinatura: <i>Antonio Fernando Ferreira da Silva</i>		

Nome do dirigente: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 0511 1510 0876	
RG: 0867842504	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 026.213.884-00
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77	
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000	
Assinatura: <i>Edson Cesar Simão de Lima</i>		

Nome do dirigente: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA		
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor:	
RG: 1370511906	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 034.766.595-00
Endereço: FAZENDA AGUA GRANDE	Nº: S/N	
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000	
Assinatura: <i>Henrique Rozvelth Santos Lima</i>		



TRABALHADOR

Este é a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, documento indispensável para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para a responsabilização das partes quanto ao cumprimento das obrigações, bem como para a obtenção de aposentadoria e demais benefícios previdenciários, bem como para a habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O cumprimento das obrigações contido neste documento e o seu estado de conservação, respaldam a regularidade e a atividade profissional do seu portador.

Para sua integridade, a sua conservação e a validade, por meio de nome e registro de sua vida profissional em carteira de preservação e validade de seus direitos, como trabalhador e cidadão, cobrimos para qualquer situação a sua dependência, tendo validade, também, como documento de identidade.

CONFECIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

ESTA CARTEIRA CONTEM 20 PÁGINAS NUMERADAS

MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

RG/PASEP

128.25740.08-1

NUMERO

7826169

SEXO

001-0

BA

Antonio Fernando Ferreira da Silva

ASSINATURA DO PORTADOR

PORTADOR



01

QUALIFICAÇÃO CIVIL

BRASILEIRO

NOME ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

LOC. DE NASC. SANTA BÁRBARA - BA

FILIAÇÃO ANTONIO DA SILVA
TEOCORA FERREIRA

DOC. APRESENTADO R.G. 0789174847 SSP BA

ESTADO CIVIL SOLTEIRO

LEI Nº 640, DE 10 DE MAIO DE 1985

RG 0789174847

LOCAL DA EMISSÃO: SDTIF, SANTANA
EMISSÃO: 28/12/2004

13/08/1980
NASCIMENTO

CPF: 988.352.765-48

CPF: 988.352.765-48
Publicado no Diário Oficial do Trabalho
em 28/12/2004

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

03

NOME _____
LOCAL DE NASC. _____
DOCUMENTO _____

NOME _____
DOCUMENTO _____

NOME _____
DOCUMENTO _____

NOME _____
DOCUMENTO _____

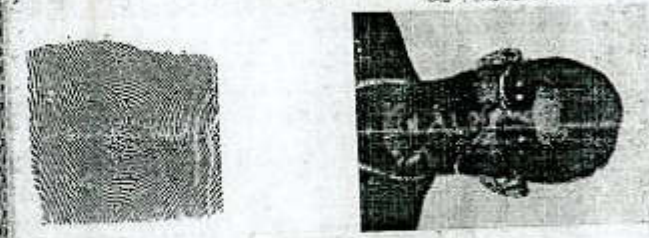
LEGENDA



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

NÃO PLASTIFICAR



Henrique Rozevelth Santos Lima

CARTÃO RADE IDENTIFICADO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

13.705.119-06 18-10-2010

HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA

HENRIQUE ROZEVELTH LOPES LIMA

TEREZA SOUZA SANTOS

FEIRA DE SANTANA BA 14-02-1989

C. NAS. CM FEIRA DE SANTANA BA DS
 2º OFÍCIO LV 41A FL 121 RT 47676
 034.766.595-00

Francilda M. de Oliveira Santos

LEI Nº 11.114 DE 1956

Nº 2880664



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDSON CESAR SIMAO DE LIMA** nem contra o **CPF: 026.213.884-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe, nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo) e ações monitórias (em 1º grau de jurisdição) e nas classes de mandado de segurança (individual e coletivo, ambos cíveis), agravos de instrumento originários de processos que tramitam no PJe), suspensão de segurança (em 2º grau de jurisdição) além das apelações em processos que também tramitaram no PJe no 1º grau. (Resolução PRESI 22, de 27/11/2014);
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 10/08/2016 às 20:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 10/08/2016, 20h23min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: seju@trf1.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA

CPF: 026.213.884-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:04:15 do dia 09/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2017.

Código de controle da certidão: **86C3.D6A9.DEAB.912E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DISPENSÁRIO SANTANA

RUA VÊNUS, 275 – JARDIM ACÁCIA – CEP: 44.004-416 – FEIRA DE SANTANA – BA
FONE: (75)3223.1479 / FAX (75)3223.1814 – CNPJ 40.639.247/0001-77
CERTIFICADO DE FINS FILANTRÓPICOS – PROCESSO Nº 71010.002276/2005-74
REGISTRO NO CNAS – PROCESSO Nº 44006.000991/98-99.
UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL – PROCESSO MJ Nº 11.294/94-42.
UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL – LEI Nº 6.583 DE 19.05.94.
UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL – LEI Nº 904/82.

Feira de Santana, 01 de setembro de 2016

Ofício nº 82/2016

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Informamos que o Sr. Edson César Simão de Lima, RG nº 867842504, CPF nº 026.213.884-00, processo nº 2008.33.04.000330-4, designado a prestar serviços nessa Instituição, cumpriu integralmente o horário e tempo determinados, nas atividades estabelecidas, com carga horária mensal de 20 (vinte) horas, limitada a 8 (oito) horas diárias, durante 1 (um) ano, no período de 25 de outubro de 2009 a 31 de outubro de 2010, conforme frequência em anexo.

Atenciosamente,

Irmã Rosa Aparecida
Presidente

NOME:

DATA	HORA/ENTRADA	HORA/SAÍDA	ASSINATURA
25-10-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
01-11-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
08-11-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
14-11-2009	13:00	18:00	Edson César Simões de Lima
22-11-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
29-11-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
06-12-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
13-12-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
19-12-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
27-12-2009	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
03-01-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
10-01-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
17-01-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
24-01-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
31-01-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
07-02-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
14-02-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
21-02-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
28-02-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
06-03-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
13-03-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
20-03-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
27-03-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
03-04-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
10-04-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
17-04-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
24-04-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
30-04-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
07-05-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
14-05-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
16-05-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
23-05-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima
30-05-2010	7:00	12:00	Edson César Simões de Lima

MAD T. MARIANA

Nome: Edson César Simões de Lima - 31990518

GILSON RODRIGUES DUARTE
RUA BOTTICARDO MONDORVO, 1149
VALILÂNDIA - FEIRA DE SANTANA - BAHIA

CPF: 04.350.589/0001-09
IE: 154.996.838-HE UF: BA

04/05/2011 09:03:19 CCF: 001895 CDD: 004044

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD. UN.	VL UNITARIO(R\$)	DT	VL ITEM(R\$)
------	--------	-----------	----------	-------------------	----	---------------

001	154	PAPEL TONHA CREME (FD)				
		8FD X 4,00	117,002			32,009

TOTAL R\$	32,00
Dinheiro	32,00

9fa1898aa494632616e07369187c96ad

FV0000000462

1 - CONSUMIDOR

Insc./CPF: .../-

Telefone:

Vendedor: 2-RICA

Atendimentos a Preferencia

66KSHDLI PNFROKT OPPJHNT 668519ZF HFE786CFJIG

RENATECH MP-25 FI ECF-IF

ECF: 001 LJ: 0001 VENC: 01.02.02

FAB: BE01069CS4001233821 04/05/2011 09:03:19

00000000NEI10RPF .R\$

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625-1608 / 3488-6188 - CNPJ (MF) 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

PROF. 2008.3304.0003304

0963

DOAÇÕES

R\$ _____ = _____

Recebemos do(s) Sr.(s) EDSON CESAR SIMÃO LIMA

Endereço _____

Nº. _____, Cidade FEIRA SANTANA Estado BA

à importância de (MATERIAL DE LIMPEZA)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

e.f. 004044

Feira de Santana, 04 de Maio de 2011

(N)
P/LAR DO IRMÃO VELHO

EMPRESA BAIANA DE ALIMENTOS S/A - EBAL
 AV. JOAO DURVAL CARNEIRO, 3311A - ESTACAO NOVA
 FEIRA DE SANTANA - B A H I A
 CNPJ: 14.842.447/0582-00 IE: 44.671.567
 02/03/2011 11:24:49 CCF: 063593 COO: 102829
 CNPJ/CPF consumidor:
 NOME:
 END:

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	VL.UNIT(R\$)	ST	INT	VL.ITEM(R\$)
001	7898060250014	ACU CHI AGROVKG						
			15.000	un	2,19	F1	A	32,85
TOTAL								R\$ 32,85
Dinheiro								35,00
TROCO								R\$ 2,15

Small Commerce Checkout - v.1.7c r18
 Nota: CF 20 Usu: 825 Caixa: C082174
 8-28VV-h--78->21Xtp>M98-8H---8->8->11w-599x-88
 URANO URANO/1FIT LOGGER ECF-IF
 VERSAO: 03.03.04 ECF: 002 LJ: 0582 OPR:
 000000000MTEGUSPAU 02/03/2011 11:25:30
 FAB: UR010803034

[Handwritten signature]

LAR DO IRMAO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625-1608 / 3488-6168 - CNPJ (MF) 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

Processo - 20083304000330-4 0831

DOAÇÕES

RS _____

Recebemos do(s) Sr.(s) Edson Cesar Simão Lima

Endereço _____

Nº. _____, Cidade FSA Estado BA

à importância de Generos Alimentícios

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

CF.
102829

Feira de Santana, 02 de Março de 2011

[Handwritten signature]
P/ LAR DO IRMAO VELHO

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/NH - KALILANDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0002-16 IF: 77.763.202 NO
 31/01/2011 13:06:16 CCF: 059392 COD: 089890
CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN M UNID PRE ST OR V M TIEM BR
 001 7893000979939 MARGARINA POTE DELINE 24X250G
 R
 1 un X 20.40 107,00% T 20,40)

002 7896224813082 CAFE MOIDO SANTA CLARA 01X250
 GR
 7 un X 1,95 F1 T 13,65)

TOTAL R\$ 34,05
 T.E.F. - Deb. 34,05
 VISA ELECTRON
 Caixa: 218 Oper.: 316 Per.: 2
 Vend.: 1 - MERCANTIL

Troca de Mercadorias em até 48 hsl

Proton PDV - Versão 2.3
 DARUMA32 Framellork Mensagem Não Programada
 0C7 6E456 2AE95 C4401B A3 ABFC8 60A88 124E4 BAF
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS21001
 ECF-IF VERSÃO: 01.05.00 ECF: 018 Lj: 0002
 AAAAAAAAAAGDFHGFHDI 31/01/2011 13:07:21
 FAB: 0R0107BR000000123971

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625-1608 / 3488-6168 - CNPJ (MF) 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

Processo n.º 20083304-000330-4

0766

DOAÇÕES

R\$ _____

Recebemos do(s) Sr.(s) Wilson Carlos Simões Lima

Endereço _____

Nº. _____, Cidade Feira de Santana Estado BA

à importância de cincocentos e trinta e quatro reais no valor de 34,05

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

Cupom n.º 059392

Feira de Santana, 31 de Janeiro de 2011

Wilson Carlos Simões Lima
 P/LAR DO IRMÃO VELHO

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILÂNDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202/01
 30/05/2011 12:53:28 CCF: 063874 CDD: 091646

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN. M.	UNID.	R\$	ST	R/1 M.	ITEM R\$
1	16	un X	1,99	F1	T	31,84			
TOTAL R\$									31,84
Cartao									31,84
Caixa: 228 Oper.: 315 Per.: 3									
Vend.: 1 - Vendedor Padrão									

Troca de Mercadorias em até 48 hs!
 Aplicativo: Proton PDV 3.0.0.0
 MD5: 15EEDA18BD47790D4760F88892324C92
 IE5 8FC86 2CB42 0F0038 6C 72F10D 5A68B 0F186 6D7
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS21001
 ECF-IF VERSÃO: 01.05.00 ECF: 014 Lj: 0002
 #####DF IFGDIED 30/05/2011 12:53:54
 FAB: DR010/BR000000125220 BR

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625.1608 / 3488.6168 - C.N.P.J.: 16.246.183/0001-60 - CEP: 44077-190 - Feira - BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun. Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul. de 74,
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

1001

DOAÇÕES

Recebemos do (s) Sr.(s) EDSON CESAR SIMÃO LIMA

Endereço: _____

Nº _____, Cidade FEIRA DE SANTANA Estado BA

à importância de (gêneros alimentícios)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida Entidade.

Proc. 2008.3304.000330-4
 e-f 063874

Feira de Santana, 31 de Maio de 20 11

(N)

P/ Lar do Irmão Velho

DISTRIBUIDORA DE PROD. ALIMENTICIOS S. ROQUE LTDA
DISTRIBUIDORA SAO ROQUE
 AV. ED. FROES DA MOTA Nº1215 STA. MONICA FSA-BA
 CNPJ:03.705.630/0001-50
 IE:53.234.111 N0

04/07/2011 15:58:53 CCF:001820 COD:002480
 CNPJ/CPF consumidor:111.111.111-11
 NOME:CONSUMIDOR FINAL[1]
 END:AV. EDUARDO FREID DA MOTA STA MONICA FEIRA SA
 NTANA

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICA	QTD	UN	VL UNIT (R\$)	ST	VL ITEM (R\$)
001	7891022101287	DESINF KALIPTO EUCALIPTO 2000.					
		1UN X 3,11			F1		3,11g
002	7891022854886	DESINF KALIPTO MARIN LV2L PG1.					
		1CX X 2,95			F1		2,95g
003	7891022854893	DESINF KALIPTO LAVAN LV2L PG1.					
		1UN X 2,95			F1		2,95g
004	7891022851854	DESINF KALIPTO TALCO 2000ML					
		1UN X 3,11			F1		3,11g
005	7891022851854	DESINF KALIPTO TALCO 2000ML					
		1UN X 3,11			F1		3,11g
006	7891022853513	DESINF KALIPTO FLORES CAMPO 2.					
		1UN X 3,11			F1		3,11g
007	7891022854893	DESINF KALIPTO LAVAN LV2L PG1.					
		1UN X 2,95			F1		2,95g
008	7891022101287	DESINF KALIPTO EUCALIPTO 2000.					
		1UN X 3,11			F1		3,11g
009	7891022101287	DESINF KALIPTO EUCALIPTO 2000.					
		1UN X 3,11			F1		3,11g
010	7891022854886	DESINF KALIPTO MARIN LV2L PG1.					
		1CX X 2,95			F1		2,95g
011	7891022853513	DESINF KALIPTO FLORES CAMPO 2.					
		1UN X 3,11			F1		3,11g

TOTAL R\$ 33,57
 Visa Debito 33,57

63E6A382B2334C70631FE7A73677D20
 VINTHOR AUTOSSERVICO v. 16.0.6.1
 MUITO OBRIGADO
 BATHMGL DCL0HP7V HT04RTH BRG16GRH 59H0DB05FLD
 BEMATECH MP-4000 TH F1 ECF-IF
 VERSAO:01.00.02 ECF:003 LJ:0001
 0000000000EVEUIY00 04/07/2011 16:01:24
 FAB:BE091110100011248340

ER

Proc. 2008. 3304. 000 330. 4

LAR DO IRMAO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625.1608 / 3488.6168 - C.N.P.J.: 16.246.183/0001-60 - CEP: 44077-190 - Feira - BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun. Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul. de 74,
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

1111

DOAÇÕES

Recebemos do (s) Sr.(s) Edson Pesar Simões Leimon

Endereço: _____

Nº _____, Cidade Feira de Santana Estado Bahia

à importância de Quinta e Sete Reais e Cinquenta e Sete Centavos

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida Entidade.

Cupom nº 001820

Feira de Santana, 04 de Julho de 2011

[Assinatura]
 P/ Lar do Irmão Velho

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILÂNDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0001-10 IE: 77.763.202 ND
 29/07/2011 11:36:11 CCF:037070 COD:056671

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN. M.	UNIT. R\$	ST	A/T	U.	ITEM R\$
001	11210.14	SABÃO PO ALA 500G, ORIGI	12	unx1,69	F1 20,28)				
002	15703.14	RESINF HALIPID L2P1.9ML, EDUC	1	un	F1 3,18)				
003	13877.14	RESINF HALIPID L2P1.9ML, HERRA	1	un	F1 3,18)				
004	12436.14	RESINF HALIPID L2P1.9ML, M	1	unx3,18	F1 6,36)				
TOTAL R\$									33,00
T.E.F. - Cred.									33,00
Caixa: 225 Oper.: 321 Per.: 1									
Vend.: 1 - Vendedor Padrão									

Troca de Mercadorias em até 48 hs!
 Aplicativo: Proton PDV 3.0.0.0
 MD5: 15EEDA18804779DD4760F88892324C92
 008 BBE96 79893 004005 67 380056 BE086 0822E 685
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS21001
 ECF-IF VERSÃO:01.05.00 ECF:024 LJ:0002
 AAAAAAAREADDFJCJB 29/07/2011 11:36:05
 FAB:DRO107BR000000125251 BR

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625.1608 / 3488.6168 - C.N.P.J.: 16.246.183/0001-60 - CEP: 44077-190 - Feira - BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun. Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul. de 74,
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

1176

DOAÇÕES

Recebemos do (s) Sr.(s) EDSON CESAR SIMÃO Lima

Endereço: _____

Nº _____, Cidade Feira de Santana Estado Ba

à importância de (Produtos de Limpeza)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida Entidade.

eef.037070
 proe.2008.3304.000330-4

Feira de Santana, 29 de Julho de 20 11

Marivaldo R. Barros
 P/ Lar do Irmão Velho

ATACADAO DISTR. COM. E IND. LTDA
AV. EDUARDO FREDES MOTA, 5500 - CEP: 44.023-010
MOR. DAS ARVORES - FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CNPJ: 75.315.333/0066-54
IE: 76229052-NO UF: BA

26/10/2010 11:45:02 CCF:037177 COD:160474

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.UN.	VL UNITARIO(R\$)	ST	VL ITEM(R\$)
001	00000012353975	DET.PO TIXAN				
		1UN X 17,90			F1	17,90Q
002	00000012353975	DET.PO TIXAN				
		1UN X 17,90			F1	17,90Q
TOTAL R\$						35,80
Dinheiro						40,00
TROCO R\$						4,20

MDS: 6e3ce8e6b6ceb8571715d55d2538a7fa

Itens comprados: 2

+++ REALIDADE

Atacadao - 100% Voce

Maria H. Freitas
LJ:66 Pdv25 Op66 Tr26782

81GEHBY9 AKW6FOLD UOUOMISO 7CGAA7Q7 90Q4BC9KJ9PG
IBM 4610-KR4 ECF-IF
ECF:025 LJ:0066 VERSAO:01.03.03
FAB:IB010700000008217628 26/10/2010 11:45:28
QQQQQQQWYOYEQQQTO BR

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625-1608 / 3488-6168 - CNPJ (MF) 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

Rue. 2008.33.04.000330-4

0120

DOAÇÕES

RS X

Recebemos do(s) Sr.(s) Edson Cesar Simões Lima

Endereço _____

Nº. _____, Cidade Feira Santana Estado Ba.

à importância de 10kgs. Sabão pó conforme RR-037177 anexo

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

Feira de Santana, 16 de Outubro de 2010

[Assinatura]
P/ LAR DO IRMÃO VELHO

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILANDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202 ND
 01/11/2011 10:37:30 CCF:102050 COD:149788
CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN. V. UNIT R\$ ST R/T V. ITEM R\$
 001 4490.8 LEITE LIQ ELEGE INTEG 1LLI1
 16 un X 1.99 117,00% I 31,84
TOTAL R\$ 31,84
 Dinheiro 40,00
 TROCO R\$ 8,16
 Caixa: 227 Oper.: 254 Per.: 1
 Vend.: 1 - Vendedor Padrão
 Troca de Mercadorias em até 48 hsl
 ND-5: 3B8CB4B47B6FA03533105983F21414A0
 Aplicativo: Proton PDV 5.06
 186 369A6 2C188 B3808A 42 BF0188 1D21A 023E6 EE7
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS2100T
 ECF-IF VERSÃO: 01.05.00 ECF: 033 LJ: 0002
 AAAAAAAAAJDEECIGDJ 01/11/2011 10:37:46
 FAB: DR0107BR000000124034 BR

Quota 2008.3304.000330-4

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625.1608 / 3488.6168 - C.N.P.J.: 16.246.183/0001-60 - CEP: 44077-190 - Feira - BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun. Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul. de 74,
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

1486
(R\$31,84)

DOAÇÕES

Recebemos do (s) Sr.(s) Edson Cesar Simões Lima

Endereço: _____

Nº _____, Cidade Feira de Santana Estado Ba

à importância de (Trinta e um Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida Entidade.

Conf. cupom anexo.

Feira de Santana, 01 de Novembro de 20 11

Antônia Bezerra
P/ Lar do Irmão Velho

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILANDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202 NO
 26/09/2011 10:42:21 CCF:097412 COB:131432
CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN. VAL UNIT R\$ ST. Q/T VAL ITEM R\$
 001 7237.3 MARGARINA DELINE SODIA 500G Lun 107,00% 28,56

002 1885.14 MARGARINA DELINE SODIA 2unx1,19 107,00% 2,38
TOTAL R\$ 30,94
 Cartao 30,94
 Caixa: 214 Oper.: 295 Per.: 1
 Vend.: 1 - Vendedor Padrão

Troca de Mercadorias em até 48 hs!
 MÔ-5: 4E210693B0F28A560F1020AE23AF88FF
 Aplicativo: Proton PDV 5.06
 068 12866 2851C 62806B E6 A32099 77617 02935 CFD
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS21001
 ECF-IF VERSÃO: 01.05.00 ELF: 030 Lj: 0002
 AAAAAAAAAAEECHAEDEBEH 26/09/2011 10:43:12
 FAB: DRO107BR000000125268

CA

Proc. Doc. 3304.000330-4

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625.1608 / 3488.6168 - C.N.P.J.: 16.246.183/0001-60 - CEP: 44077-190 - Feira - BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun. Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Ubl. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul. de 74,
 Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

1407

DOAÇÕES

Recebemos do (s) Sr.(s) Edson Cesar Simões Leiros

Endereço: _____

Nº _____, Cidade Feira Santana Estado BA

à importância de Quinta Quarta e noventa e Quatro Centavos

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida Entidade.

Conf. CP nº 097412

Feira de Santana, 26 de Setembro de 20 11

Cristina Bezerra

P/ Lar do Irmão Velho

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625-1608 / 3488-6188 - CNPJ (MF) 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Ul. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

Processo Nº 2008 3304.000 330-4 0007

DOAÇÕES

RS _____

Recebemos do(s) Sr(s) Edson Cesar S. de Lima

Endereço _____

Nº _____, Cidade FSA Estado BA

à importância de (Material de higiene)
Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social
da Referida ENTIDADE.

Guilherme Feira de Santana, 02 de Agosto de 2010
Guilherme
N.F. Nº 55755 P/LAR DO IRMÃO VELHO

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

DOAÇÕES

Nº 0920

RS X

Recebemos do(s) Sr.(s) Edson Cesar Simões Seixas

Endereço _____

Nº _____, Cidade Feira de Santana Estado Bahia

à importância de Generos Alimentícios

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

Conforme Nota Fiscal nº 003050

Feira de Santana, 18 de Junho de 2010

P/ LAR DO IRMÃO VELHO

ATACADO DISTR. COM. E IND. LTDA.
 AV. EDUARDO FROES MOTA, 5500 - CEP: 44.023-010
 MOR. DAS ARVORES - FEIRA DE SANTANA - BAHIA

CNPJ: 75.315.333/0066-54
 IE: 76229052-NO

17/06/2010 11:19:18 CCF:001885 COO:003050

CUPOM FISCAL

ITEM	QTD	UN.	VL.	UNITE	R\$	ST.	M.	ITEN	R\$
001	00000017798151	ADDC. ASSUGR. SAC	L10	12x100ML					
	1,00CX	X	17,40		117,00%			17,40R	
002	00000004616122	MARG. DEL. E C/S						24x250G	
	1,00CX	X	19,68		107,00%			19,68R	

TOTAL R\$ 37,08
 Dinheiro 50,00
 TROCO R\$ 12,92

MDS: fdefbb532a8cfe06b244de16bd8a6b3
 Itens comprados: 2
 +--+ beterraba
Atacado - 100% Voce

Sinaco O. Santos
 Lj:66 Pav36 0-80 Tr4344

Aplicativo: TPLinux AT.2.c16T

MGH985H9 B9PEADIZ J8SY!SFC MGE935F5 78J86CHPJMH5
 IBM 4610-KM4 ECF-IF
 VERSAO:01.00.01 ECF:036 LJ:0066
 000000000000000000000000 17/06/2010 11:19:53
 FAB:IB030800000008244166 ER

ATACADAO DISTR. COM. E IND. LTDA
AV. EDUARDO FROES MOTA, 5500 - CEP: 44.023-010
MOR. DAS ARVORES - FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CNPJ: 75.315.333/0066-54
IE: 76229052-NO UF: BA

26/05/2010 12:11:19 CCF:025499 COD:142317

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	VL ITEM R\$)
QTD. UN.	VL UNITARIO R\$)	ST	
001	0000006621248	DES. ALMA FLOR SPRAY	012X90ML
	1PC X 18,60	T17,00%	18,604
002	0000004616122	MARG. DELINE C/S	024X250G
	1CX X 19,20	T07,00%	19,204

TOTAL R\$ **37,80**
Dinheiro **37,80**

PONTUAL***

***** BOM PARA VOCE *****

0002 VOLUMES ROBERTA
<ST:01> PZO:000

90CC0NE BEYD5HTT H5PIINDYN 88M9BGFC A7SB16EGG5LK
IBM 4610-KR4 ECF-IF
ECF:025 LJ:0066 VERSAO:01.03.03
FAB:IB01070000008217628 26/05/2010 12:12:58
000000000000000000000000 BR

LAR DO IRMAO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

PROCESSO Nº 20083304-000330-4

DOAÇÕES Nº 0850 R\$ ==

Recebemos do(s) Sr.(s) EDSON RESAR SIMÃO LIMA

Endereço _____

Nº _____, Cidade FEIRA DE SANTANA Estado BA

à importância de (RECURSO ALIMENTAR)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

CONFORME A NOTA

FISCAL: 342337

Feira de Santana, 27 de MAIO de 2010

Edson Resar Simão Lima
P/ LAR DO IRMAO VELHO

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *

MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILANDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA

CPF: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202/0
 28/04/2010 09:57:29 CCF: 021656 CDD: 035760

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD	UN.	VL.	UNID.	RS.	ST	QTD	VL.	ITEM	RS
001	7897261800011	ACUCAR CRISTAL CAETE 01X01KG	18	un	X	1,79	F1	T		32,22		
TOTAL										R\$	32,22	

Cartao - Cred. 32,22
 6.BARBOSA 00- ROTATIV
 Caixa: 204 Oper.: 278 Per.: 1
 Vend.: 1 - MERCANTIL

Troca de Mercadorias em até 48 hs!
 Proton PDV Versão 2.3
 DARUMA32 Framework Mensagem Não Programada
 068 1EDB6 2A51C 81C00 F2 08:00E 1E4D9 3924D C6F
 DARUMA AUTOMACAO FS21001
 ECF-IF VERSAO: 01.05.00 ECF: 014 Lj: 0002
 #####161A1A 28/04/2010 09:58:17
 FAB: DR0107BR000000125220

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

Protocolo Nº 2008 3304.000830-4

DOAÇÕES Nº 0815 R\$ _____

Recebemos do(s) Sr.(s) EDSON CESAR SIMÃO LIMA

Endereço _____

Nº. _____, Cidade FEIRA DE SANTANA Estado BA

à importância de (_____)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

CONFORME A NOTA Fiscal: 035760 Feira de Santana, 28 de ABRIL de 2010
Elaine Alves P. B. G. S.
 P/LAR DO IRMÃO VELHO

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILANDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 INPJ: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202 MD
 06/04/2010 14:36:05 CCF: 041521 COD: 060154
CUPOM FISCAL
 ITEM CODIGO DESCRICAO QTD UN V. UNIT. R\$ SI V. ITEM R\$
 001 85124 LETIE LUNGA VIDA INTEG VALE D
 DURADO 12X1000ML
 1 un X 22,20 107,00% 22,20

 002 7898182490022 AÇUCAR CRISTAL SUBLIME 01X01K
 G
 5 un X 1,89 F1 9,45
 003 7891104393067 ADOÇANTE GULAS ADUCLYL 01X200M
 L
 3 un X 2,42 117,00% 7,26
TOTAL R\$ 38,91
 Dinheiro 40,00
 TROCO R\$ 1,09
 Caixa: 221 Oper.: 303 Per.: 2
 Vend.: 1 - MERCANTIL

 Troca de Mercadorias em até 48 hs!
 Proton PDV - Versão 2.3
 DARUMA3? Framework Mensagem Não Programada
 186 390B6 2C1B8 B9C02B E2 C041B7 23AE6 1A083 B3F
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS2100T
 ECF-IF VERSAO: 01.04.00 ECF: 018 LJ: 0002
 AAAAAAADHABF 1BDE 06/04/2010 14:36:47
 FAB: DR0107BR000000123971 ER

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

Processo nº 2008 3304 000330-4

DOAÇÕES Nº 0802 R\$ _____

Recebemos do(s) Sr.(s) Edson Cesar Simão de Lima

Endereço _____

Nº. _____, Cidade FSA Estado BA

à importância de Comeros Alimentícios

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

cont. C.F.Nº Feira de Santana, 06 de Abril de 2010
060154

ER
 P/ LAR DO IRMÃO VELHO

• MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA •
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILANDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0002-16 I.E.: 77.763.202 M0
 01/03/2010 17:12:54 CCF:031879 COD:046300

CUPOM FISCAL
 ITEM (CODIGO DESCRICAO QTD.UN. VAL. UNIT. R\$) ST. VAL. ITEM. R\$)
 001 7893000980003 MARGARINA POTE DELINE 12X500G
 R 1 un X 21,36 107,00% 21,36

002 7896055510068 DETERG LIQ ATOL COCO 01X500ML
 4 un X 0,82 F1 3,28
 003 7896055503107 DETERG LIQ ATOL NEUTRO 01X500
 ML 4 un X 0,82 F1 3,28
 004 7896055510037 DETERG LIQ ATOL ACAI 01X500ML
 4 un X 0,82 F1 3,28
 005 7896055503008 DETERG LIQ MACA ATOL 01X500ML
 4 un X 0,82 F1 3,28

TOTAL R\$ 34,48
 Dinheiro 35,00
 IROCO R\$ 0,52

Caixa: 218 Oper.: 288 Per.: 4
 Vend.: 1 - MERCANTIL

Troca de Mercadorias em até 48 hrs!
 Proton PDV - Versão 2.3
 DARUMA32 Framework Mensagem Não Programada
 068 17886 2A51C 6F000D F4 C10069 3A893 2A951 7DA
 DARUMA AUTOMACAO FS2100T
 ECF-IF VERSÃO:01.04.00 ECF:032 Lj:0002
 AAAAAAARCIABAF6FD 01/03/2010 17:14:14
 FAB:DR0107BR000000125221

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

Processo nº 2008 3304.000330-4

DOAÇÕES Nº 0709 R\$ 34,48

Recebemos do(s) Sr.(s) Edson Cesar Simão de Lima

Endereço Santa e Quatro Peças e Curvitas - Alto Cutá

Nº. _____, Cidade Guana Estado Ba

à importância de (_____)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

cf- 046300 Feira de Santana, 02 de maio de 2010

[Assinatura]
 P/ LAR DO IRMÃO VELHO

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILÂNDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202-40
 01/09/2010 11:22:26 CCF:033030 COD:043091

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	V.	UNIT. R\$	ST	A/T	V.	ITEM R\$
001	166331	DESOD SPRAY ALFAZEMA ALMA DE FLORES 12X90ML	1	un	X	24,34		T		24,34
002	7891134004339	DESOD SPRAY ALFAZEMA ALMA DE FLORES 01X90ML	4	un	X	2,28		T		9,12
TOTAL									R\$	33,46
Dinheiro										40,00
TROCO R\$										6,54
Caixa: 206 Oper.: 307 Per.: 1										
Vend.: 1 - MERCANTIL										

Troca de Mercadorias em até 48 hs!
 Proton PDV - Versão 2.3
 DARUMA32 Framework Mensagem Não Programada
 186 39086 2C188 B9C02A 41 5C6187 EF886 07603 AE2
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS2100T
 ECF-IF VERSÃO:01.05.00 ECF:035 Lj:0002
 FFFFFFFFBFHEJH8FC 01/09/2010 11:23:47
 FAB:DR01098R000000167906 ER

Proc. 2008-33.04-000330-4

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 88174 de 02 de junho de 1981

DOAÇÕES

Nº 0983

RS _____

Recebemos do(s) Sr.(s) Edson Cesar Simão Leima

Endereço _____

Nº _____, Cidade Feira de Santana Estado Ba

à importância de (Conforme NF nº 043094 Anexo)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

Feira de Santana, 01 de Setembro de 20 10

[Assinatura]
 P/ LAR DO IRMÃO VELHO

* MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA *
MERCANTIL RODRIGUES
 RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILÂNDIA
 FEIRA DE SANTANA - BAHIA
 CNPJ: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202 NI
 29/09/2010 16:49:30 CCF: 056034 COD: 083201

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN. M.	UNID. BSJ	SI. M.	ITEM. BSJ
001	7896055503350	DETERG LIQ ATOL CRISTAL	01X50	OML			
4	un X	0,75	F1				3,00
002	7896055510068	DETERG LIQ ATOL COCO	01X50	OML			
3	un X	0,75	F1				2,25
003	7896055503107	DETERG LIQ ATOL NEUTRO	01X50	OML			
5	un X	0,75	F1				3,75
004	7896055503008	DETERG LIQ MACA ATOL	01X50	OML			
5	un X	0,75	F1				3,75

005 7893000979939 MARGARINA POZE DELINE 24X250G
 R
 1 un X 20,40 107,00% 20,40
TOTAL R\$ 33,15
 I.E.F. - Cred.
 ANEX 33,15
 Caixa: 223 Oper.: 286 Per.: 3
 Vend.: 1 - MERCANTIL

Troca de Mercadorias em até 48 hs!
 Proton PDV - Versão 2.3
 DARUMA32 Framework Mensagem Não Programada
 186 2F476 2C188 A0C02E 15 9C4104 30346 26028 40F
 DARUMA AUTOMAÇÃO FS2100T
 ECF-IF VERSÃO: 01.04.00 ECF: 019 LJ: 0002
 AAAAAAAAAAF6IHJ6FCH 29/09/2010 16:51:43
 FAB: DRD107BR000000119081

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 3625-1608 / 3488-6168 - CNPJ (MF) 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-Ba
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 Dez. de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de Junho de 1981

Proc. 2008-33.04.000330-4 0175

DOAÇÕES R\$ _____

Recebemos do(s) Sr(s) EDSON CESAR SIMÃO LIMA

Endereço _____
 Nº. _____, Cidade Feira de Santana Estado Ba

à importância de DEZENOVE MIL E SETECENTAS MARGARINA DELINE PÓZE

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

CONFORME NF Feira de Santana, 30 de Setembro de 2010
083201 M.
 P/LAR DO IRMÃO VELHO

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

PROCESSO Nº 20083304.000330-4

DOAÇÕES

Nº 0688

RS

Recebemos do(s) Sr.(s) EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA

Endereço

Nº _____, Cidade ESA Estado BA

à importância de 101 ESTA BASICA

Referência da Referência

e.f. 1347

Feira de Santana, 26 de MAI de 2010

Nº 134375

Prato
F/LAR DO IRMÃO VELHO

ATACADO DISTR. COM. E IND. LTDA
AV. EDUARDO FROES MOTA, 5500 - CEP: 44.023-010
MOR. DAS ARVORES - FEIRA DE SANTANA - BAHIA
CNPJ: 75.315.333/0066-54
TE: 76227052-10) UF: BA

26/01/2010 11:50:41 CCF:030691 COD:134375

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	VL ITEM R\$)
QTD.UN.	VL UNITARIO(R\$)	ST	
001	0000019993917	CAFE MAROIA	001X2506
	5PC X 2,09	CF1	10,45
002	0000018940947	BISC.FORTALEZA MARIA	001X4006
	5PC X 1,85	CF1	9,25
003	0000017031905	EXT.QUERO TP	01X10806
	4UN X 3,40	117,00%	13,60

TOTAL R\$ **33,30**
T.E.F. **33,30**

MARITIMO-K-E
VISA - 451412-5577-11/15
POS=75151435 DOC=45417 AUT=971631
VENDA A DEBITO
0014 VOLUMES
<ST:01> PZD:000

EDJANFUD 41R3ELH! SCS SFRK DFF6GAMB 3CKOBACHF5OL
IBN 461040R4 ECF-IF
ECF:016 LJ:0066 VERSAO:01.03.03
FAB:IR010700000008216737 26/01/2010 11:52:15
QQQQQQQP1PW1RPR

MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA •
MERCANTIL RODRIGUES
RUA EDELVIRA DE OLIVEIRA S/Nº - KALILANDIA
FEIRA DE SANTANA - BAHIA

CNPJ: 09.182.947/0002-16 IE: 77.763.202 MO
29/12/2009 11:37:42 CCF: 010287 COD: 015703

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRICAO	QTD.	UN.	V.	UNIT.	R\$	ST.	V.	ITEM	R\$
001	7898224890612	FRALDA GERIAT	DESC	MED	MAXFRA						
L PLUS	01X20UN										
1	un	X	20,93	F1			20,93				
002	7898224890612	FRALDA GERIAT	DESC	MED	MAXFRA						
L PLUS	01X20UN										
1	un	X	20,93	F1			20,93				
TOTAL							R\$ 41,86				

Cartao - Cred.
6.BARBOSA 00- ROTATV
Caixa: 231 Oper.: 268 Per.: 1
Vend.: 1 - MERCANTIL

Troca de Mercadorias em até 48 hsi

Proton PDV - Versão 2.3

DARUMA32 Framework Mensagem Não Programada

0C7 70866 2AER5 CAB014 92 9C0115 BA080 08301 9F4

DARUMA AUTOMACAO F52100T

ECF-IF VERSAO: 01.04.00

ECF: 021 Lj: 0002

AAAAAAAAAAIICGADIC

29/12/2009 11:38:22

FAB: DR0107BR000000125243

BR

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0808 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul
de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

Processo N° 20083304.000330-4

DOAÇÕES

N° 0651

RS _____

Recebemos do(s) Sr.(s) Edison César Soares do Nascimento

Endereço _____

N° _____, Cidade F. Santana Estado BA

à importância de 02 Process Fraldas Geriátricas

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

Cópia de F. N.
MF. 015703

Feira de Santana, 29 de dezembro de 2009

P/ LAR DO IRMÃO VELHO

LAR DO IRMÃO VELHO

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
 Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
 de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

Processo nº 20083304.000330-4

Nº 0440

DOAÇÕES

RS _____

Recebemos do(s) Sr(s) Edson Cesar Simão de Lima

Endereço _____

Nº _____, Cidade FSA Estado BA

à importância de (01 Cesta básica)

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

09. NF. Feira de Santana, 21 de Outubro de 2009
Roberto
 P/LAR DO IRMÃO VELHO

Nº 012524

MERCANTIL		CUPOM FISCAL		
KOD EDI 0166 DE 16 10 198 5/83 F01 LONDIR		FEI 01 7896257600059		
CPM: 09 142 547/0007 13.09.54		FEI: 01 7896257600059		
22/10/2009 13.09.54		FEI: 01 7896257600059		
Linha (Código) Descrição Valor Unit. Valor Total		Linha (Código) Descrição Valor Unit. Valor Total		
002	789625370061	ARRUZ PAPO BIANCO 01X01KG	2,18	2,18
1	un X			
003	7896257600059	FEIJAO (ARROZ) BRANCO 01X0	1,44	1,44
1	un X			
004	789625370061	ARRUZ PAPO BIANCO 01X01KG	2,18	2,18
1	un X			
005	7896119530159	REUZER KRISTAL LARR 01X01KG	1,44	1,44
2	un X			
006	7896257600059	FEIJAO (ARROZ) BRANCO 01X01KG	1,74	3,48
1	un X			
007	7896257600059	FEIJAO (ARROZ) BRANCO 01X01KG	1,36	1,36
1	un X			
008	7896257600059	FEIJAO (ARROZ) BRANCO 01X01KG	1,36	1,36
2	un X			
009	7896257600059	LEITE PU INTEG ITALIAN 2,24	1,12	2,24
006RS	un X			
010	7896257600059	LEITE PU INTEG ITALIAN 3,76	1,88	3,76
2	un X			
011	7896257600059	LEITE PU INTEG ITALIAN 1,70	0,85	1,70
1	un X			
012	7896257600059	BISC MARIA VITARELLA 01X00GR	1,92	1,92
1	un X			
013	7896257600059	BISC MARIA VITARELLA 01X00GR	1,92	1,92
1	un X			
014	7896257600059	LEITE LONGO VIDR INTEG VALE O	1,84	1,84
1	un X			
015	7896257600059	BISC CREAM CRACKER 01X84	1,29	1,29
1	un X			
016	7896257600059	CRIFE MOLHO CFE BRANCO 01X01KG	1,29	1,29
1	un X			
017	7896257600059	OLEO SOLAR PEI SOVA 01X90GR	1,95	1,95
1	un X			
TOTAL				33,84
				33,84

Traca de Mercadorias em ato 4
 Protocolo 106
 176 91 96 7447 40 7473 73
 DIRUBA AU FISCAL 5321001
 CEF - F
 VENCIDO 01 09 00 11/02/09 1-0000

== LAR DO IRMÃO VELHO ==

Rua São Francisco de Assis, 1255 - Fone: 221-0608 - CNPJ 16.246.183/0001-60 - CEP 44.055-040 - Feira-BA
Reconhecida de Utilidade Pública Mun., Lei 510 de 28 de Dez de 66 - Rec. Util. Púb. Est., Lei 3290 de 16 de Jul.
de 74, Reconhecida de Utilidade Pública Federal, Lei nº 86174 de 02 de junho de 1981

Processo nº 2008 3304 000330-4

DOAÇÕES Nº 0527 RS _____

Recebemos do(s) Sr.(s) Edson Cesar S. de Lima

Endereço _____
Nº _____, Cidade Feira Estado BA

à importância de Material de Higiene

Referente a sua doação espontânea para as obras de Assistência Social da Referida ENTIDADE.

Conforme Feira de Santana, 27 de Novembro de 2009

NF. Nº 23978

[Assinatura]
P/ LAR DO IRMÃO VELHO

RECEBEMOS DE DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SAO ROQUE 1704 CNPJ 03.705.630/0002-30 DE PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NF-e AO LADO		NF-e Nº 000023978 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 DISTRIB DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SAO RUA CASTRO ALVES, 1473, * Bairro KALILANDIA FEIRA DE SANTANA - BA	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA <input checked="" type="checkbox"/> 1 - SAÍDA <input type="checkbox"/> Nº 000023978 SERIE 1 FOLHA 1 de 1	 Chave de acesso de NF-e 2909 2103 7056 3000 0230 5508 1008 0239 7844 0426 8972- Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
---	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERC. ADMTR. E/OU REC. DE TERCEIRO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129090024867590 27/11/2009 10:27:43
---	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 652328-25	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBJ. TRIBUTÁRIO	CNPJ 03.705.630/0002-30
---------------------------------	--	----------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE EMPRESA SOCIAL EDSON CESAR DINIZ DE LIMA		CNPJ/CPF 026.213.884-00	DATA DE EMISSÃO 27/11/2009
ENDEREÇO RUA BARRA DO PIRAI, 5), *	Bairro/DISTRITO PO GETULIO VARGAS	CEP 44042-580	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 27/11/2009
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF/PAIS (75) 3489-0518	UF/INSCRIÇÃO ESTADUAL BA 755322-36	HORA DE SAÍDA 10:27:43

FATURA	
Duplicata	Vencimento
Valor Duplicata	Vencimento
Valor Duplicata	Vencimento

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 10,35	VALOR DO ICMS 1,76	BASE DE CÁLCULO DE ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 33,81
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,33	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 33,48

TRANSPORTAÇÃO/VOLUMES TRANSPORTADOS					
SALDO SOCIAL O MESMO	FORMA POR CONTA 0 - EXISTENTE 1 - DESTINATÁRIO	CÓDIGO ANEX 0	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO RUA CASTRO ALVES, 1473	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 652328-25		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE VOLUME	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO 2,08	PESO LÍQUIDO 2,08

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS												
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM	CEP	CFOP	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B. CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
059.0	APFANELHO BARRA PROXAX II 12X2		340	5400	02	1,00	16,0500	16,05	9,00	0,00	0,00	0,00 0,00
610.0	DESOD ALMA DE FLORES TRAD SPRAY 01X90M		028	5100	000	12,00	1,4800	17,76	19,35	1,76	0,00	17,00 0,39

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CCI: 249044, VEND: 2, NOTA: 001 A-BASE CALC RED 41,176% CNF,ART 8 DEC,3799 DE 09/05/00 PRODDI086:20050 PAR,3744/05 B-ST-CAD ICMS PAGO SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA(AJUSTE SINCRF 4/93) ART.359 DEC6284/97	RESERVA DO FISCAL

Ministerio das Comunicações
Esplanada dos Ministerios
Bloco R, Anexo B Sala 300
CEP: 70044-900 - Brasilia DF



D.H.

Correios

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 1,80

JR 93767866 0 BR



Associação Líder de Ação Social (ALAS)
Rua da Conceição Nº 77 - Distrito de
Maria Quitéria, CEP: 44110-000
Feira de Santana BA

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012614/2016 Localidade / UF: FEIRA DE SANTANA/BA
Entidade: ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA	026.213.884-00	Diretor Administrativo	20/05/2015 19/05/2020	
HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	034.766.595-00	Diretor de Operações	20/05/2015 19/05/2020	
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	989.352.755-49	Presidente	20/05/2015 19/05/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: FEIRA DE SANTANA/BA EXIGÊNCIAS

Processo nº: 53900.012614/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 08/06/2016 - f. 5 (1178003) Of. Recebido 10/08/2016 ? resposta em 09/09/2016

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1178003) incompleto fl.2 (1369120)

4. Estatuto Social: f. 19/23 (0998956)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 27 (0998956)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 24 (0998956)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA ? Presidente ? f. 3/4 (1369120)

DIRETOR 2: EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA ? Dir. Administrativo? f. 4 (1178003) f. 5 (1369120)

DIRETOR 3: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA ? Dir. Operações ? f. 13 (0998956) f. 6 (1369120)

8. Manifestações em apoio: f. 8 (0998956)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento: f. 32 (0998956)

OBSERVAÇÕES:

1. Tendo em vista incorreção na Nota Técnica nº 11758/2016/SEI-MC, é novamente intimada a entidade para apresentação dos documentos para habilitação:

2. Deve ser preenchido um novo Requerimento de Outorga ? Anexo 2, a informação da qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria. Por lapso, na Nota Técnica anterior, constou o nome de Edson César Simão de Lima duas vezes, quando deveria ter o nome de HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA. TODOS OS INTEGRANTES DA DIRETORIA devem assinar.

3. O documento de identificação de ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA é ilegível. É preciso apresentar quaisquer dos documentos elencados no art. 22, § 3º, observando as restrições do § 4º do mesmo artigo, Portaria 4334/2015, para verificação de nacionalidade e maioria.

4. Constatou-se a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON

CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

12/05/2017: Exigências cumpridas, comprovada extinção de punibilidade. Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015 e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, para a fase de instrução.

5. Art. 40: art. 5º - gratuito; art.8º - voz e voto nas instâncias deliberativas; art. 11 ? mandato de 5 anos; art. 12 ? 5 anos e reeleição

Alice Lorena de Barros Santos

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tít. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
Endereço:	CPF:
Bairro:	Nº:
Assinatura:	CEP:

Nome do dirigente:	
Cargo:	Tít. Eleitor:
RG:	Órgão Emissor:
Endereço:	CPF:
Bairro:	Nº:
Assinatura:	CEP:

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos <u>atuais dirigentes</u> , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, <u>apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.</u>

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 10488/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.012614/2016-22

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira de Santana/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessário* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, *como é o caso do presente processo*, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
			A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

<p>Portaria nº. 4.334/2015</p>	<p>Art. 39</p>	<p>Inciso II</p>	<p>Formulário de Dados de Funcionamento da Estação</p>	<p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p>
<p>Portaria nº. 4.334/2015</p>	<p>Art. 40</p>	<p>Estatuto social</p>	<p>Em análise do estatuto social da entidade observou-se que existe(m) certa(s) contrariedade(s) com o que determina o art. 40 da Portaria 4.334/2015, conforme o que se expõe abaixo:</p> <p>a. O artigo 5º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, II, da Portaria 4.334/2015, uma vez que não prevê que o ingresso a todo e qualquer associado deve ser gratuito.</p> <p>b. O artigo 8º do estatuto social está em contrariedade com o artigo 40, III da Portaria 4.334/2015, pois não prevê o direito de voz e voto dos associados nas instâncias deliberativas.</p> <p>c. Os artigos 11 e 12 do estatuto social estão em contrariedade com o artigo 40, V, b da Portaria 4.334/2015, uma vez que o mandato dos dirigentes deve ser de no máximo 4 (quatro) anos, permitida apenas uma reeleição.</p> <p>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a mencionada Portaria.</p> <p>Observação: Eventuais alterações estatutárias deverão ser registradas junto ao Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.</p>	

7. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

8. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, **a Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

9. Destaca-se que a presente solicitação é a **única** que o Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará **obrigatoriamente à inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

10. Se for necessário, solicitar prorrogação de prazo antes de seu vencimento.

CONCLUSÃO

11. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

12. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

13. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de

correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 23/05/2017, às 16:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/05/2017, às 10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1877471** e o código CRC **41D084BF**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 1903286

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 1877471



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 21046/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Líder de Ação Social (alás), Rua Barra do Piraí,
23 - Lagoa Grande

44052-562 - FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ nº 14.441.888/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012614/2016-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 10488/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 26/05/2017, às
10:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1877549** e o código CRC **E6AAFDF7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 21046/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012614/2016-22 - Nº SEI: 1877549

NOME DO RAZÃO SOCIAL

23

ENDEREÇO / ADDRESS

CEP / CODE POSTAL

SERAD/CGRC

Ofício nº 21046 /2017/SEI-MCTIC, 26/05/2017
53900.012614/2016-22ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS),
RUA BARRA DO PIRAIÁ, 23 - LAGOA GRANDE
44052- FEIRA DE SANTANA - BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

09/06/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENTCARTERO
Mat. 8 029 099
a

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JR 43549458 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

31 MAI 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900, Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------

01250.041388/2017-76

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL	
Nome Fantasia: ALAS	
CNPJ: 12.441.888/0001-87	
Endereço de Sede: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): nandodsilva@hotmail.com	
Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA REAL	Nº: 39 A
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12°08'55"
	Longitude: 38°59'19"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE	Tit. Eleitor:
RG: 789174847	Órgão Emissor: SSP BA
CPF: 989352.755-49	
Endereço: ESTRADA DE PÉ DE SERRA – POVOADO DE ÁGUA GRANDE	Nº:
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Assinatura: <i>Antonio Fernando Ferreira da Silva</i>	

Nome do dirigente: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA	
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 0511 1510 0876
RG: 0867842504	Órgão Emissor: SSP BA
CPF: 026.213.884-00	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Assinatura: <i>Edson Cesar Simão de Lima</i>	

Nome do dirigente: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor:
RG: 1370511906	Órgão Emissor: SSP BA
CPF: 034.766.595-00	
Endereço: FAZENDA AGUA GRANDE	Nº: S/N
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Assinatura: <i>Henrique Rozevelth Santos Lima</i>	

MC/PROTOCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 12/07/14 às 14:00 horas

Assinatura: *Antonio Silva*

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Segue a documentação solicitada no Ofício nº 21046/2017/SEI-MCTIC
processo nº 53900.012614/2016-22

NOTA TÉCNICA Nº 10488/2017/SEI-MCTIC

Feira de Santana BA, 06 de julho de 2017.



Representante Legal

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI Nº 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

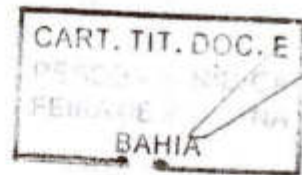
ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Eu Antônio Fernando Ferreira da Silva, Presidente da (ALAS) **DECLARO** a Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, que a radio será denominada, RÁDIO NOVA FM.

Feira de Santana BA, 06 de julho de 2017.



Representante Legal



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 12.441.888/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LIDER DE Acao SOCIAL			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NUMERO 77	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.110-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE MARIA QUITERIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONCESAR32@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8105-3233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **29/06/2017** às **19:17:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/06/2017

CART#RIO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA DA COMARCA DE
Rua Castro Alves, 1571, Centro

Rafael Fritzen
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2635** LIVRO A:0 Pag: 0 em **03/07/2017**
e registrado nesta data sob o n. **3525**, no LIVRO A: 0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: **0037 002 015108**


Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ESTATUTO/ATA**

Emolumentos	R\$	155,89
Taxa Fiscalização	R\$	111,86
FECOM	R\$	47,94
Def. Pública	R\$	4,17
PGE	R\$	6,26

TOTAL GERAL.....: R\$ 326,12

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0037.AB011968-2
CSZPMU99MH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

FEIRA DE SANTANA, 07 de Julho de 2017.



RAFAEL FRITZEN
OFICIAL DE REGISTRO



ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL ALAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

Presados Senhores (as) associados (as)

O Presidente da Associação Líder de Ação Social ALAS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, para se reunirem em Assembléia Geral extraordinária, a realizar-se no próximo dia 17 de Junho de 2017 na sua sede social, à Rua da Conceição nº 77 Distrito de Maria Quitéria às 19:00 horas, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 1 – Alteração Estatutária;
- 2 – outros assuntos de interesse social.

Feira de Santana/BA 08 de junho de 2017

Antonio Fernando Ferreira da Silva, Presidente.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ALAS

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Líder de Ação Social ALAS, para alteração do Estatuto para se adequar o que determina a portaria nº 4.334/2015, solicitado pelo ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e comunicações. Aos 17 dias do mês de Junho de 2017, as 19:00 horas, reuniram-se na Rua da Conceição nº 77, Distrito de Maria Quitéria, feira de Santana BA, para tratar das alterações do Estatuto nos seguintes artigos, Art. 5º - O ingresso de todo e qualquer Associado é gratuito. Art. 8º - Os associados têm direito de voz e voto nas instâncias deliberativas e todas as pessoas físicas associadas tem o direito de votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do Art. 12º. Art. 11º e 12º - A Diretoria da ALAS órgão Executivo e Administrativo eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição. E não havendo mais nada a tratar no momento o senhor presidente, Antônio Fernando Ferreira da Silva, deu por encerrada a reunião, e para constar e produzir os devidos feitos legais, eu Edson César Simão de Lima, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Feira de Santana BA, 17 de Junho de 2017.

Antônio Fernando Ferreira da Silva

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA	
Protocolado no dia	03/07/2017, sob número
2635	, no Livro de protocolo nº
Registrado/Averbado sob nº	3525, na data de
07/07/2017 no Livro	A
Selo Série/nº	1
DAJE Série/nº	00371002015108

Rafael Fritzen
Oficial Registrador

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Sócios de Ação Social ALAS, para alteração do Estatuto para se adequar a que determina a portaria Nº 4.334/2015 solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicação. Aos 17 dias do mês de Junho de 2017, às 19:00 horas, reuniram-se na Rua da Bancada Nº 77, Distrito de Maria Quitéria, Ferra de Santana - BA, para tratar das Alterações do Estatuto nos seguintes artigos, Art. 5º O ingresso de todo e qualquer associado é gratuito. Art 8º As associadas têm direito de voz e voto nas instâncias deliberativas e todas as pessoas físicas associada tem o direito de votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atenda ao disposto no §2º do art. 12, Artigos 11º e 12º A Diretoria da ALAS órgão executivo e administrativo eleitos em Assembleia geral para um mandato de 04 (quatro) anos permitida a reeleição. E não havendo mais nada a tratar no momento o Senhor Presidente, Antônio Fernando Ferreira da Silva deu por encerrada a reunião, e para constar e produzir os devidos efeitos legais, eu Edson César Simões de Lima, lavrei a presente ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Ferra de Santana BA, 17 de Junho de 2017.

Edson César Simões de Lima

Dezde Medrado das Santas

Almeida Ribeiro Santos de Oito

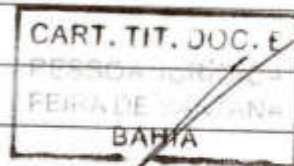
Santua Elcia da Silva Martins Lima

Joseane Bastos de Almeida.

Agneralva Jesus de Souza Lima

Quanda Fernandes de Oliveira

Zelilo Jesus da Silva



Fabiano Jesus Silva

Luizmi Perduo de Lima Araujo

Antônio Fernando Figueira dos Santos

Luiz Santos Lima da Silva

José Raimundo Machado da Silva.

Edson Santos Brito

Rafael do Oliveira Braga

Marque Norberto Santos Lima

Marivaldo Souza Cardimento

Paulo José Souza dos Santos

Marjete Santos de Sá

Manoel Conceição Moraes Junior.

FABIANO BRITO DOS SANTOS

Ulderson da S. Silva

Paulo José da Silva Santos

Juana Saala

Anderson Ferrero da Silva

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA	
Protocolado no dia	03/07/2017, sob número
	2635, no Livro de protocolo nº
Registrado/Averbado sob nº	3525, na data de
	07/07/2017 no Livro A
Selo Série/nº	1
DAE Série/nº	0037/002015108

Rafael Fritzen
Oficial Registrador



TERMO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

De acordo com a Assembleia Geral realizada no dia 17 de Junho de 2017, foram alterados os Capítulos II e III do Estatuto da Associação Líder de Ação Social, que ficaram com a seguinte redação.

Art. 5º - O ingresso de todo e qualquer associado é gratuito, e serão admitidos como associado às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais estando quites com a entidade poderão a qualquer momento, deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Os associados têm direito de voz e voto nas assembleias deliberativas, para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ALAS, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez por ano, no dia 05 do mês de Dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição de dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º

Art. 12 - A Diretoria da ALAS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Os demais artigos permanecem inalterados.

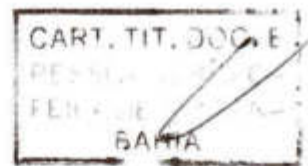
Feira de Santana-Ba, 17 de Junho de 2017.



Presidente


Advogado(a)

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225



2ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Líder de Ação Social, doravante denominada (ALAS), é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com sede provissoria, na Rua da Conceição nº 77 Distrito de Maria Quitéria.

Parágrafo Único – A sigla ALAS reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Líder de Ação Social tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.


Requerimento (2035065) SEI 01250.041388/2017-76 / pg. 11


Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da Associação Líder de Ação Social será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O ingresso de todo e qualquer associado é gratuito e Serão admitidos como associado as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais estando quites com a entidade, poderão a qualquer momento deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ALAS, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – serão os que contribuem com mensalidades para a manutenção financeira da entidade.

III – Honorários – são os que prestam serviços a entidade e que por outros motivos sejam julgados dignos desse título.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- Os associados têm direito de voz e voto nas assembleias deliberativas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ALAS:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225

Art. 11- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ALAS, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez por ano, no dia 05 do mês de Dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ALAS e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o

Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no parágrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ALAS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ALAS, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiro nato ou naturalizada há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ALAS, em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ALAS.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ALAS, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ALAS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;


Carlos Albeber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

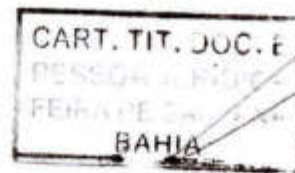
Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ALAS, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícos financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado



Art. 19º - A dissolução da ALAS, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 17 de Junho de 2017, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

FEIRA DE SANTANA - BAHIA, 17 DE JUNHO DE 2017.

Antônio Carlos de Oliveira

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
 Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O L I D E R D E A Ç Ã O S O C I A L

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

1 2 . 4 4 1 . 8 8 8 / 0 0 0 1 - 8 7

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A R E A L N º 3 9 A

BAIRRO

D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A

CIDADE

F E I R A D E S A N -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T A N A

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

1 2 ° 0 8 ' 5 5 " S

3 8 ° 5 9 ' 1 9 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R U A R E A L N º 3 9 A

BAIRRO

D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A

CIDADE

F E I R A D E S A N -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T A N A

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

1 2 ° 0 8 ' 5 5 " S

3 8 ° 5 9 ' 1 9 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A R E A L N º 3 9 A

BAIRRO

D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A

CIDADE

F E I R A D E S A N -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

T A N A

UF

B A

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

1 2 ° 0 8 ' 5 5 " S

3 8 ° 5 9 ' 1 9 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A C Ã O LT DA

MODELO

M T F M 9 8

POTÊNCIA

2 5 , 0 W

Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

4 0 1 8 - 1 5 - 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C A C Ã O LT DA

MODELO

POLARIZAÇÃO

V E R T I C A L V C E H

TIPO

A N T E N A O M I N I D I R E C I O N A L D I P O L O 1 E L E M E N T O

GANHO max (Gt)

0 , 0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

2 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE

8 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL

2 3 8 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S K M P

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

LINHA (η)

2 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

3 , 8 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 9 5 dB

EFICIÊNCIA DA

0 , 8 0 4

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \times AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP(dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,804) = -16,97 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 log d(km) = 107 - 16,97 - 20 log 1 = 90,03 dBu

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.



11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
X		<u>Caso a condição acima não seja atendida</u> , declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico <u>encaminhado em anexo</u> .
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	06:00	22:00
Segunda-feira	06:00	22:00
Terça-feira	06:00	22:00
Quarta-feira	06:00	22:00
Quinta-feira	06:00	22:00
Sexta-feira	06:00	22:00
Sábado	06:00	22:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A ANTENA SERÁ INSTALADA A 20 METROS DE ALTURA, 12M DO PRÉDIO E 8M DO TUBULÃO PARA FIXAÇÃO.

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

A N T O N I O F E R N A N D O O L I V E I R A C O S T A

REG.CREA

2 2 9 1 7 - D

ENDEREÇO

R U A M O N S E N H O R E U G Ê N I O V E I G A

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

Nº 145 A P T 501 T O R R E A C Q U A

BAIRRO

I T A I G A R A

CIDADE

S A L V A D O R B A

UF

CEP

4 1 8 1 5 - 1 2 0

TELEFONE

7 1 - 9 8 8 0 3 8 3 0 0

FAX

7 1 - 9 9 6 3 1 6 9 0 6

E-MAIL

f e r n a n d o @ t e l e f l a s h . c o m . b r

LOCAL

S A L V A D O R - B A

DATA

2 6 / 0 6 / 2 0 1 7

ASSINATURA

Antonio Fernando Ferreira da Silva

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A N T O N I O F E R R E I R A S I L V A

LOCAL

D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A F E I R A D E S A N T A N A - B A

DATA

2 6 / 0 6 / 2 0 1 7

ASSINATURA

* *Antonio Fernando Ferreira da Silva*

* *Antonio Fernando Ferreira da Silva*



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE FEIRA DE SANTANA
 Rua Barão de Cotegipe, nº 3432 - Centro - Feira de Santana - BA - CEP 44091-050 - Fone: (75) 3621.2000
 Btl. Valmir Souza Carneiro - Taboão

Reconheço por Semelhança 0001 firma(s) do(s)
 ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
 Emol: R\$ 1,98 Taxa: R\$ 2,12 Total: R\$ 4,10
 Selo(s): 0041.AC062149-6

Em Testemunho () da verdade.
 THAIANE ARAUJO BONFIM DOS SANTOS - ESCRIVENTE
 FEIRA DE SANTANA - BA - 06/07/2017

E-mail: deficio2@bol.com.br

Thaiane Araujo B. dos Santos
 Escrevente

Thaiane Araujo B. dos Santos
 Escrevente

Selo de Autenticidade
 Tribunal Regional do Estado da Bahia
 Alvo Notarial ou de Registro
 0041.AC062149-6
 Competência: 06/07/2017

1 B A

Endereço de correspondência: Rua Real nº 39A	
Bairro: Distrito de Maria Quitéria	CEP: 44.110-000
Cidade: Feira de Santana	UF: Ba

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20170088526

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 050106073-1

2. Contratante

Contratante: Associação Lider de Ação Social

CPF/CNPJ: 12.441.888/0001-87

RUA Real

Nº: 39A

Complemento:

Bairro: Distrito de Maria Quitéria

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CEP: 44110000

Pais: Brasil

Telefone: (75) 99178-0014

Email: nandodasilva@hotmail.com

Contrato: 0023

Celebrado em: 19/06/2017

Valor: R\$ 1.900,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Associação Lider de Ação Social

CPF/CNPJ: 12.441.888/0001-87

RUA Real

Nº: 39A

Complemento:

Bairro: Distrito de Maria Quitéria

Cidade: FEIRA DE SANTANA

UF: BA

CEP: 44110000

Telefone: (75) 99178-0014

Email: nandodasilva@hotmail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: 12°08'55.00"S Longitude: 38°59'19.00"W

Data de Início: 19/06/2017

Previsão de término: 29/06/2017

Finalidade: Comercial

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

24 - Projeto > CREA-BA-1025 -> ELÉTRICA - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO -> #239 - RADIODIFUSAO

20,00

h

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto de Instalação da Rádio Comunitária Associação Lider de Ação Social. (ALAS)

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FEIRA DE SANTANA 03 de JULHO de 2017

Local

data

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA - CPF: 389.207.275-20

Associação Lider de Ação Social - CNPJ: 12.441.888/0001-87

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 81,53

Pago em: 26/06/2017

Nosso Número: 47301746



CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ: 15.233.026/0001-57

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTAS - SALVADOR-BA.

CEP: 40.243-620

Tel: + 55 (71) 3453-8990

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA

CPF/CNPJ

389.207.275-20

Registro CREA

CREA-BA 050106073-1

Endereço

RUA JORGE G.MASCARENHAS 5/201, SN, JD.BELVEDERE BONFIM
BONFIM - SALVADOR - BA - 40415115

Representação numérica: 10492.34758 71000.200049 04730.174606 1 72110000008153

Agência / Código Beneficiário
0064 / 234757-1

Número do Documento
24000000047301746-0

Data Emissão
25/06/2017

Data Vencimento
05/07/2017

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 81,53

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO DE RESPONSABILIDADE TECNICA - ART

BA20170088526

R\$ 81,53

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco

104 - 0

10492.34758 71000.200049 04730.174606 1 72110000008153

Local de Pagamento						Vencimento	
Pagável em qualquer Banco até o vencimento						05/07/2017	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia						0064 / 234757-1	
Data Documento	Nº Documento	Especie Doc.	Moeda	Data Processamento	Nosso Número		
25/06/2017	47301746	DM	R\$	01/07/2017	24000000047301746-0		
Uso Banco	Carteira	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento			
	SR		X	81,53			
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO. REFERENTE A COBRANÇA DE A.R.T.						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
Unidade Beneficiada						(+) Outros Acréscimos	
CREA-BA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia 15.233.026/0001-57						(=) Valor Cobrado	
Pagador							
ANTONIO FERNANDO OLIVEIRA COSTA / Contratante: Associação Lider de Ação Social 389.207.275-20 CREA-BA 050106073-1 RUA JORGE G.MASCARENHAS 5/201, SN, JD.BELVEDERE BONFIM BONFIM - SALVADOR - BA - 40415115						Código de Baixa	

Código de Barras

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



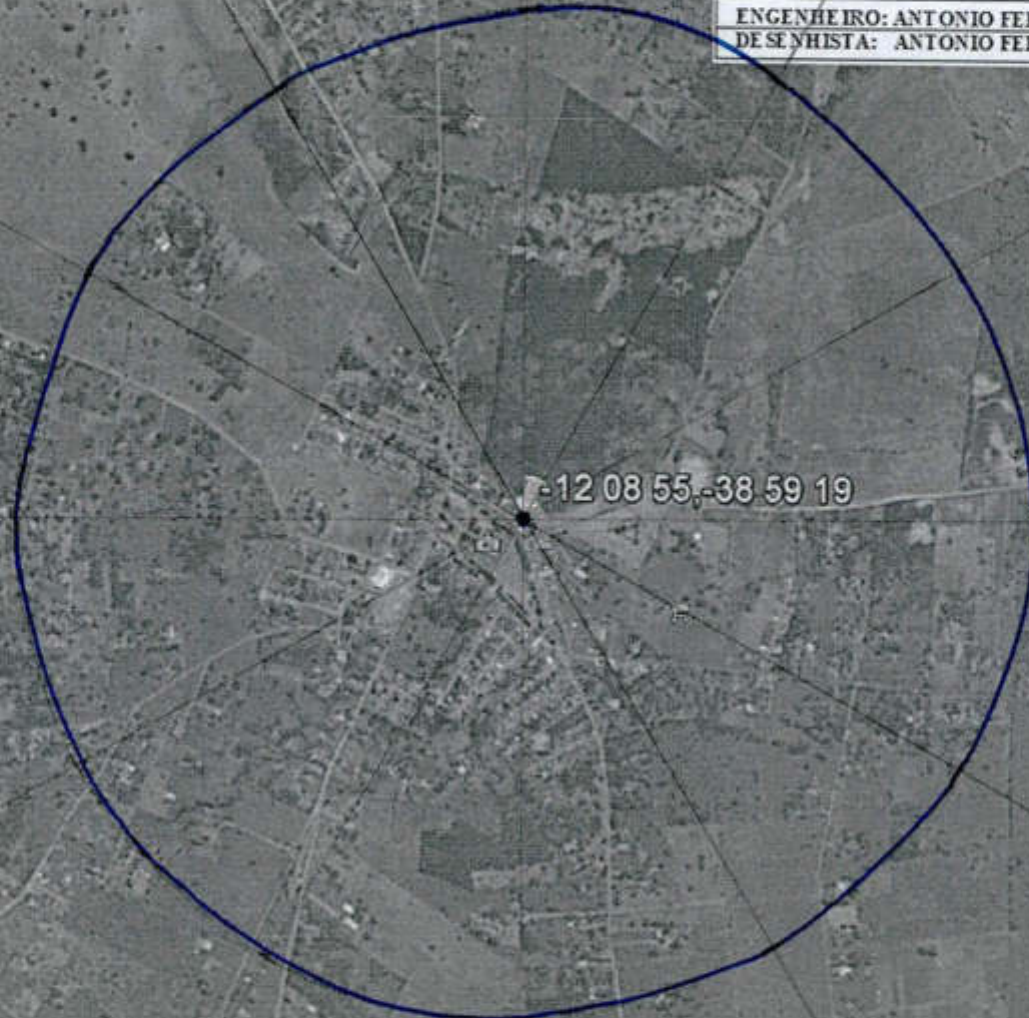
**RADIO COMUNITÁRIA ASSOCIAÇÃO LÍDER
DE AÇÃO SOCIAL / FEIRA DE SANTANA-BA**

CONTORNO DE COBERTURA FONTE:GOOGLE EARTH ESCALA: 1: 15.000

Contorno (90,03 dB micro vlm)

ENGENHEIRO: ANTONIO FERNANDO O. COSTA
DESENHISTA: ANTONIO FERNANDO O. COSTA

DATA
03/07/2017



-12 08 55, -38 59 19

Image © 2017 DigitalGlobe
© 2017 Google

Google Earth

Guia de turismo 1970

Data das imagens: 5/15/2017 12°08'54.48"S 38°59'19.60"O. elev 238 m altitude do ponto de visão 4.21 km

Novo transmissor 25W MTFM98

Linha MTMAX | cód: 81.100.460/462 | [Página do produto](#)



Características gerais

- Potência 25W
- Com conector de antena UHF (cód 81.100.460) ou N (cód 81.100.462), sem kit de instalação
 - Faixa de frequência 87,4 à 108,1 em passos de 100 KHz
 - Manuais de operação e manutenção acompanham o produto
- Para venda com kit de instalação entrar em contato com nossa equipe de vendas pelo e-mail

Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Rua João de Paula de Franco, 469 - São Paulo/SP - Tel 11.5523-2733
www.montel.com.br
Siga-nos: [Facebook](#) / [YouTube](#) / [Lista VIP](#)



vendas4@montel.com.br ou pelo telefone (011) 5523-2733. (kit de instalação: 25m de cabo RG213, antena dipolo MTDIP100/1, fita de alto fusão)

Descrição do produto

Os transmissores de FM são responsáveis por converter sinais sonoros em ondas eletromagnéticas, enviando-os para o espaço através de uma antena e permitindo a comunicação com um receptor de rádio que esteja sintonizado na mesma frequência de transmissão. Além da qualidade e potência do transmissor, uma antena perfeitamente ajustada para a frequência de transmissão e uma localização do receptor livre de obstáculos garantem o máximo de alcance do sinal.

Vídeos relacionados

- **Novo transmissor para radiocomunitária MTFM98 - Linha MTMAX**
- **Detalhes do novo transmissor para radiocomunitária**
- **Dicas de instalação da antena em rádio comunitária**
- **Aterramento básico de uma torre**
- **Análise comparativa de cobertura de uma rádio FM**

Benefícios

- A colocação de uma antena apropriada e devidamente acoplada é suficiente para a transmissão do sistema, dispensando qualquer ajuste de maior natureza;
- Possui fonte de alimentação própria, eliminando qualquer tipo de alimentação externa;
- Produto de alta confiabilidade, totalmente testado em processo de burn-in, protegido contra sobrecargas, transientes de rede ou falhas de sistemas irradiantes;
- Alta imunidade a ruídos;
- Troca dos módulos todas conectáveis;
- Troca de frequência através de jumper interno e senha;
- Entrada e Saida de multiplex ajustáveis selecionável por jumper;
- Compressor de áudio interno (ligado/desligado através de jumper);
- Entradas XLR com proteção de surto;
- Informação dos parâmetros internos dos módulos;
- Amplificador de potência (50 Watts) travado em 25 Watts;
- 5 tipos de proteções: temperatura, corrente, potência refletida, inversão de polaridade, sobretensão;
- Refrigeração forçada controlada por temperatura (PWM);
- Caixa mecânica para rack 19 polegadas.

Aplicações

Um transmissor de FM é utilizado em qualquer aplicação que exija a transmissão de áudio.

- Sistemas de radiodifusão comunitárias, comerciais ou profissionais;
- Qualquer sistema que exija comunicação em FM a longa distância.

Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Rua João de Paula de Franco, 469 - São Paulo/SP - Tel 11.5523-2733
www.montel.com.br
Siga-nos: [Facebook](#) / [YouTube](#) / [Lista VIP](#)

Informações importantes

- Produto de acordo com as normas do Ministério das Comunicações e homologado pela Anatel;
- O equipamento deve ser colocado em operação somente após a obtenção da licença de operação emitida pela Anatel, que deverá ser solicitada pelo próprio consumidor. A Montel não se responsabiliza pelo uso indevido do aparelho fora dos padrões e de normas legais ditadas pela Anatel;
- Invólucro do produto possui tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática micro texturizada;
- Construção robusta em chassi estampado em aço carbono, dotado de dissipador projetado para transmissão eficaz em regime contínuo;
- Possui processadores internos e compressores/expansores de áudio, além de circuitos dedicados a radiofrequência;
- Emprega tecnologia de componentes de última geração SMT (Surface Mounting Technology), reduzindo interferências eletromagnéticas, melhorando desempenho em condições de vibração, diminuindo números de furação na placa de circuito impresso e permitindo que os valores sejam bem mais precisos.

Garantia

Esta garantia é complementar à legal (90 dias) e garante este produto contra eventuais defeitos de fabricação que por ventura venham a ocorrer no prazo de 1 ano. O consumidor será responsável pelas despesas e segurança do transporte de ida e volta do produto a nossa Assistência Técnica.

Especificações Técnicas

Especificações de Entrada de Alimentação:

Tensão de Alimentação	127/220 Vac (+/- 15%) Seleccionável externamente
Eficiência	Mínimo, 85% a plena carga com tensão AC nominal.
Isolação	Entrada e Saída: 1.500 Vac Entrada e Chassi: 1.500 Vac Saída e Chassi: 500 Vac
Temperatura de trabalho	De 0°C a 60°C de temperatura ambiente de trabalho a 100% de carga
Potência	Menor que 0,130 Kilowatt

Especificações Técnicas:

Temperatura de Operação	0°C à 60°C
Potência de Saída	Ajustável de 1 à 25 Watts, travado em fábrica conforme solicitado
Impedância de Saída de Antena	50 Ohms desbalanceado

Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Rua João de Paula de Franco, 469 - São Paulo/SP - Tel 11.5523-2733
www.montel.com.br
Siga-nos: [Facebook](#) / [YouTube](#) / [Lista VIP](#)



Conector de Saída de Potência	UHF Fêmea podendo ser fornecido com conector N Fêmea conforme solicitado
Umidade	95% sem condensação
Estabilidade de Frequência	+/- 5 PPM
Número de Canais de RF	1(um), programável por microcontrolador
Modo de Controle e Geração de Frequência	VCO controlado por PLL
Programação de Frequência	Através de teclas UP/DOWN situadas no painel frontal do equipamento, habilitado por jumper interno, travada via software, conforme resolução técnica pertinente aos transmissores de FM para o serviço de radiodifusão sonora
Tipo de Modulação	Modulação em FM direta no VCO, sem multiplicação de frequência
Tipo de Emissão	180KF3EGN ou 256KF8EGN
Faixa de Frequência	87,4 à 108,1 em passos de 100 KHz
Emissão de frequências espúrias e Harmônicas fora da faixa	De 120 à 240 KHz => mínimo de 25 dBc De 240 à 600 KHz => mínimo de 35 dBc Maior que 600 KHz => mínimo de 60 dBc
Nível de atenuação de Harmônicas	Melhor que 70 dBc
Ruído de FM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psfométrico
Ruído de AM (relação a 100% de modulação)	Menor que 55 dB psfométrico
Frequência da Sub-portadora Piloto	19.000 Hz +/- 2Hz
Nível de Modulação do Sinal Piloto	10% do desvio máximo
Desvio Máximo da Portadora	+/- 75 kHz
Resposta de Frequência de Áudio na Entrada XLR	50 Hz à 15.000 Hz
Resposta de Frequência de Áudio na Entrada MPX	20 Hz à 200.000 Hz

Montel Sistemas de Comunicação Ltda
 Rua João de Paula de Franco, 469 - São Paulo/SP - Tel 11.5523-2733
www.montel.com.br
 Siga-nos: [Facebook](#) / [YouTube](#) / [Lista VIP](#)





Distorção Harmônica	Melhor que 3%
Separação de Canais de Áudio (Estéreo)	Melhor que 42dB
Impedância de Entrada de Áudio no conector XLR (Esquerdo / Direito)	10 K Ohms balanceado 20 K Ohms desbalanceado
Impedância de Entrada MPX (Conector BNC)	10K Ohms
Impedância de Saída MPX (Conector BNC)	50 Ohms
Nível de Entrada MPX p/ Modulação de +/- 75KHz	Mínimo de 1 VPP com ajuste externo p/ atenuação
Nível de Saída do Sinal MPX	Ajustável externamente de 0 à 3,2 VPP, com injeção de Áudio de 0,4 Vrms@800 Hz nas entradas XLR desbalanceado

Dimensões Mecânicas

Largura	484 mm
Altura	67 mm – 76 mm com pé de borracha
Comprimento	264 mm
Peso aproximado	4,5 Kg

Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso

Montel Sistemas de Comunicação Ltda
Rua João de Paula de Franco, 469 - São Paulo/SP - Tel 11.5523-2733
www.montel.com.br
Siga-nos: [Facebook](#) / [YouTube](#) / [Lista VIP](#)



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

RGC series
 DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
 TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
 QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
 coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rural telephony and satellite
 communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling



RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure

Cable Type	Foam-Dielectric, Braid/Foil Shield		
Size:	5/16"		
Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.1)
Dielectric:	Foam Polyethylene	[mm (in)]	7.25 (0.29)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	7.75 (0.31)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.15 (0.4)
Jacket Color			

Mechanical Properties

Weight, approximately	[kg/m (lb/ft)]	0.12 (0.081)
Minimum bending radius, single bending	[mm (in)]	50 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending	[mm (in)]	205 (8.07)

Electrical Properties

Characteristic impedance	[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity	[%]	80
Capacitance	[pF/m (pF/ft)]	82 (25)
Inductance	[μH/m (μH/ft)]	0.205 (0.082)
Max. operating frequency	[GHz]	3
DC-resistance inner conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.07)
DC-resistance outer conductor	[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.71 (2.66)

Recommended Temperature Range

Storage temperature	[°C (°F)]	-70 to 85 (-94 to 185)
Installation temperature	[°C (°F)]	-40 to 85 (-40 to 185)
Operation temperature	[°C (°F)]	-50 to 85 (-58 to 185)

Other Characteristics

Fire Performance: Halogene Free
 Other Options:

Frequency [MHz]	Attenuation		av. nom. Power
	[dB/100m]	[dB/100ft]	
0.5	0.500	0.152	
1	0.700	0.213	
5	1.50	0.457	
10	1.60	0.488	
20	2.0	0.610	
30	2.30	0.701	
50	2.90	0.884	
68	3.80	1.16	
100	4.10	1.25	
108	4.30	1.31	
150	5.20	1.58	
174	5.80	1.71	
200	6.10	1.86	
300	7.60	2.32	
400	8.90	2.71	
450	9.50	2.90	
500	10.0	3.05	
512	10.2	3.11	
600	11.2	3.41	
700	12.2	3.72	
800	13.2	4.02	
824	13.4	4.08	
894	13.9	4.24	
900	14.0	4.27	
925	14.3	4.36	
960	14.6	4.45	
1000	14.9	4.54	
1250	16.9	5.15	
1500	18.8	5.73	
1700	20.2	6.16	
1800	20.9	6.37	
2000	22.3	6.80	
2400	25.2	7.88	

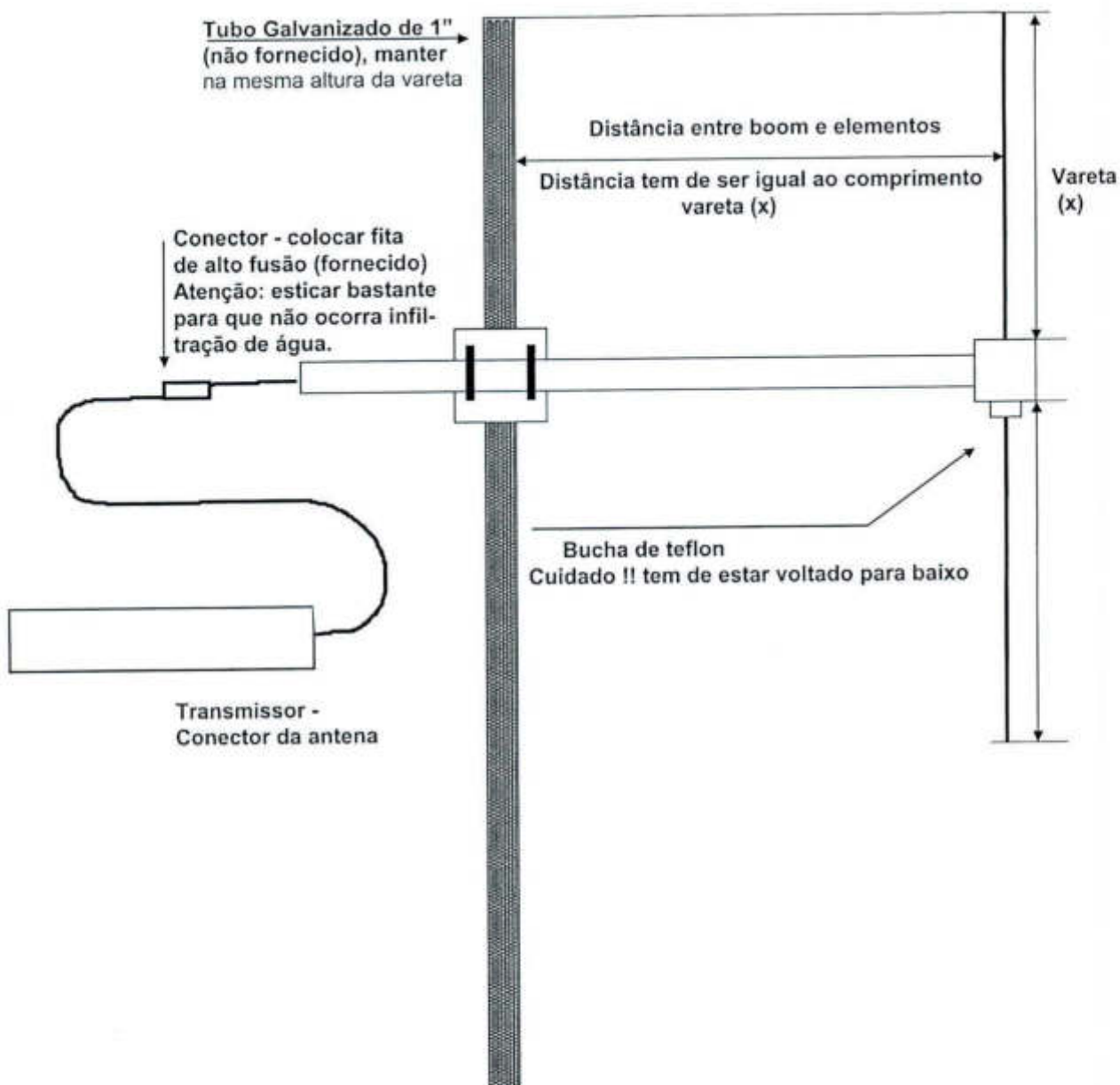
Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature
 Av. nom. Power at 40°C (104°F) cable temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at time of ordering



ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 470 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 KHz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº **4018-15-0312**

Validade: Indeterminada

Emissão: 05/01/2016

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ(ZONA SUL)
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº NCC 12777/15, emitido pelo **OCD - Associação NCC Certificações do Brasil**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN
87,4 a 108,0	25,0	256KF8EHF

- Potência redutível a 1,0 W.

Observações:

- Na sua utilização o produto deve estar ajustado (s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente.
- Este certificado substitui o de mesmo número, emitido em 30/01/15.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília DF.



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,162

JR 49934492 9 BR



Associação líder de Ação Social
Rua da conceição nº 77 – Distrito de Maria Quitéria
CEP: 44110-000 Feira de Santana BA

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16094/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012614/2016-22**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação Lider de Ação Social (alas)**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Feira de Santana / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Conforme consta no formulário de dados de funcionamento da estação, o endereço de sede da entidade fica a Rua Real, nº 39A - Distrito de Maria Quitéria. Entretanto, no dados cadastrados na Receita Federal, o endereço de sede está na Rua da Conceição, nº 77 - Distrito de Maria Quitéria. Esta coordenação solicita que a entidade informe o real endereço de localização da sede, e que seja o mesmo, tanto no formulário de dados de funcionamento da estação quanto na Receita Federal. Dessa forma, para sanar as pendências, faz-se necessário apresentar novo formulário (Anexo 6 da portaria 4334/2015) e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral da Receita Federal devidamente atualizado.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 18/07/2017, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/07/2017, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2049472** e o código CRC **968F6AFA**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2049472



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31779/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Líder de Ação Social (alás)

Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria

44052-562 - FEIRA DE SANTANA - BA

CNPJ nº 14.441.888/0001-87

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012614/2016-22.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16094/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/07/2017, às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2049635** e o código CRC **30EC1ADC**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SERAD/CGRC
Ofício nº 31779/2017/SEI-MCTIC, 20/07/2017.
53900.012614/2016-22
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Associação Líder de Ação Social (alas)
Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria
44052-562 Feira de Santana - BA



Correios
R\$ 11,15
21.07.17 - 18.15
AR
MP VIA POSTAL REGO



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,30

JR 91355632 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JR 91355632 1 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 JUL 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

Serviço Público Federal
 Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF
BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

(ETIQUETA DO CARRUBO Nº 1)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
 Ministério de Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

01250.052536/2017-88

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)

Segue a documentação solicitada na NOTA TÉCNICA N° 16094/2017/SEI-MCTIC

processo n° 53900.012614/2016-22

Feira de Santana BA, 18 de Agosto de 2017.

Antônio José de Jesus da Silva

Representante Legal

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI N° 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 23/08/17 às 14:00 horas
Assinatura: Pronceição

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

- Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga
- Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL
A S S O C I A Ç Ã O L Í D E R D E A Ç Ã O S O C I A L

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ
1 2 . 4 4 1 . 8 8 8 / 0 0 0 1 - 8 7

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO
R U A D A C O N C E I Ç Ã O N º 7 7

BAIRRO
D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A

CIDADE
F E I R A D E S A N T A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
Latitude: N - Norte ou S - Sul)
N A B A 1 2 ° 0 9 ' 0 1 " S 3 8 ° 5 9 ' 1 9 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO
R U A R E A L N º 3 9 A

BAIRRO
D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A

CIDADE
F E I R A D E S A N T A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
Latitude: N - Norte ou S - Sul)
N A B A 1 2 ° 0 8 ' 5 5 " S 3 8 ° 5 9 ' 1 9 " W

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO
R U A R E A L N º 3 9 A

BAIRRO
D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A

CIDADE
F E I R A D E S A N T A

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da
Latitude: N - Norte ou S - Sul)
N A B A 1 2 ° 0 8 ' 5 5 " S 3 8 ° 5 9 ' 1 9 " W

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A D E C O M U N I C A Ç Ã O LT DA

MODELO

HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

POTÊNCIA

Nº

M T F M 9 8 2 5 , 0 W 4 0 1 8 - 1 5 - 0 3 1 2

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S I S T E M A D E C O M U N I C A Ç Ã O LT DA

MODELO

POLARIZAÇÃO

V E R T I C A L V C E H

TIPO

A N T E N A O M I N I D I R E C I O N A L D I P O L O 1 E L E M E N T O

GANHO max (Gt)

ALTITUDE DO LOCAL

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

0 , 0 dBd 2 0 , 0 m 8 , 0 m 2 3 8 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

R F S K M P R G C - 2 1 3

MODELO

COMPRIMENTO (L)

LINHA (η)

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

PERDAS NA LINHA (PL)

EFICIÊNCIA DA

2 5 , 0 m 3 , 8 0 dB 0 , 9 5 dB 0 , 8 0 4

Perdas na linha (PL) =

Eficiência da linha (η) =

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(\text{dBk}) = 10 \log (P_t \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,804) = -16,97 \text{ dBk}$$

P_t = Potência do transmissor, em kW.

G_{ht} = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

G_{vt} = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 - 16,97 - 20 \log 1 = 90,03 \text{ dBu}$$

$ERP(\text{dBk})$ = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(\text{km})$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

E-MAIL

f e r n a n d o @ t e l e f l a s h . c o m . b r

LOCAL

S A L V A D O R - B A

DATA

1 8 / 0 8 / 2 0 1 7

ASSINATURA

Antonio Fernando Ferreira da Silva

15 - DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

A N T O N I O F E R N A N D O F E R R E I R A D A S I L V A

LOCAL

D I S T R I T O D E M A R I A Q U I T E R I A F E I R A D E S A N T A N A - B A

DATA

1 8 / 0 8 / 2 0 1 7

ASSINATURA

Antonio Fernando Ferreira da Silva

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI N° 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.

[Handwritten signature]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.441.888/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.110-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE MARIA QUIERIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONCESAR32@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8105-3233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/08/2017** às **08:40:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/08/2017

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília DF.



Correios

R\$ 07,55

18.08.17 - 14:42

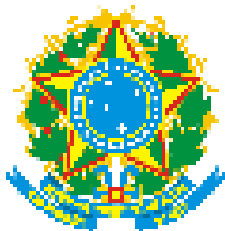
AGF KALILANDIA/BA

Correios		REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	MP	PESO / WEIGHT (Kg)	
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	0,044	
JR 34122314 7 BR			

Associação líder de Ação Social

Rua da conceição nº 77 – Distrito de Maria Quitéria

CEP: 44110-000 - Feira de Santana BA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 1 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.012614/2016	96	12S0855	38W5919	EXINST	ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
4.93	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.067417/2006	28	12S1113	38W5757	ARQDE F	ASSOCIACAO PRESIDENTE JOSE SARNEY
5.24	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.028464/2009	28	12S0821	38W5629	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURALDE OLHOS D'ÁGUA DAS MOÇAS
7.72	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.014215/2014	0	12S1301	38W5833	ARQCD I	INSTITUTO DE ACAO SOCIAL PAZ E AMOR
8.85	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056379/2005	28	12S1217	38W5551	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DE SANTA RITA
8.88	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001515/1998	3	12S1337	38W5822	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL DE ACAO SOCIAL E RADIODIFUSAO
8.88	BA	FEIRA DE SANTANA	01250.052174/2017	3	12S1337	38W5822	POS	ASSOCIACAO COMUNITARIA BETEL DE ACAO SOCIAL E RADIODIFUSAO
9.71	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001430/1998	2	12S1133	39W0357	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DE MORADORES DE SANTA QUITÉRIA E ADJACÊNCIAS
10.36	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.094239/2006	0	12S1427	38W5831	PAN	ASSOCIAÇÃO EVANGELIZAÇÃO
10.76	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.018622/2014	0	12S1342	38W5557	ARQCD I	ARCAN-ASSOCIACAO COMUNITARIA ARCA DE NOE
10.78	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068056/2013	65	12S1326	38W5534	AUT	ASSOCIACAO CULTURAL E COMUNITARIA VIDA FM
10.85	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000576/2001	0	12S1445	38W5849	RAQ	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
11.16	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.068557/2013	65	12S1328	38W5517	ARQDE F	ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 2 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
11.58	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000495/2000	0	12S1509	38W5852	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DOS BAIROS GALILEIA E BARAUNAS FEIRA DE SANTANA ESTADO DA BAHIA
12.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.037997/2009	28	12S1520	38W5825	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO E AÇÃO SOCIAL APM CARENTES
12.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001166/1998	1	12S1525	38W5754	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DIFUSÃO CULTURAL MORADORES BAIRRO BRASÍLIA
12.42	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.006697/2016	96	12S1331	38W5420	ARQDE F	ASCREFS - ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE FEIRA DE SANTANA
12.54	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001630/1998	4	12S1510	39W0158	ARQDE F	ASSOCIACAO DE BENEFICIOS COMUNITARIOS CRISTAO E ASSISTENCIA DO CIDADAO
12.55	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059672/2006	28	12S1409	38W5455	ARQDE F	ASCREFS - ASSOCIACAO CULTURAL, RECREATIVA E EDUCACIONAL DE FEIRA DE SANTANA
12.65	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.057385/2006	28	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER
12.65	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000588/2001	19	12S1508	38W5626	ARQDE F	FUNDACAO LIDER
12.67	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016593/2013	1	12S1523	38W5703	ARQPO T	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY
12.75	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.016835/2005	28	12S1520	38W5647	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIO DIFUSAO E Acao SOCIAL ABA PAI
12.76	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000575/2001	0	12S1526	38W5702	RAQ	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BATISTA SIÃO
12.76	BA	CAMAÇARI	53640.000399/2002	0	12S1526	38W5702	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EVANGÉLICA DE ABRANTES
12.90	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.001182/1998	1	12S1522	38W5638	LDE	ASSOCIACAO MISSAO EVANGELICA EL SHADAY



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

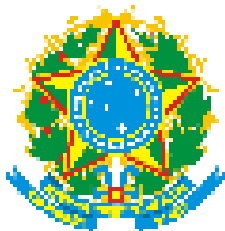
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 3 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
13.09	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025080/2007	28	12S1521	38W5620	ARQDE F	INSTITUTO BENEFICENTE CRISTO REI
13.21	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.010888/2016	96	12S1557	38W5807	ARQDE F	ASSOCIACAO SANTANA DE Acao SOCIAL, HABITACAO, EDUCACAO, CULTURA E RADIODIFUSAO COMUNITARIA
13.21	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.043578/2003	19	12S1553	38W5746	ARQDE F	Sociedade dos Cireneus
13.29	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000867/2004	19	12S1559	38W5803	ARQDE F	Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira de Santana
13.34	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.025771/2009	28	12S1600	38W5800	ARQDE F	LIFE ASSOCIACAO COMUNITARIA - LIAC
13.34	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.018365/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	FUNDACAO RAINHA DOS APOSTOLOS
13.34	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000484/2004	19	12S1600	38W5800	ARQDE F	ALEFE ASSOCIACAO DOS LEVITAS EVANGELICOS DE FEIRA
13.45	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.029782/2005	28	12S1600	38W5742	ARQDE F	AMARTE - ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA DE AMOR, RÁDIO TELEVISÃO
13.89	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.056323/2008	0	12S1618	38W5759	RAQ	ACBE - ASSOCIACAO COMUNITARIA BENEFICENTE ESPERANCA
13.92	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.013305/2004	19	12S1616	38W5744	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
13.97	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000855/1999	6	12S1544	38W5601	ARQDE F	INSTITUICAO LAR DO IRMAO VELHO
14.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000455/2001	28	12S1610	38W5709	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE PROJETO NOVA VIDA
14.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.027172/2009	28	12S1636	38W5848	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA CARISMA DE Acao SOCIAL E COMUNICACAO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 4 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
14.31	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034558/2009	28	12S1637	38W5842	ARQDE F	INSTITUTO ROSA E MARIAS - IRMA
15.05	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.062275/2013	65	12S1642	38W5657	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJ JOAO MARINHO FALCAO
15.52	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.058270/2016	0	12S1707	38W5735	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO EXALTAR FM
15.58	BA	FEIRA DE SANTANA	53100.000354/2004	19	12S1709	38W5735	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
15.85	BA	SANTANÓPOLIS	53640.000141/2001	0	12S0100	38W5600	ARQCD I	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
16.04	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53000.047493/2006	0	12S1227	38W5074	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ITACAVAL - ARCI
16.15	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.046174/2007	28	12S1726	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DOS MORADORES DA RUA TOMAZ DE AQUINO
16.39	BA	FEIRA DE SANTANA	53640.000206/2002	28	12S1734	38W5725	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO DO TOMBA
16.82	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.000708/2003	28	12S1759	38W5855	ARQDE F	CENTRO DE RECUPERACAO ESQUADRAO REDENTOR
17.05	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.034983/2009	28	12S1746	38W5644	ARQDE F	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA MANDACARU - ACCM
17.32	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.059365/2006	28	12S1758	38W5655	ARQDE F	CENTRO EVANGELICO DE APOIO E ACOLHIMENTO CIDADE DE REFUGIO - CEACRE
17.75	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.033408/2015	0	12S1813	38W5658	RAQ	ASSOCIACAO SENTIMENTO NOVO
17.92	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.011118/2016	96	12S1748	38W5524	INAB	ASSOCIACAO DESPORTIVA COMUNITARIA ASTRO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

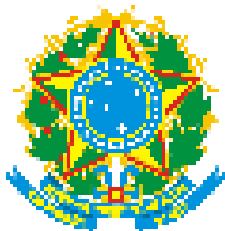
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 5 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
18.00	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.035051/2009	28	12S1823	38W5705	ARQDE F	ORGANIZACAO GERANDO VIDA
18.39	BA	SANTA BÁRBARA	53640.001518/1998	4	11S5900	38W5900	ARQDE F	FUNDAÇÃO FERNANDO DE FABINHO
18.60	BA	SANTANÓPOLIS	53900.037054/2014	0	12S0118	38W5238	ARQCD I	UNIAO DAS ASSOCIACOES COMUNITARIAS URBANAS E RURAIS DO MUNICIPIO DE SANTANOPOLIS - BA - UNISAN
19.20	BA	SANTANÓPOLIS	53000.023659/2005	20	12S0132	38W5153	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DE SANTANOPOLIS
19.20	BA	SANTANÓPOLIS	53000.062674/2005	20	12S0132	38W5153	LDE	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTANÓPOLIS
19.46	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53900.012389/2016	96	12S0750	38W4838	EXIHAB	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO DO RETIRO
19.46	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53000.028786/2013	0	12S0750	38W4838	RAQ	ASSOCIACAO CULTURAL DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA E DESENVOLVIMENTO DO RETIRO
20.97	BA	SANTA BÁRBARA	53000.029325/2009	28	11S5739	38W5822	EFL	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO DE SANTA BARBARA-BA -ACRSB
21.13	BA	SANTA BÁRBARA	53000.030812/2003	24	11S5734	38W5820	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DE SANTA BÁRBARA
23.18	BA	TANQUINHO	53000.051319/2012	25	11S5839	39W0636	ARQPO S	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
23.18	BA	TANQUINHO	53000.009189/2008	25	11S5839	39W0636	LDD	ASSOCIACAO SOCIAL E COMUNITARIA MONTE ALTERNATIVAS
23.33	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.012168/2011	0	12S1945	38W5247	RAQ	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
25.62	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.001104/1998	4	12S1338	38W4602	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA SAGRADA CORACAO DE JESUS



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

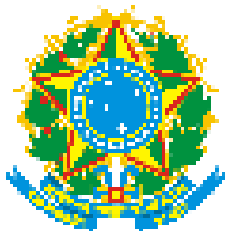
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 6 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
25.78	BA	IRARÁ	53000.003460/2008	26	12S0305	38W4625	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA E RURAL CRUZEIRO DA QUEIMADA
26.24	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.008819/2016	96	12S2113	38W5210	EX1	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
26.27	BA	FEIRA DE SANTANA	53900.035753/2014	0	12S2113	38W5208	ARQCD I	ASSOC DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DO FULO E ADJACENCIAS
26.45	BA	IRARÁ	53640.000143/2000	17	12S0201	38W4633	ARQDE F	GASI - GRUPO DE AÇÃO SOCIAL DE IRARÁ
26.52	BA	IRARÁ	53000.013151/2007	26	12S0220	38W4620	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL DO LESSA E PALMA
26.87	BA	IRARÁ	53640.000628/2002	17	12S0236	38W4559	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL IRARÁ
26.97	BA	IRARÁ	53000.038746/2005	26	12S0223	38W4602	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA IRARÁ FM
26.97	BA	IRARÁ	53000.000400/2003	26	12S0223	38W4602	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO RURAL AGROP. DA VARZEA
27.36	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.000116/1999	0	12S1400	38W4509	RAQ	ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARIENSE
27.98	BA	ANGUERA	53640.000712/2002	19	12S0900	39W1445	ARQDE F	Associação dos Moradores de Anguera
28.19	BA	ANGUERA	53000.019788/2004	19	12S0856	39W1452	LDE	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE
28.19	BA	ANGUERA	53900.028481/2014	19	12S0856	39W1452	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE
28.19	BA	ANGUERA	53900.032423/2016	19	12S0856	39W1452	ARQPO S	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA SAO JOSE



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

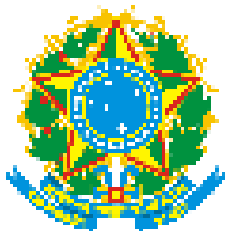
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 7 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
30.06	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53900.049661/2015	4	12S1436	38W4347	EXIREN	ASCOM ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CORACAO
30.06	BA	CORAÇÃO DE MARIA	53640.001675/1998	4	12S1436	38W4347	LDE	ASCOM ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA CULTURAL CORACAO
30.43	BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	53000.038172/2003	20	12S2512	38W5716	LDE	ASSOCIACAO DE PROTECAO A INFANCIA E A ADOLESCENCIA
30.53	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	53640.001863/1998	4	12S1900	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE CONC DO JACUIPE
31.63	BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	53640.000199/1999	0	12S1941	38W4547	RAQ	ASS.DE RAD.COM.BERIMBAU FM
32.14	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.012667/2009	30	12S2338	39W0841	EX1	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DE UMBURANAS
32.62	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.063475/2010	30	12S2357	39W0840	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA UMBURANAS DO PARAGUACU
34.98	BA	ANTÔNIO CARDOSO	53000.002025/2008	25	12S2607	39W0715	FLD	ACAT - ASSOCIACAO COMUNITARIA ALDEIA TINGUATIBA
35.88	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.000226/1999	4	12S2417	38W4717	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL AMÉLIA RODRIGUES-ACOCAR
36.17	BA	PEDRÃO	53000.066240/2006	0	12S0909	38W3922	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DA BARAUNA
36.20	BA	PEDRÃO	53000.056731/2005	0	12S0908	38W3921	ARQCD I	ASSOCIACAO BENEFICENTE RURAL DE PEDRAO
36.25	BA	SERRA PRETA	53640.001822/1998	0	12S1050	39W1913	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA SERRAPRETENSE
36.26	BA	PEDRÃO	53000.066241/2006	0	12S0911	38W3919	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DO PATRIMÔNIO



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

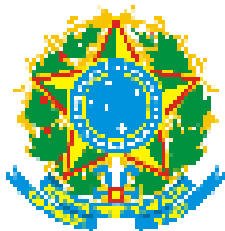
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 8 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.44	BA	PEDRÃO	53000.066239/2006	0	12S0914	38W3913	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO RURAL DO BURÍ
36.70	BA	ÁGUA FRIA	53640.000633/2002	0	11S5321	38W4649	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DA SAPUCAIA E GAMELEIRA
36.86	BA	PEDRÃO	53000.061590/2012	54	12S0859	38W3859	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE RURAL DE PEDRAO
36.87	BA	PEDRÃO	53640.000958/1998	4	12S0800	38W3900	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JOSÉ
37.33	BA	SERRA PRETA	53640.001816/1998	4	12S0937	39W1954	ARQDE F	ASSOCIACAO BENEFICENTE CULTURAL E COMUNITARIA DE SERRA PRETA
37.41	BA	SERRA PRETA	53000.005176/2012	0	12S0950	39W1956	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES DE SERRA PRETA
37.51	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53000.023452/2013	4	12S2351	38W4521	RAUT	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
37.55	BA	SERRA PRETA	53000.048502/2013	0	12S1000	39W2000	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
37.55	BA	SERRA PRETA	53640.000355/2002	0	12S1000	39W2000	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
37.55	BA	SERRA PRETA	53000.040114/2003	0	12S1000	39W2000	PAN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIO DIFUSAO DO DISTRITO DO PONTO DE SERRA PRETA
37.69	BA	SERRA PRETA	53640.000173/1999	0	12S1100	39W2000	RAQ	ASSOCIAÇÃO SPORT CLUB INTERNACIONAL
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53640.001258/1998	4	12S2405	38W4518	RLDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.001482/2014	4	12S2405	38W4518	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

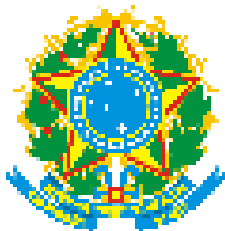
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 9 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.012535/2016	4	12S2405	38W4518	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
37.89	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53900.017196/2016	4	12S2405	38W4518	ARQPO S	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAPA
38.06	BA	IPECAETÁ	53900.011191/2016	96	12S1756	39W1811	INAB	ASSOCIACAO EDUCATIVA E CULTURAL DE IPECAETA
38.25	BA	IPECAETÁ	53000.060434/2009	31	12S1752	39W1820	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DESPORTIVA CULTURAL E ARTISTICA E RADIODIFUSAO DE IPECAETA
38.55	BA	IPECAETÁ	53640.001546/1998	4	12S1800	39W1827	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO BENEFA. NOSSA SENHORA DE LOURDES
38.57	BA	IPECAETÁ	53900.004614/2014	0	12S1800	39W1828	RAQ	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
38.71	BA	ÁGUA FRIA	53900.019401/2014	5	11S5240	38W4555	ARQPO T	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
39.11	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA	53000.014337/2004	20	12S3000	39W0000	LDE	ASSOCIACAO DE RADIOFUSAO COMUNITARIA DE CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA
39.20	BA	IPECAETÁ	53900.011888/2016	96	12S1903	39W1818	EXINST	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE IPECAETA
39.38	BA	IPECAETÁ	53640.000529/1999	4	12S1854	39W1830	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ARTÍSTICO DE IPECAETÁ
39.42	BA	IPECAETÁ	53900.011890/2016	96	12S1855	39W1831	INAB	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
39.42	BA	IPECAETÁ	53000.066066/2013	0	12S1855	39W1831	RAQ	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTISTICO DE IPECAETA
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53900.017322/2015	5	11S5200	38W4600	RENDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

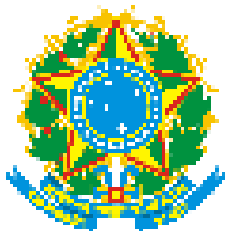
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 10 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53640.001942/1998	5	11S5200	38W4600	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53000.012796/2003	0	11S5200	38W4600	RAQ	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO PAU FERRO
39.59	BA	ÁGUA FRIA	53900.042319/2016	5	11S5200	38W4600	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE AGUA FRIA E BARRA
40.33	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.024668/2010	29	12S2644	39W1205	ARQDEF	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
40.33	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.022956/2012	29	12S2644	39W1205	DEN	ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA DE SANTO ESTEVAO
41.05	BA	LAMARÃO	53000.026128/2012	0	11S4740	38W5258	ARQPOS	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
41.05	BA	LAMARÃO	53000.063325/2005	20	11S4740	38W5258	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA LAMARAO EM ACAO - FM
41.39	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.021778/2012	29	12S2709	39W1230	DEN	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
41.39	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.050402/2008	29	12S2709	39W1230	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA VILLA DE SANTO ESTEVAM DO JACUHYPE
41.41	BA	LAMARÃO	53640.000358/2002	20	11S4728	38W5257	ARQDEF	INSTITUTO SANTO ANTÔNIO - INSANTO
41.63	BA	TEODORO SAMPAIO	53640.001158/1998	4	12S1814	38W3825	ARQDEF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE BURACICA
41.86	BA	CANDEAL	53640.000082/2001	25	11S4800	39W0800	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DA LIMEIRA
41.93	BA	FEIRA DE SANTANA	53000.010799/2009	28	12S1511	38W3705	ARQDEF	ASSOCIACAO ESTADUAL DE ASSISTENCIA TECNICA, EDUCACIONAL E PROFISSIONAL DO ESTADO DA BAHIA



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

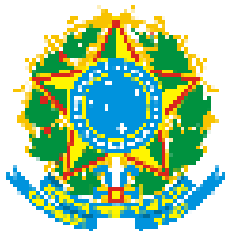
Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 11 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
41.93	BA	OURIÇANGAS	53000.066150/2005	20	12S0043	38W3746	LDE	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE OURIÇANGAS
42.14	BA	TERRA NOVA	53640.000205/1999	5	12S1800	38W3800	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUNITARIA TERRANOVENSE
42.17	BA	AMÉLIA RODRIGUES	53000.024302/2009	0	12S2409	38W4202	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DO 115
42.41	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.031942/2012	0	12S2544	39W1511	RAUT	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
42.55	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001246/1998	1	12S2600	39W1500	RLDE	ASSOCIACAO BENEFICENTE SOCIAL DE SANTO ESTEVAO
42.75	BA	LAMARÃO	53000.006710/2004	20	11S4700	38W5200	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO LAMARÃO - ADCL
43.45	BA	SANTO ESTÊVÃO	53640.001871/1998	4	12S2547	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO COMUN. DE DESENV. CULTURAL E ARTISTICO DE SANTO ESTEVAO
44.03	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015098/2010	29	12S2448	39W1723	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE LAMARÃO
46.91	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015113/2010	29	12S2845	39W1524	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RURAL DE VARZEA SUJA
47.10	BA	CACHOEIRA	53640.000011/1999	4	12S3411	39W0201	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ART. RÁDIO E TV COMUNITÁRIAS
48.23	BA	SANTO ESTÊVÃO	53000.015114/2010	29	12S2913	39W1558	ARQDE F	ASSOCIACAO RURAL BENEFICENTE DO CABOCLO
48.59	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53000.040540/2004	0	12S3225	39W1112	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CULTURAL DE RÁDIO E PREVENÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO RIO PARAGUAÇU - ADCRPMARP
49.13	BA	CABACEIRAS DO PARAGUAÇU	53640.000960/1998	1	12S3213	39W1214	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA E JUVENIL DO VALE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 96
Número do Processo: 539000126142016

8/24/17 2:35 PM

Página 12 de 12

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
49.80	BA	ICHU	53640.000486/1999	19	11S4452	39W1133	LDE	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ICHU
49.80	BA	ICHU	53900.000163/2016	19	11S4452	39W1133	ARQPO T	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ICHU
49.80	BA	ICHU	53900.022232/2016	19	11S4452	39W1133	ARQPO S	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ICHU
49.80	BA	ICHU	01250.002737/2017	19	11S4452	39W1133	EXIREN	ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA DE ICHU

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012614/2016 Localidade / UF: FEIRA DE SANTANA/BA
Entidade: ASSOCIACAO LIDER DE ACAA SOCIAL
Aviso: 96 Canal: 0
Endereço Sistema Irradiante: RUA REAL Nº 39 A - B. DISTRITO DE MARIA QUITERIA FEIRA DE SANTANA - BA /
Endereço Estúdio: RUA REAL Nº 39 A - B. DISTRITO DE MARIA QUITERIA FEIRA DE SANTANA - BA /
Endereço Sede: DA CONCEICAO Nº 77 - B. DISTRITO DE MARIA QUITERIA FEIRA DE SANTANA - BA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
---	-----

2. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	4018-15-0312	e. Potência (W) :	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	

4. Dados da Antena

a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTDIP 100/1		
c. Altura:	20,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.03	

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO INTERNO

DESPACHO

O processo nº 53900.012614/2016-22, da Associação Lider de Acao Social (alas), que solicita autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Feira de Santana / BA**, sanou as pendências solicitadas na Nota Técnica 16094/2017/SEI-MCTIC conforme documento SEI 2158462, dessa forma, encontrando-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2161639) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2161651). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 24/08/2017, às 14:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2161675** e o código CRC **E29FA3AC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2161675

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012614/2016 Localidade / UF: FEIRA DE SANTANA/BA
Entidade: ASSOCIACAO LIDER DE AÇAO SOCIAL
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	989.352.755-49	Presidente	20/05/2015 19/05/2020	(75) 981053233 (75) 34890591 (75) 981053233 (75) 34890591
EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA	026.213.884-00	Diretor Administrativo	20/05/2015 19/05/2020	
HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	034.766.595-00	Diretor de Operações	20/05/2015 19/05/2020	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: FEIRA DE SANTANA/BA EXIGÊNCIAS

Processo nº: 53900.012614/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 08/06/2016 - f. 5 (1178003) Of. Recebido 10/08/2016 ? resposta em 09/09/2016

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1178003) incompleto fl.2 (1369120)

4. Estatuto Social: f. 19/23 (0998956)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 27 (0998956)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 24 (0998956)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA ? Presidente ? f. 3/4 (1369120)

DIRETOR 2: EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA ? Dir. Administrativo? f. 4 (1178003) f. 5 (1369120)

DIRETOR 3: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA ? Dir. Operações ? f. 13 (0998956) f. 6 (1369120)

8. Manifestações em apoio: f. 8 (0998956)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento: f. 32 (0998956)

OBSERVAÇÕES:

1. Tendo em vista incorreção na Nota Técnica nº 11758/2016/SEI-MC, é novamente intimada a entidade para apresentação dos documentos para habilitação:

2. Deve ser preenchido um novo Requerimento de Outorga ? Anexo 2, a informação da qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria. Por lapso, na Nota Técnica anterior, constou o nome de Edson César Simão de Lima duas vezes, quando deveria ter o nome de HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA. TODOS OS INEGRANTES DA DIRETORIA devem assinar.

3. O documento de identificação de ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA é ilegível. É preciso

apresentar quaisquer dos documentos elencados no art. 22, § 3º, observando as restrições do § 4º do mesmo artigo, Portaria 4334/2015, para verificação de nacionalidade e maioria.

4. Constatou-se a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

12/05/2017: Exigências cumpridas, comprovada extinção de punibilidade. Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015 e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, para a fase de instrução.

5. Art. 40: art. 5º - gratuito; art.8º - voz e voto nas instâncias deliberativas; art. 11 ? mandato de 5 anos; art. 12 ? 5 anos e reeleição

Alice Lorena de Barros Santos

NOTA TÉCNICA Nº 21542/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.012614/2016-22

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira de Santana/BA**.

ANÁLISE

2. Conforme Nota Técnica nº 10488/2017/SEI-MCTIC (1877471), a entidade foi considerada **habilitada**, uma vez que, para a localidade e coordenadas geográficas pretendidas, não há concorrentes.

3. Assim, foi notificada para efetuar as adequações em seu estatuto social, de acordo com a Portaria 4334/2015, bem como para a apresentação do novo modelo do Requerimento de Outorga (Anexo 2), tendo recebido o Ofício nº 21046/2017 em 09/06/2017 (1978817), e apresentado resposta, tempestivamente, em 07/07/2017 (2035065).

4. Da análise dos documentos enviados, verificam-se as seguintes pendências:

I. O Requerimento de Outorga apresentado está errado, uma vez que foi apresentado o modelo 'antigo'. A **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem “bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa”, **conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.**

II. Com relação ao estatuto social, constata-se que a alteração efetuada não cumpriu as exigências anteriores, além de ter sido suprimido item que estava correto:

II.a - No art. 8º, "a" do estatuto, constava corretamente, como direito dos associados, "*o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para os cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12*". Tal item foi suprimido, e em seu lugar, inserido o "direito de voz e voto nas assembleias deliberativas para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12"

Os direitos em questão são distintos: o primeiro - direito de votar e ser votado - diz respeito à oportunidade dada aos integrantes da associação de concorrer aos cargos da diretoria, e também de exercer seu direito de voto às chapas que se apresentarem.

O segundo - direito de voz e voto nas instâncias deliberativas - diz respeito à participação efetiva, conferida aos associados de discutir, apresentar propostas e opiniões sobre o funcionamento, de modo geral, da entidade.

Assim, os "dois direitos" devem constar expressamente do estatuto social.

II.b - No art. 12 do estatuto social, não foi efetuada a alteração necessárias, para fazer constar que é permitida aos membros da Diretoria apenas UMA REELEIÇÃO.

5. O estatuto social **deve conter expressamente as disposições do artigo 40** da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

I - indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

6. Salieta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fara à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta apenas com parcela dos documentos, ou mesmo documentos desconformes com o que foi solicitado, levará, inevitavelmente, **ao indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 25, da Portaria nº 4334/2015.

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 20/09/2017, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2232689** e o código CRC **DBD3B0FE**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 1903286



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Bloco R - Esplanada dos Ministérios,
CEP 70044-900 - Bairro Zona Cívico-Administrativa
Brasília - DF, (61) 2027-6000

Ofício nº 41165/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Líder de Ação Social (ALAS) (CNPJ nº 14.441.888/0001-87)

Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria

44052-562 - FEIRA DE SANTANA - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012614/2016-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21542/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.
3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/09/2017, às 15:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2232875** e o código CRC **D2CAE876**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41165/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012614/2016-22 - Nº SEI: 2232875



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Correios
RS 11,15
04.10.17 - 15:55
CARTA
AR - VIA POSTAL 1922

SERAD/CGRC
Ofício nº 41165/2017/SEI-MCTIC, 21/09/2017
53900.012614/2016-22
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
Associação Líder de Ação Social
Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria
44052-562 Feira de Santana - BA

21/09/2017

AR

42
12
10

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	1,040

JR 32768365 8 BR

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

JR327683638BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto devolvido ao remetente
17/11/2017 15:24 BRASILIA / DF

17/11/2017 15:24 BRASILIA / DF	Objeto devolvido ao remetente
17/11/2017 13:13 BRASILIA / DF	Objeto saiu para entrega ao remetente
13/11/2017 11:21 Feira De Santana / BA	Objeto encaminhado de Agência dos Correios em Feira De Santana / BA para Unidade de Tratamento em SALVADOR / BA
10/11/2017 15:00 Feira De Santana / BA	Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios Objeto será devolvido ao remetente
17/10/2017 17:31 Feira De Santana / BA	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto. AV GETULIO VARGAS - - 78 Centro Feira De Santana / BA
16/10/2017 10:56 Feira De Santana / BA	Objeto encaminhado de Unidade de Distribuição em Feira De Santana / BA para Agência dos Correios em Feira De Santana / BA
13/10/2017 17:58 Feira De Santana / BA	A entrega não pode ser efetuada - Endereço incorreto Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
04/10/2017 17:58 Brasilia / DF	Objeto postado após o horário limite da agência Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil

01250.070869/2017-99

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Segue a documentação solicitada na NOTA TÉCNICA Nº 21542/ 2017/SEI-MCTIC

processo nº 53900.012614/2016-22

Feira de Santana BA, 10 de Novembro de 2017.



Representante Legal

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI Nº 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

MC/PROTOCOLO
DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 17/11/17 às 14:00 horas
Assinatura: 

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL	
Nome Fantasia: ALAS	
CNPJ: 12.441.888/0001-87	
Endereço de Sede: RUA DA CONCEIÇÃO	Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Endereço eletrônico (e-mail): edsoncesar32@bol.com.br	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: RUA REAL	Nº: 39 A
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA	CEP: 44110-000
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 12°08'55"
	Longitude: 38°59'19"


Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,


A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 96, publicado no D.O.U. de 22/12/2015, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

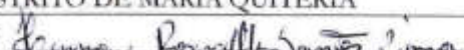
E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA			
Cargo: DIRETOR PRESIDENTE		Tit. Eleitor: 0850 9435 0582	
RG: 789174847	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 989.352.755-49	
Endereço: ESTRADA DE PÉ DE SERRA – POVOADO DE ÁGUA GRANDE			Nº: S/N
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA			CEP: 44110-000
Assinatura: 			

Nome do dirigente: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA			
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO		Tit. Eleitor: 0511 1510 0876	
RG: 0867842504	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 026.213.884-00	
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO			Nº: 77
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA			CEP: 44110-000
Assinatura: 			

Nome do dirigente: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA			
Cargo: DIRETOR DE OPERAÇÕES		Tit. Eleitor: 1274 1841 0558	
RG: 1370511906	Órgão Emissor: SSP BA	CPF: 034.766.595-00	
Endereço: FAZENDA AGUA GRANDE			Nº: S/N
Bairro: DISTRITO DE MARIA QUITERIA			CEP: 44110-000
Assinatura: 			

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI Nº 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA ALAS

ATA da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Líder de Ação Social ALAS, para alteração do Estatuto para se adequar o que determina a portaria nº 4.334/2015, solicitado pelo ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e comunicações. Aos 08 dias do mês de Outubro de 2017, as 19:30 horas, reuniram-se na Rua da Conceição nº 77, Distrito de Maria Quitéria, feira de Santana BA, para tratar das alterações do Estatuto nos seguintes artigos, Art. 8º - a) Todas às pessoas físicas associadas têm direito de votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) Os associados têm direito de voz e voto nas instâncias deliberativas; c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. Art. 12º - A Diretoria da ALAS órgão Executivo e Administrativo eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas 01 (uma) reeleição. E não havendo mais nada a tratar no momento o senhor presidente, Antônio Fernando Ferreira da Silva, deu por encerrada a reunião, e para constar e produzir os devidos feitos legais, eu Edson César Simão de Lima, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Feira de Santana BA, 08 de Outubro de 2017.

Antônio Fernando Ferreira da Silva

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA	
Protocolado no dia	31.10.2017, sob número
2921	, no Livro de protocolo nº
Registrado/Averbado sob nº	3525, na data de
03/11/2017	no Livro
Selo Série/nº	0037AB013071-6
DAJE Série/nº	00371002.016551

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225

RTOPJ.F. de Santana
Marcos Vinícius Lobo Ataíde
Escrivente Autorizado

TERMO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

De acordo com a Assembleia Geral realizada no dia 08 de Outubro de 2017, foram alterados os Capítulos II e III do Estatuto da Associação Líder de Ação Social, que ficaram com a seguinte redação.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) Todas às pessoas físicas associadas têm direito de votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Os associados têm direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 12 - A Diretoria da ALAS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) reeleição.

Os demais artigos permanecem inalterados.

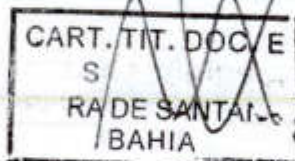
Feira de Santana-Ba, 08 de Outubro de 2017.

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]
Advogado(a)

[Assinatura]
Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225



CART#RIO DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE FEIRA DE SANTANA DA COMARCA DE
Rua Castro Alves, 1571, Centro

Adenilton Feitosa Valadares
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. **2921** LIVRO A:0 Pag: 0 em **31/10/2017**
e registrado nesta data sob o n. **3525** ,no LIVRO A: 0 Pag: 0 conforme segue: DAJE Nº: 0037 002 016551

Apresentante.....: **ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL**
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: **ESTATUTO/ATA**

Emolumentos	R\$	155,89
Taxa Fiscalização	R\$	111,86
FECOM	R\$	47,94
Def. Pública	R\$	4,17
PGE	R\$	6,26

TOTAL GERAL.....: R\$ 326,12



FEIRA DE SANTANA, 03 de Novembro de 2017.

MARCOS VINICIUS LOBO ATAIDE
ESCREVENTE AUTORIZADO

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da ALAS

Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação Líder de Ação Social ALAS, para alteração do Estatuto para se adequar a que determina a portar nº 4.334/2015, solicitada pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações. Aos 08 dias do mês de outubro de 2017, às 19:30 horas, reuniu-se na Rua da Banzeira nº 77, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana BA, para tratar das alterações do Estatuto nos seguintes artigos, Art. 8º - a) Todo as pessoas físicas associadas têm direito de votar, ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no § 2º do art. 12; b) Os associados têm direito de voz e veto nas instâncias deliberativas; c) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela RG. Art. 12º - A Diretoria da ALAS Órgão Executivo e administrativo eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas 01 (uma) reeleição, e não havendo mais na a tratar no momento o Senhor Presidente, Antônio Fernando Ferreira da Silva, deu por encerrada a reunião, e para constar e produzir os devidos efeitos legais, eu Edson César Simão de Lima, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Feira de Santana BA, 08 de outubro de 2017.

Edson César Simão de Lima

Loayda Medeiros dos Santos

Rosalbina de Jesus

Fabrizio Jesus Silva

Paulo Wilson de Silva

Zelita Jesus da Silva

Agostinho Moura do Carmo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA	
Protocolado no dia	31/10/2017, sob número
0921	, no Livro de protocolo nº
Registrado/Averbado sob nº	3525, na data de
03/11/2017	no Livro A
Selo Série/nº	0037/AB 013071-6
DAJE Série/nº	0037/02 016551

RTDPJ F. de Santana
Município de Feira de Santana
Lagoa do Ataide

Sandra Cecio Martins Lima
Quando Fernandes de Oliveira
Jesiane Bastos de Almeida.

Francisca do Aldo da Silva Martins

~~Antonio Manoel Ferreira da Silva~~

Adriano Santos Santos

Fabio Santos

Valete Benjamin Santos

Reginaldo Faria dos Santos

Junilda S

Supriano S

Alfonso Ferraz do Amaral

Ronaldo B. Santo Alagoas

Luiz Santos Lima da Silva

Paulo Cesar Souza Santos

Leonora Pereira Santos Lima

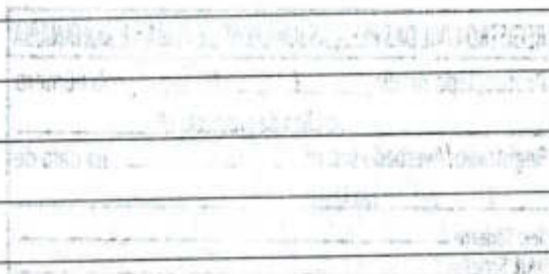
Fabio da Silva Almeida

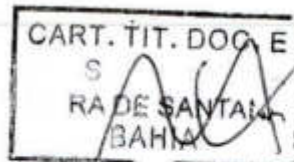
Marcos Santos da Silva

Armando de Souza Martins

Cezar de Lourenço de Jesus

CPF: OPB/BA 37.225





3ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A Associação Líder de Ação Social, doravante denominada (ALAS), é uma associação (Pessoa Jurídica de direito privado sem fins lucrativos) de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, com sede provisória, na Rua da Conceição nº 77 Distrito de Maria Quitéria.

Parágrafo Único – A sigla ALAS reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação Líder de Ação Social tem por objetivo EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

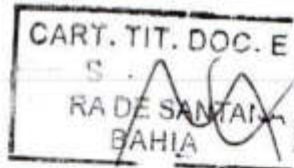
§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37200



Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º - A receita da Associação Lider de Ação Social será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - O ingresso de todo e qualquer associado é gratuito e Serão admitidos como associado as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, os quais estando quites com a entidade, poderão a qualquer momento deixar de fazer parte de seu quadro de associados.

Art. 6º - A ALAS, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos – serão os que contribuem com mensalidades para a manutenção financeira da entidade.

III – Honorários – são os que prestam serviços a entidade e que por outros motivos sejam julgados dignos desse título.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- Todas às pessoas físicas associadas têm direito de votar e ser votado para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- Os associados têm direito de voz e voto nas instâncias deliberativas;
- Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

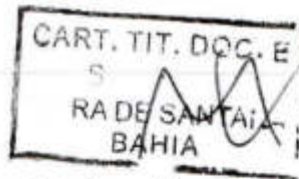
Art. 10 - São órgãos da ALAS:

- Assembléia Geral;
- Diretoria;
- Conselho Comunitário.

Art. 11- A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ALAS, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente uma vez por ano, no dia 05 do mês de Dezembro, para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos conselheiros ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral.

Artur dos Reis Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225



§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ALAS e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no paragrafo anterior.

Art. 12 - A Diretoria da ALAS, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida apenas 01 (uma) reeleição.

§1º - A Diretoria da ALAS, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiro nato ou naturalizada há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

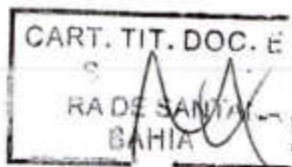
I Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a ALAS, em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ALAS.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ALAS, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria, assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da ALAS, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e

Carlos Roberto Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37224



secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendium de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da ALAS, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim.

Art. 19º - A dissolução da ALAS, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênera, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 08 de Outubro de 2017, e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

FEIRA DE SANTANA – BAHIA, 08 DE OUTUBRO DE 2017.

Carta de Apresentação

Carlos Kleber Freitas de Oliveira
Advogado
OAB-BA 37225

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE FEIRA DE SANTANA/BA	
Protocolado no dia	31.10.2017, sob número
2921	no Livro de protocolo nº
Registrado/Averbado sob nº	3525, na data de
03/11/2017	no Livro A
Selo Série/nº	00371AB 013071-6
DAE Série/nº	00371002 016551

[Assinatura]
RTDPJ F. de Santana
Marcos Vinicius Lobo Ataíde
Escrivente Autorizado

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília DF.



Associação líder de Ação Social
Rua da conceição nº 77 – Distrito de Maria Quitéria
CEP: 44110-000 - Feira de Santana BA

(ETIQUETA OU CARIMBO RP)

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.012614/2016 Localidade / UF: FEIRA DE SANTANA/BA
Entidade: ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
Aviso: 96 Publicação: 22/12/2015 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA	026.213.884-00	Diretor Administrativo	20/05/2015 19/05/2020	
HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	034.766.595-00	Diretor de Operações	20/05/2015 19/05/2020	
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	989.352.755-49	Presidente	20/05/2015 19/05/2020	(75) 981053233 (75) 34890591 (75) 981053233 (75) 34890591

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: FEIRA DE SANTANA/BA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.012614/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

1. Data de postagem/SEI: 08/06/2016 - f. 5 (1178003) Of. Recebido 10/08/2016 ? resposta em 09/09/2016

2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO

3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1178003) incompleto fl.2 (1369120) f. 2/3 (2403088)

4. Estatuto Social: f. 19/23 (0998956) f. 9/13 (2403088)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

5. Ata de constituição: f. 27 (0998956)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: f. 24 (0998956)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA ? Dir. Geral ? f. 3/4 (1369120)

DIRETOR 2: EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA ? Dir. Administrativo? f. 4 (1178003) f. 5 (1369120)

DIRETOR 3: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA ? Dir. Operações ? f. 13 (0998956) f. 6 (1369120)

8. Manifestações em apoio: f. 8 (0998956)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento: f. 32 (0998956)

OBSERVAÇÕES:

1. Tendo em vista incorreção na Nota Técnica nº 11758/2016/SEI-MC, é novamente intimada a entidade para apresentação dos documentos para habilitação:

2. Deve ser preenchido um novo Requerimento de Outorga ? Anexo 2, a informação da qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria. Por lapso, na Nota Técnica anterior, constou o nome de Edson César Simão de Lima duas vezes, quando deveria ter o nome de HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA. TODOS OS INEGRANTES DA DIRETORIA devem assinar.

4. Constatou-se a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON

CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

12/05/2017: Exigências cumpridas, comprovada extinção de punibilidade. Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015 e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, para a fase de instrução. Art. 40: art. 5º - gratuito; art. 8º - voz e voto nas instâncias deliberativas; art. 11 ? mandato de 5 anos; art. 12 ? 5 anos e reeleição

20/09/2017: Prot. 01250.041388/2017 (2035065): Anexo 2 apresentado em 07/07/2017 está errado, mandou modelo antigo. Estatuto social: art. 8º - direito de votar e ser votado (tinha no estatuto original e foi tirado); art. 12 - reeleição.

Última oportunidade para sanar as pendências, sob pena de indeferimento do processo de outorga.

23/11/2017: estatuto social e anexo 2 corretos. Revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012614/2016-22**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº 53900.012614/2016-22, de interesse da v na localidade de Feira de Santana/BA, informamos o que se segue:

I. De acordo com o sistema de fiscalização RADAR, não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2017, às 15:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2419886** e o código CRC **DABB0DB9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2419886

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27106/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012614/2016-22**

Assunto: **Revisão final do processo de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/BA, em atendimento ao Edital nº 96, publicado no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 2015.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 22 de fevereiro de 2016, às folhas 01 (0998956), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL
QUADRO DIRETIVO
Diretor Geral: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA Diretor Administrativo: EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA Diretor Operações: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Real, nº 39A, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana/BA Coordenadas geográficas: 12°08'55"S de latitude e 38°59'19"W de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Real, nº 39A, Distrito de Maria Quitéria, Feira de Santana/BA

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 11 de março de 2016.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Portaria nº 4334, de 17 de

setembro de 2015, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334, de 2015.	Ok, fls. 09/13 (2403088)
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, constituição às fls. 27/29 (0998956); eleição às fls. 24/26 (0998956)
3.	Comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 03/06 (1369120)
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 8/10 (0998956)
5.	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação acompanhado de ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, e comprovante de recolhimento de taxa de cadastramento, todos de acordo com art.39, Portaria nº 4334/2015/MC	Ok: Anexo 6 fls. 2/5 (2158462) ART fls. 20/21 (2035065) GRU fls.32 (0998956)
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, e fiel cumprimento às normas que regem o serviço, conforme Requerimento de Outorga, Anexo 2, indicado no art. 22, I, da Portaria nº 4334/2015/MC, principalmente, que todos possuem bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g', 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 - Lei da Ficha Limpa".	Ok, fls. 2/3 (2403088)
7.	Despacho-Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	Ok, Despacho Interno 2419886

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessada, comunicamos que apenas esta entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo, portanto, concorrentes.

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação

do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012614/2016-22 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINUTA
PORTARIA Nº , DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012614/2016-22, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), com sede à Rua Real, nº 39A, Distrito de Maria Quitéria, na localidade de Feira de Santana/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2017, às 15:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**, **Técnico de Nível Superior**, em 23/11/2017, às 16:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/11/2017, às 14:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre**



Maia, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, em 30/11/2017, às 18:38, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 01/12/2017, às 19:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2419894** e o código CRC **9D9856EC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2419894



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

NOTA n. 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012614/2016-22

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - SELEÇÃO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Feira de Santana/BA, no qual a Associação Líder de Ação Social (ALAS) formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96.

2. Compulsando os autos, verificou-se que, em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª da Região, a presença de condenação criminal transitada em julgada em desfavor do dirigente associativo **Edson Cesar Simão de Lima** pela prática de ilícito penal disposto no art. 183 da Lei nº 9.472/97 (desenvolver clandestinamente atividade de telecomunicações), nos autos do processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304 (sei 1238127), **circunstância que, a priori, impede o prosseguimento do processo** cujo escopo é a autorização do serviço de radiodifusão comunitária.

3. A partir disso, a área técnica notificou o referido dirigente, do conteúdo da Nota Técnica nº 17396/2016/SEI-MCTIC (sei 1238129) para **apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, com a advertência de inabilitação da entidade** em caso de descumprimento, senão vejamos:

A Coordenação-Geral de Radiodifusão constatou a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

4. Porém, a despeito de a entidade ter apresentado declaração de instituição para a qual o Sr. Edson prestou serviço - para fins de demonstrar suposto cumprimento da pena -, bem como recibos de doações (Requerimento sei 1369120 do protocolo nº 53900.053210/2016-99), **tais providências não denotam o cumprimento da pena, tampouco sua reabilitação.**

5. O cumprimento da pena e a reabilitação demandam comprovação específica por meio de ato do próprio Juízo, sendo impreciso documentos emitidos por particulares. Vale dizer, necessário apresentação de documento oficial do Poder Judiciário, por meio do qual espelhará a extinção, ou não, da punibilidade, bem como sua reabilitação.

6. A propósito, vale transcrever trechos do Parecer nº 1611/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 5435/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU, no processo nº 53000.048668/2012, (sei 1238127), no qual a própria SERAD fundamentou exigência anterior, a saber:

[...]

6. Com base, pois, nas considerações supra, pode-se concluir o seguinte:

(i) a condenação criminal, com trânsito em julgado, independentemente da natureza do tipo penal, de algum dirigente da entidade vencedora da seleção pública do serviço de radiodifusão implicará na sua exclusão e conseqüentemente arquivamento de seu processo, caso opte a entidade por manter referido membro em seu quadro diretivo, visto que deixou de cumprir requisito legal (idoneidade moral);

(ii) **também segundo apontado no Parecer acima transcrito, é possível, sim, o saneamento do vício apontado, com a substituição espontânea pela entidade do diretor condenado, caso o processo administrativo ainda esteja em curso (inclusive em sede recursal).**

7. Acrescente-se, por oportuno, ainda, o seguinte: mesmo se estivesse diante de decisão condenatória transitada em julgado, com aplicação da correspondente pena, **deteria o então condenado a possibilidade de permanecer no quadro diretivo da entidade, desde que presentes as benesses decorrentes da figura da reabilitação**. Aprofunda-se o tema.

8. A pessoa do condenado **que tenha cumprido integralmente sua pena** tem o direito de, preenchidos determinados requisitos legais, **requerer a correspondente declaração judicial de que estão cumpridas ou extintas as penas que lhe foram impostas. Trata-se, pois, da reabilitação**, antevista pelos arts. 93 a 95 do Código Penal e arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal. Sobre o assunto, ensina Mirabete:

[...]

11. De todo modo, a reabilitação, ainda que não seja o caso em apreço, deverá restar inequivocamente comprovada nos autos (análise no caso concreto).

7. Destarte, sugere-se o retorno dos autos à SERAD, a fim de que comunique a entidade acerca da situação ora apresentada, advertindo-a de que, caso opte por manter em seu quadro dirigente contra quem existe condenação criminal com trânsito em julgado, e que não comprove adequadamente o cumprimento da pena e não se enquadre na situação de reabilitação supra, a hipótese será de exclusão da entidade da seleção; ou, querendo, a entidade pode: i) comprovar que foi cumprida a pena pelo dirigente em questão, bem como comprovar sua reabilitação, tudo de maneira adequada; ou ii) por iniciativa própria - se assim entender-, promover a substituição do diretor em tela e permanecer no procedimento seletivo; após o que a área técnica deverá se manifestar conclusivamente sobre a questão e, sequencialmente, os autos deverão ser remetidos para análise desta CONJUR quanto à jurisdição da providência adotada.

À consideração superior.

Brasília, 21 de dezembro de 2017.

Alex Bahia Ribeiro

Advogado da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012614201622 e da chave de acesso 4553b98a

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100274727 no endereço eletrônico

<http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 21-12-2017 23:57. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 01966/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012614/2016-22

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS;)

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana, Estado da Bahia

1. Aprovo a Nota nº 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 22 de dezembro de 2017.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012614201622 e da chave de acesso 4553b98a

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 100397213 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 22-12-2017 12:20. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012614/2016-22

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 22/12/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2522638** e o código CRC **C0E4EB14**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2522638

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012614/2016-22

Referência: Nota nº 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU 2522489

Interessado: Associação Líder de Ação Social (alas)

Assunto: Consulta a Conjur. Devolução dos autos.

De ordem do Sr. Diretor, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Roxana Kamm Wertheimer, Chefe de Serviço de Acompanhamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/12/2017, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2523383** e o código CRC **4BE5853E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2523383



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA
CPF: 026.213.884-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 13:32:41 do dia 27/12/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/01/2018.

Certidão expedida gratuitamente.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 29800/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.012614/2016-22.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Instrução.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira de Santana/BA**.

ANÁLISE

2. Foi elaborada Nota Técnica nº 27106/2017/SEI-MCTIC (2419894), de revisão final do processo, submetida à Consultoria Jurídica, para verificação da regularidade do processo.

3. Conforme Nota nº 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2522489), com relação ao Diretor Edson César Simão de Lima, que possui condenação criminal transitada em julgado, nos autos do processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, é necessário que seja comprovada, por meio de declaração judicial, que foram cumpridas ou extintas as penas impostas.

4. Assim, deve a entidade apresentar a comprovação judicial de cumprimento ou extinção da pena, ou, se preferir, realizar nova eleição, com substituição do Diretor mencionado, sob pena ter indeferimento do pedido de outorga.

5. Destaca-se que a presente solicitação é a **ÚNICA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

6. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a

partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

7. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 27/12/2017, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/01/2018, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2527585** e o código CRC **4C8C3B51**.

Minutas e Anexos

Nota 686/2017 2522489

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2527585



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 55569/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Líder de Ação Social (ALAS) CNPJ nº 14.441.888/0001-87

Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria
44052-562 - FEIRA DE SANTANA - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.012614/2016-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 29800/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 05/01/2018, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2529394** e o código CRC **2EE1B677**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 55569/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012614/2016-22 - Nº SEI: 2529394



Correios
 R\$ 12,55
 15.01.18 - 06:25
 CARTA
 ADF VIA POSTAL/BR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

8
 SERAD/CGRC
 Ofício nº 55569/2017/SEI-MCTIC, 05/01/2018
 53900.012614/2016-22
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
 Associação Líder de Ação Social (ALAS)
 Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria
 44052-562 Feira de Santana / BA

95

 31

 01

RECEBIMENTO DA ENTREGA JORNAL
 AQUISIÇÃO POSTAL
 CODIFEN DE SANTANA 23.10.11/18
 ASSINATURA

22

14 MAR 2018

AO REMETENTE
 14 MAR 2018

AR

REGISTRADO URGENTE
 REGISTERED PRIORITY

AR MP PESO / WEIGHT (kg) 0,040

IG 09077229 7 BR



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JG 09077229 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 JAN 2018

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DU DÉPÔT

Ministério das Comunicações

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'ÉMETTEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

ENDEREÇO:

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)

Segue a documentação solicitada na NOTA TÉCNICA N° 29800/2017/SEI-MCTIC

processo n° 53900.012614/2016-22

Feira de Santana BA, 31 de Janeiro de 2018.

Antonio Fernando Ferrine da Silva

Representante Legal

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI N° 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA

DOCUMENTO ENTREGUE PLO CORREIO

Em 05/02/18 às 14:00 horas

Assinatura: *Bonificação*

SECRET
100-442891
100-442891

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



Certidão de Processo

Processo: 2008.33.04.000330-4	Data: 17/01/2008
Seção: 3304 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA	Nº Folhas: 319
Vara: 1ª VARA - FEIRA DE SANTANA	Nº Volumes:
Classe: 16300 - PENÁ RESTRITIVA DE DIREITO	Qtd Anexos:
Fase: 8 - COMUNS	Valor Causa: R\$
Obs.:	Origem: -
Objeto: 5201700 - CRIMES CONTRA AS TELECOMUNICAÇÕES (LEI 9.472/97 - ART. 183) - CRIMES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO EXTR	
Compl.:	

Situações: Processo : BAIXADO Justiça Gratuita : NÃO Segredo de Justiça : NÃO Juizado Especia : NÃO Possui Recurso : NÃO Termo de Autuação : SIM Houve Prevenção : NÃO Maior 65 Anos : NÃO Preso Flagrante : NÃO	Processos: Apenso: Original: Proc JEF: Principal:	Valores: Principal: Atualizado: Data Atualização:
	Situação Impressão: Etiqueta: SIM Guia: NÃO	Datas: Últ. Publicação: 08/02/2008 Audiência: 04/11/2008

Juiz: DRº. (DRº.) JUIZ TITULAR : KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS MATRÍCULA

Advogado e Partes:

Advogado(a): VLADIMIR ARAS
Repte: MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - CPF/CNPJ: NÃO INFORMADO
Reqdo: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA - CPF: 2621388400

Inquérito:	Localização Física:
Nº Inquérito:	Localização: ARQUIVO - Lotação: 1300
Código:	Local do Arquivo: ARQUIVO
Data:	Processo: CX 634 FSA - CAIXA - CX 634 FSA
Inquerito	

Carta Precatória:

Nº:	Descrição:
Autos:	
Data da Denúncia:	Data de Recebimento da Denúncia:
Incidência Penal:	

Última Distribuição:
 Data: 17/01/2008 2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA

Mandados:

Ano	Nº Mandado	Data	Nome da Parte	Tipo de Mandado
2008	2432	01/12/2008	EDSON CESAR SIMAO DE LIMA	1 - INTIMACAO
2009	1964	11/09/2009	EDSON CESAR SIMAO DE LIMA	1 - INTIMACAO
2008	108	23/01/2008	EDSON CESAR SIMAO DE LIMA	9 - CITACAO E INTIMACAO

Peticões:

Petição	Protocolo	Data Protocolo	Tipo de Baixa	Data Baixa
---------	-----------	----------------	---------------	------------

Movimentações no Período de 17/01/2008 à 30/01/2018:

Data	Descrição
01/03/2012	123/1-BAIXA ARQUIVADOS


Isabela Mendes
 Analista Judiciário
 Mat. 2000654

Certidão de Processo

17/02/2012 108/0-ARQUIVAMENTO: ORDENADO / DEFERIDO
17/02/2012 159/6-DILIGENCIA CUMPRIDA - REALIZADO O REGISTRO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU NO SISTEMA PROCESS
16/02/2012 204/2-OFICIO EXPEDIDO - TRE/BA E POLÍCIA FEDERAL
16/02/2012 204/1-OFICIO ORDENADA EXPEDICAO
16/02/2012 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
15/02/2012 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
15/02/2012 243/0-TRANSITO EM JULGADO EM - DATA:06/02/2012
27/01/2012 179/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENCA - DATA:27/01/2012
25/01/2012 178/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA
24/01/2012 176/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENCA
20/01/2012 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - (3ª) OFÍCIO Nº 063/2012-SERDA/PFN-BA
10/11/2011 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - (2ª) PETIÇÃO DO REQDO.: APRESENTA CÓPIAS I
RECIBO DE DOAÇÕES AO LAR DO IRMÃO VELHO
17/10/2011 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - PETIÇÃO DO MPF; DECLARA ESTAR CIENTE DE
DECISÃO/DESPACHO
17/10/2011 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
11/10/2011 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF QTDE FOLHAS:319
10/10/2011 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
06/10/2011 156/26-DEVOLVIDOS C/ SENTENCA S/ EXAME DO MERITO EXTINCAO DA PUNIBILIDADE : TRANSACAO / CUMPRIMENTO
CONDICOES - REGISTRADA NO CVD
03/10/2011 137/3-CONCLUSOS PARA SENTENCA
20/09/2011 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - PETIÇÃO DO MPF; REQUER EXTINÇÃO DE
PUNIBILIDADE
20/09/2011 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
16/09/2011 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF QTDE FOLHAS:314
15/09/2011 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
14/09/2011 204/2-OFICIO EXPEDIDO - EM 31/08/2011 - PFN(COMPLEMENTAÇÃO DE INFORMAÇÕES PARA INSCRIÇÃO DE MULTA
CONDENATÓRIA EM DÍVIDA ATIVA) E POLÍCIA FEDERAL (REMESSA DE EQUIPAMENTOS DE RADIOFREQUÊNCIA À ANATE
14/09/2011 204/1-OFICIO ORDENADA EXPEDICAO - EM 31/08/2011;
31/08/2011 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
25/08/2011 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
01/08/2011 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - (2ª) DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DE
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
28/07/2011 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - OFÍCIO 2973/2011/SERDA/PFN-BA
15/06/2011 237/99-SUSPENSÃO DO PROCESSO PENAL : ORDENADA OUTROS (ESPECIFICAR) - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PEI
SUBSTITUTIVA.
15/06/2011 218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO
04/05/2011 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
11/02/2011 237/99-SUSPENSÃO DO PROCESSO PENAL : ORDENADA OUTROS (ESPECIFICAR) - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PEI
SUBSTITUTIVA.
03/02/2011 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
27/01/2011 237/99-SUSPENSÃO DO PROCESSO PENAL : ORDENADA OUTROS (ESPECIFICAR) - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE PEI
SUBSTITUTIVA (PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA)
23/11/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - (2ª) PETIÇÃO DO RÉU: APRESENTA DOCTOS,
ADUZINDO O CUMPRIMENTO INTEGRAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO DISPENSÁRIO SANTANA
22/11/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - PETIÇÃO DO RÉU
24/09/2010 237/99-SUSPENSÃO DO PROCESSO PENAL : ORDENADA OUTROS (ESPECIFICAR) - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE
PENAS SUBSTITUTIVAS.
18/08/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - PETIÇÃO DO RÉU: JUNTA DOCTOS.
09/07/2010 237/99-SUSPENSÃO DO PROCESSO PENAL : ORDENADA OUTROS (ESPECIFICAR) - AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE
PENAS SUBSTITUTIVAS.
06/07/2010 204/2-OFICIO EXPEDIDO - EM 16/06/2010 - PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL EM SALVADOR/BA - INSCRIÇÃO
MULTA CONDENATÓRIA EM DÍVIDA ATIVA.
07/05/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
03/05/2010 204/1-OFICIO ORDENADA EXPEDICAO
03/05/2010 161/48-EXECUCAO PENAL MULTA. REMETIDA PARA INSCRICAO DIVIDA ATIVA
30/03/2010 179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO
26/03/2010 178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO



Certidão de Processo

24/03/2010 176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO
23/03/2010 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
19/03/2010 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF QTDE FOLHAS:250
17/03/2010 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
17/03/2010 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
15/03/2010 137/2-CONCLUSOS PARA DECISAO
10/03/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
10/03/2010 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
08/03/2010 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:RETIRADO POR FUNCIONÁRIO AUTORIZADO
03/03/2010 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
26/02/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - (2ª) PETIÇÃO Nº5531 - DO RÉU EDSON C. S. LIMA JUNTA CÓPIA DE RECIBOS DE DOAÇÕES
26/02/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - PROTOCOLADA EM 10/02/2010 - RECIBOS DE DOAÇÃO.
26/02/2010 179/2-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DECISAO
24/02/2010 178/2-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DECISAO
18/02/2010 176/2-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DECISAO
18/02/2010 153/99-DEVOLVIDOS C/ DECISAO OUTROS (ESPECIFICAR) - HOMOLOGADA SUSPENSÃO CONDICIONAL DA PENA.
10/02/2010 137/2-CONCLUSOS PARA DECISAO
19/01/2010 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 10/12/2009.
10/12/2009 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
24/11/2009 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF
23/11/2009 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
23/11/2009 218/3-RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO
23/11/2009 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - DO APENADO JUNTAMENTE COM DOCUMENTOS CÓPIA DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS.
28/10/2009 204/3-OFICIO REMETIDO CENTRAL
28/10/2009 204/2-OFICIO EXPEDIDO - PARA A DIREÇÃO DAS ENTIDADES: DISPENSÁRIO SANTANA E LAR DO IRMÃO VELHO.
21/10/2009 204/1-OFICIO ORDENADA EXPEDICAO
21/10/2009 159/4-DILIGENCIA ORDENADA / DEFERIDA - O JUÍZO DEFERIU PRAZO DE 10 DIAS PARA O CONDENADO JUNTAR AOS AUT DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSUFICIÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIOS PARA PAGAMENTO DA MULTA CONDENATÓRIA.
21/10/2009 140/1-CUSTAS AGUARDANDO RECOLHIMENTO - FIXADO PRAZO DE 30 DIAS.
21/10/2009 161/17-EXECUCAO PENAL PENA RESTRITIVA DIREITO. CONDENADO INTIMADO LOCAL CUMPRIMENTO
21/10/2009 161/18-EXECUCAO PENAL PENA RESTRITIVA DIREITO. DESIGNADA ENTIDADE
21/10/2009 161/16-EXECUCAO PENAL PENA RESTRITIVA DIREITO. FIXADO HORARIO / DIA CUMPRIMENTO
21/10/2009 161/4-EXECUCAO PENAL AUDIENCIA ADMONITORIA REALIZADA
19/10/2009 184/7-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO
22/09/2009 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
17/09/2009 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:FUNCIONÁRIO AUTORIZADO
17/09/2009 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
17/09/2009 179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO
15/09/2009 178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO
11/09/2009 176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO
11/09/2009 184/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL - MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 415/2009- PENAL COM A FINALIDADE DE INTIMAR O CONDENADO EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA.
11/09/2009 184/2-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO
09/09/2009 184/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO
09/09/2009 161/49-EXECUCAO PENAL MULTA. ORDENADA INTIMACAO PAGAMENTO
09/09/2009 161/3-EXECUCAO PENAL AUDIENCIA ADMONITORIA DESIGNADA - DATA:21/10/2009 HORA:09:40
09/09/2009 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
27/08/2009 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
27/08/2009 159/6-DILIGENCIA CUMPRIDA - REALIZADO O CADASTRO DO NOME DO CONDENADO NO ROL DE CULPADOS.
27/08/2009 243/0-TRANSITO EM JULGADO EM - DO ACÓRDÃO QUE REFORMOU PARCIALMENTE A SENTENÇA. - DATA:03/07/2009
27/08/2009 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA



Certidão de Processo

27/08/2009 96/0-CLASSE PROCESSUAL ALTERADA - CONFORME DESPACHO DA MM. JUIZA FEDERAL COORDENADORA DESTA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA/BA, DRA. LILIA BOTELHO NEIVA
19/08/2009 219/0-RECLASSIFICACAO (MUDANCA DE CLASSE): ORDENADA
18/08/2009 204/2-OFICIO EXPEDIDO - OFICIO 386/2009-PENAL E 387/2009-PENAL RESPECTIVAMENTE PARA O SUPERINTENDENTE DO DPF E PARA A CORREGEDORA ELEITORAL
13/08/2009 204/1-OFICIO ORDENADA EXPEDICAO
13/08/2009 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO - PROVIDENCIE A SECRETARIA O LANÇAMENTO DO NOME DO RÉU NO ROL DE CULPADOS.
05/08/2009 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
10/07/2009 218/4-RECEBIDOS DO TRF
11/03/2009 223/1-REMETIDOS TRF (S/ BAIXA)
04/03/2009 222/1-REMESSA ORDENADA; TRF
04/03/2009 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
03/03/2009 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:FUNCIONÁRIO AUTORIZADO QTDE FOLHAS:150
02/03/2009 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
02/03/2009 179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO
26/02/2009 178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO
25/02/2009 176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO
25/02/2009 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
17/02/2009 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
17/02/2009 220/8-RECURSO CONTRARRAZOES APRESENTADAS
17/02/2009 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
10/02/2009 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:MPF QTDE FOLHAS:143
06/02/2009 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF - para apresentar contra-razões, no prazo de 8 dias.
06/02/2009 220/1-RECURSO RECEBIDO - apelação da sentença condenatória.
06/02/2009 153/99-DEVOLVIDOS C/ DECISAO OUTROS (ESPECIFICAR)
06/02/2009 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
19/12/2008 220/25-RECURSO APELACAO INTERPOSTA / REU
15/12/2008 239/2-TELEX / FAX RECEBIDO - RECURSO DE APELAÇÃO
03/12/2008 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - SUBSTABELECIMENTO
01/12/2008 184/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL
01/12/2008 184/2-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO - para o denunciado EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA
01/12/2008 184/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO - PARA O RÉU TOMAR CIÊNCIA DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA.
01/12/2008 179/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO SENTENÇA - DATA:01/12/2008
27/11/2008 178/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENÇA
25/11/2008 176/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO SENTENÇA
19/11/2008 155/1-DEVOLVIDOS C/ SENTENÇA C/ EXAME DO MERITO PEDIDO PROCEDENTE - SENTENÇA REGISTRADA NO LIVRO II-A-SOB O Nº 05
04/11/2008 137/3-CONCLUSOS PARA SENTENÇA
04/11/2008 101/2-ALEGACOES FINAIS / MEMORIAIS APRESENTADAS(OS) PARTES
04/11/2008 118/4-AUDIENCIA: REALIZADA: INSTRUCAO/INQUIRICAÇÃO - QTDE DEPOIMENT.:0 QTDE TESTEM.:3 QTDE PERITOS:0
03/11/2008 184/9-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / NAO CUMPRIDO - TESTEMUNHA DE DEFESA ELIA TERRA NÃO FOI LOCALIZADA NO ENDEREÇO DECLINADO NOS AUTOS.
03/11/2008 184/7-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO - REFERENTES ÀS TESTEMUNHAS DE DEFESA LUZINETE CORDEIRO DE LIMA E PAULO JESUS DE LIMA.
03/11/2008 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - PETIÇÃO DO RÉU: REQUER SUBSTITUIÇÃO DE TESTEMUNHA
28/10/2008 239/2-TELEX / FAX RECEBIDO
22/10/2008 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA
22/10/2008 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
21/10/2008 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:RETIRADOS POR FUNCIONÁRIO AUTORIZADO
20/10/2008 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
20/10/2008 179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO
16/10/2008 178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO
15/10/2008 176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO



Certidão de Processo

15/10/2008 128/6-CARTA PRECATÓRIA JUNTADA
15/10/2008 96/0-CLASSE PROCESSUAL ALTERADA - EM CONFORMIDADE COM O DESPACHO DE FLS. 77.
13/10/2008 128/3-CARTA PRECATORIA DEVOLVIDA PELO DEPRECADO - CP Nº 41/2008 - PENAL
07/10/2008 222/6-REMESSA ORDENADA: DISTRIBUICAO
07/10/2008 219/0-RECLASSIFICACAO (MUDANCA DE CLASSE): ORDENADA
07/10/2008 184/3-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL
06/10/2008 184/2-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO - PARA AS TESTEMUNHAS PAULO JESUS DE LIMA, LUZINETE CORDEIRO DE LIMA E ELIAS TERRA
29/09/2008 184/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO
29/09/2008 116/4-AUDIENCIA: DESIGNADA INSTRUCAO/INQUIRICAÇÃO - DE TRÊS TESTEMUNHAS DE DEFESA - DATA:04/11/2008 HORA:C
29/09/2008 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
24/09/2008 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
25/07/2008 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO - AGUARDE-SE DEVOÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA N.º 41/2008-PENAL
17/07/2008 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
15/07/2008 239/2-TELEX / FAX RECEBIDO - SOBRE A CARTA PRECATÓRIA 41/2008-PENAL
18/06/2008 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - CIENTE DO MPF
18/06/2008 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
17/06/2008 126/3-CARGA: RETIRADOS MPF - INTER.:FUNCIONÁRIO AUTORIZADO QTDE FOLHAS:71
16/06/2008 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
16/06/2008 179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO
11/06/2008 178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO
09/06/2008 176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO
02/06/2008 128/2-CARTA PRECATORIA EXPEDIDA - PARA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA - DT DEV.:01/08/08
25/04/2008 128/1-CARTA PRECATORIA ORDENADA EXPEDICAO / AGUARDANDO ATO
25/04/2008 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
22/04/2008 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
24/03/2008 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - (2ª) PROCURAÇÃO
18/03/2008 210/0-PETICAO / OFICIO / DOCUMENTO: RECEBIDA(O) EM SECRETARIA - CERTIDÃO DE ANTECEDENTES DO CEDEP
14/03/2008 185/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA AUTOR (OUTROS)
14/03/2008 179/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICADO DESPACHO
13/03/2008 178/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA DESPACHO
11/03/2008 176/1-INTIMACAO / NOTIFICACAO PELA IMPRENSA: ORDENADA PUBLICACAO DESPACHO
11/03/2008 154/0-DEVOLVIDOS C/ DESPACHO
05/03/2008 137/1-CONCLUSOS PARA DESPACHO
29/02/2008 144/2-DEFESA PREVIA APRESENTADA
26/02/2008 174/4-INTERROGATORIO REALIZADO - QTDE DEPOIMENT.:0
26/02/2008 174/2-INTERROGATORIO DESIGNADO - DATA:26/02/2008 HORA:10:00
15/02/2008 184/7-INTIMACAO / NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO / CUMPRIDO - REF. DENUNCIADO EDSON
14/02/2008 185/5-INTIMACAO / NOTIFICACAO / VISTA ORDENADA MPF
23/01/2008 135/3-CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL
22/01/2008 204/2-OFFICIO EXPEDIDO
22/01/2008 204/1-OFFICIO ORDENADA EXPEDICAO
22/01/2008 135/2-CITACAO POR OFICIAL MANDADO EXPEDIDO
21/01/2008 135/1-CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO
21/01/2008 116/99-AUDIENCIA: DESIGNADA OUTRAS (ESPECIFICAR) - INTERROGATÓRIO DO DENUNCIADO, - DATA:26/02/2008 HORA:
21/01/2008 170/1-INICIAL AUTUADA
21/01/2008 218/1-RECEBIDOS EM SECRETARIA
17/01/2008 2/0-DISTRIBUICAO AUTOMATICA

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília DF.



Correios REGISTRADO URGENTE
registered priority

Recebedor _____

Assinatura _____ Doc. _____

PESO (kg) *0,45*

AR MP

JT 53893357 5 BR

Associação líder de Ação Social
Rua da conceição nº 77 – Distrito de Maria Quitéria
CEP: 44110-000 - Feira de Santana BA

Início > Consulta Processual / FSA > 2008.33.04.000330-4

A- A A+ A A ?

Relatório de Indisponibilidade

Login

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- CPF/CNPJ da parte
- Nome do Advogado
- Código OAB do Advogado
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição
- Protocolo SEDEX

Processo	Movimentação	Partes	Documentos	Publicações	Inteiro Teor	Acessos
Processo:	2008.33.04.000330-4					
Nova Numeração:	0000330-33.2008.4.01.3304					
Classe:	386 - Execução da Pena					
Vara:	1ª VARA FEIRA DE SANTANA					
Juiza:	KARIN ALMEIDA WEH DE MEDEIROS					
Data de Autuação:	17/01/2008					
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 17/01/2008					
Nº de volumes:						
Assunto da Petição:	3629 - Crimes contra as Telecomunicações					
Processo Originário:	2007.33.04.017932-4					
Observação:						
Localização:	CX 634 FSA - CAIXA CX 634 FSA					

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 06/02/2018 às 18:09:38 Consulta respondida em 1,783 segundos

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Início > Consulta Processual / FSA > 2008.33.04.000330-4

A- A+ A A ?

Login

Relatório de Indisponibilidade

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- CPF/CNPJ da parte
- Nome do Advogado
- Código OAB do Advogado
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição
- Protocolo SEDEX

- Processo
- Movimentação
- Partes
- Documentos
- Publicações**
- Inteiro Teor
- Acessos

Publicação

Data	Tipo	Texto
15/09/2009	Despacho	Designo audiência admonitória para o dia 21/10/2009 às 09 h e 40 min ocasião em que será determinada a forma de cumprimento das penas restritivas de direitos impostas ao condenado Edson César Simão de Lima com fundamento no art 147 da Lei de Execuções PenaisIntimise o condenado inclusive para efetuar o pagamento da multa e das custas processuais cujos comprovantes deverão ser apresentados neste Juízo por ocasião da audiência Providencie a Secretaria os cálculos necessáriosIntimise o Ministério Público Federal
24/02/2010	Decisão	Homologo a suspensão condicional da pena a fim de surtir os seus jurídicos e legais efeitosIntimise o réu para comprovar trimestralmente o cumprimento das condições fixadas em audiência admonitória sob pena de ser revogada a substituiçãoIntimise o MPF
25/01/2012	Sentença	declaro extinta a punibilidade do sentenciado EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA ante o cumprimento das penas a que fora condenado

PROCESSUAL / FÍSICO / N

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 06/02/2018 às 18:09:38 Consulta respondida em 1,783 segundos.

Este serviço tem caráter meramente informativo, portanto, SEM cunho oficial.

Relatório de Indisponibilidade

Login

Opções de pesquisa

- Número do Processo
- Nome da Parte
- CPF/CNPJ da parte
- Nome do Advogado
- Código OAB do Advogado
- Mandados Judiciais
- Protocolo da Petição
- Protocolo SEDEX

- Processo
- Movimentação**
- Partes
- Documentos
- Publicações
- Inteiro Teor
- Acessos

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
01/03/2012 17:26:46	123	BAIXA ARQUIVADOS	
17/02/2012 13:23:14	108	ARQUIVAMENTO ORDENADO DEFERIDO	
17/02/2012 13:21:56	159	DILIGENCIA CUMPRIDA	REALIZADO O REGISTRO DA EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO RÉU NO SISTEMA PROCESSUAL
16/02/2012 09:32:39	204	OFICIO EXPEDIDO	TREBA E POLÍCIA FEDERAL
16/02/2012 09:32:30	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	
16/02/2012 09:32:12	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
15/02/2012 09:42:54	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
15/02/2012 09:41:42	243	TRANSITO EM JULGADO EM	DATA06022012
27/01/2012 08:40:10	179	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICADO SENTENCA	DATA27012012
25/01/2012 08:57:00	178	INTIMACAO NOTIFICACAO PELA IMPRENSA PUBLICACAO REMETIDA IMPRENSA SENTENCA	
24/01/2012		INTIMACAO NOTIFICACAO	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 2893/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012614/2016-22**

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Feira de Santana/BA**.

ANÁLISE

2. Por meio da Nota nº 00686/2017 (2522489), a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

"Destarte, sugere-se o retorno dos autos à SERAD, a fim de que comunique a entidade acerca da situação ora apresentada, advertindo-a de que, caso opte por manter em seu quadro dirigente contra quem existe condenação criminal com trânsito em julgado, e que não comprove adequadamente o cumprimento da pena e não se enquadre na situação de reabilitação supra, a hipótese será de exclusão da entidade da seleção; ou, querendo, a entidade pode: i) comprovar que foi cumprida a pena pelo dirigente em questão, bem como comprovar sua reabilitação, tudo de maneira adequada; ou ii) por iniciativa própria - se assim entender-, promover a substituição do diretor em tela e permanecer no procedimento seletivo; após o que a área técnica deverá se manifestar conclusivamente sobre a questão e, sequencialmente, os autos deverão ser remetidos para análise desta CONJUR quanto à jurisdição da providência adotada."

3. A entidade foi instada a se manifestar sobre o efetivo cumprimento ou extinção da pena, conforme Nota Técnica nº 29800/2017/SEI-MCTIC (2527585), tendo a mesma apresentado, através do Documento 2632260, "Certidão de Processo", expedida em 30/01/2018.

4. Para confirmação dos dados apresentados, em nova pesquisa junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, extraiu-se as informações constantes do Anexo 2635621, das quais se extrai que houve a extinção da punibilidade, declarada por sentença, em 25/01/2012.

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 07/02/2018, às 14:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 07:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2635626** e o código CRC **2A7CA587**.

Minutas e Anexos

Documento 2632260

Anexo 2635621

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2635626



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RÁDIO-DIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

NOTA n. 00161/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012614/2016-22

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS;)

ASSUNTOS: RÁDIO-DIFUSÃO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Feira de Santana/BA, no qual a Associação Líder de Ação Social (ALAS) formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96.
2. Compulsando os autos, verificou-se que, em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a presença de condenação criminal transitada em julgada em desfavor do dirigente associativo **Edson Cesar Simão de Lima** pela prática de ilícito penal disposto no art. 183 da Lei nº 9.472/97 (desenvolver clandestinamente atividade de telecomunicações), nos autos do processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304 (sei 1238127), **circunstância que, a priori, impede o prosseguimento do processo** cujo escopo é a autorização do serviço de radiodifusão comunitária.
3. A partir disso, a área técnica notificou o referido dirigente, do conteúdo da Nota Técnica nº 17396/2016/SEI-MCTIC (sei 1238129) para **apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, com a advertência de inabilitação da entidade** em caso de descumprimento, senão vejamos:
4. A Coordenação-Geral de Radiodifusão constatou a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.
5. Porém, a despeito de a entidade ter apresentado declaração de instituição para a qual o Sr. Edson prestou serviço - para fins de demonstrar suposto cumprimento da pena -, bem como recibos de doações (Requerimento sei 1369120 do protocolo nº 53900.053210/2016-99), tais providências não revelaram o cumprimento da pena, tampouco sua reabilitação, motivo pelo qual, num primeiro momento, essa CONJUR, por meio da NOTA n. 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, entendeu que a situação dos autos reclamara diligência no sentido de comprovar a efetiva extinção da punibilidade, bem como a reabilitação do dirigente em processo crime ou, caso a entidade optasse, substituí-lo.
6. A entidade apresentou manifestação via protocolo 01250.006311/2018-31, donde se verifica o extrato do processo judicial.
7. Com isso, a SERAD devolve os autos para esta CONJUR, por conduto da Nota Técnica nº 2893/2018 (sei 2635626), acrescentando a seguinte informação:

4. Para confirmação dos dados apresentados, em nova pesquisa junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, extraiu-se as informações constantes do Anexo [2635621](#), das quais se extrai que houve a extinção da punibilidade, declarada por sentença, em 25/01/2012.

8. No referido anexo, consta o andamento do processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, junto à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana/Ba.

9. Entretanto, como já devidamente destacado em manifestação anterior desta Consultoria, o cumprimento da pena e a reabilitação demandam comprovação específica por meio de ato do próprio Juízo, sendo impreciso documentos emitidos por particulares. Vale dizer, necessária apresentação de documento oficial do Poder Judiciário, por meio do qual espelhará a extinção, ou não, da punibilidade, bem como sua reabilitação.

10. Portanto, quanto à extinção da punibilidade, entende-se, salvo melhor juízo, que a entidade deve instruir o processo: i) **com a certidão de objeto e pé (inteiro teor) do processo judicial**; e ii) **cópia da sentença que extinguiu a punibilidade**.

11. Outrossim, por ocasião do protocolo nº 53900.053210/2016-99, a entidade juntou certidão de “nada consta” em nome de Edson Cesar Simão de Lima, datada de agosto de 2016. **Porém**, ao tentar expedir certidão na Subseção Judicial de Feira de Santana (1ª instância), em consulta no sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não se obteve sucesso por possível positividade.

12. Nesse sentido, ante a circunstância acima, revela-se prudente que a SERAD diligencie quanto a este ponto, exigindo da entidade a apresentação de certidão de nada consta da Subseção Judiciária de Feira de Santana – BA, da Seção Judiciária da Bahia, bem como as da Justiça Estadual em relação ao Edson Cesar Simão de Lima.

13. Em caso de certidão positiva, a entidade deve ser alertada de antemão que deverá apresentar certidões de objeto e pé (inteiro teor) dos eventuais processos localizados em nome dos dirigentes.

14. Frisa-se que tal providência não substitui a declaração a que se refere o art. 38, “j”, da Lei nº 4.117/62, já apresentada. Pelo contrário, é uma forma de a administração exercer o controle da veracidade das informações lançadas na sobredita declaração, tal como preconiza o §3º do referido dispositivo.

15. Destarte, sugere-se o retorno dos autos à SERAD, a fim de que diligencie junto à entidade advertindo-a de que, diante da situação ora apresentada: **i) por iniciativa própria - se assim entender-, promover a substituição do diretor em tela e permanecer no procedimento seletivo; ou ii) caso opte por manter em seu quadro dirigente contra quem existe condenação criminal com trânsito em julgado, e que não comprove adequadamente o cumprimento da pena e não se enquadre na situação de reabilitação supra**, a hipótese será de exclusão da entidade da seleção, salvo se comprovar o seguinte: **a) quanto à extinção da punibilidade, instrua o processo com a certidão de objeto e pé (inteiro teor) do processo judicial e cópia da sentença que extinguiu a punibilidade; e b) apresente certidão de nada consta da Subseção Judiciária de Feira de Santana – BA, da Seção Judiciária da Bahia, bem como as da Justiça Estadual em relação ao Edson Cesar Simão de Lima. Em caso de certidão positiva, a entidade deve ser alertada de antemão que deverá apresentar certidões de objeto e pé (inteiro teor) dos eventuais processos localizados em nome do aludido dirigente.**

16. Por fim, após as providências acima, a área técnica deverá se manifestar conclusivamente sobre a questão, após o que os autos serão remetidos para análise desta CONJUR quanto à jurisdição da providência adotada.

À consideração superior.

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012614201622 e da chave de acesso 4553b98a

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 112412719 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 28-02-2018 17:35. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00258/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012614/2016-22

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)

ASSUNTO: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo a Nota nº 00161/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 01 de março de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA
Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação
Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016
Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012614201622 e da chave de acesso 4553b98a

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 112571158 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 01-03-2018 10:25. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012614/2016-22

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 01/03/2018, às 17:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2695102** e o código CRC **BBEA8199**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2695102

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012614/2016-22

Referência: Nota 161/2018 (2694866)

Interessado: Associação Lider de Ação Social (alás)

Assunto: NUP: 53900.012614/2016-22

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 02/03/2018, às 09:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2698467** e o código CRC **C569B7B0**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2698467

NOTA TÉCNICA Nº 4629/2018/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.012614/2016-22.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Feira de Santana/BA**.

ANÁLISE

2, Foi elaborada Nota Técnica nº 29800/2017/SEI-MCTIC (2527585), em cumprimento à Nota nº 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2522489), com relação ao Diretor Edson César Simão de Lima, que possui condenação criminal transitada em julgado, nos autos do processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, é necessário que seja comprovada, por meio de declaração judicial, que foram cumpridas ou extintas as penas impostas.

4. A entidade apresentou através do Documento 2632260 "Certidão de Processo" expedida em 30/01/2018, que foi novamente submetida à Consultoria Jurídica.

5. Através da Nota nº 00161/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2694866), consta a exigência para a solução, do qual destaca-se o "item 15":

8. No referido anexo, consta o andamento do processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, junto à 1ª Vara da Subseção Judiciária de Feira de Santana/Ba.

9. Entretanto, como já devidamente destacado em manifestação anterior desta Consultoria, o cumprimento da pena e a reabilitação demandam comprovação específica por meio de ato do próprio Juízo, sendo impreciso documentos emitidos por particulares. Vale dizer, necessário apresentação de documento oficial do Poder Judiciário, por meio do qual espelhará a extinção, ou não, da punibilidade, bem como sua reabilitação.

10. Portanto, quanto à extinção da punibilidade, entende-se, salvo melhor juízo, que a entidade deve instruir o processo: i) com a certidão de objeto e pé (inteiro teor) do processo judicial; e ii) cópia da sentença que extinguiu a punibilidade.

11. Outrossim, por ocasião do protocolo nº 53900.053210/2016-99, a entidade juntou certidão de "nada consta" em nome de Edson Cesar Simão de Lima, datada de agosto de 2016. Porém, ao tentar expedir certidão na Subseção Judicial de Feira de Santana (1ª instância), em consulta no sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, não se obteve sucesso por possível positividade.

12. Nesse sentido, ante a circunstância acima, revela-se prudente que a SERAD

diligencie quanto a este ponto, exigindo da entidade a apresentação de certidão de nada consta da Subseção Judiciária de Feira de Santana - BA, da Seção Judiciária da Bahia, bem como as da Justiça Estadual em relação ao Edson Cesar Simão de Lima.

13. Em caso de certidão positiva, a entidade deve ser alertada de antemão que deverá apresentar certidões de objeto e pé (inteiro teor) dos eventuais processos localizados em nome dos dirigentes.

14. Frisa-se que tal providência não substitui a declaração a que se refere o art. 38, "j", da Lei nº 4.117/62, já apresentada. Pelo contrário, é uma forma de a administração exercer o controle da veracidade das informações lançadas na sobredita declaração, tal como preconiza o §3º do referido dispositivo.

15. Destarte, sugere-se o retorno dos autos à SERAD, a fim de que diligencie junto à entidade advertindo-a de que, diante da situação ora apresentada: i) por iniciativa própria - se assim entender-, promover a substituição do diretor em tela e permanecer no procedimento seletivo; ou ii) caso opte por manter em seu quadro dirigente contra quem existe condenação criminal com trânsito em julgado, e que não comprove adequadamente o cumprimento da pena e não se enquadre na situação de reabilitação supra, a hipótese será de exclusão da entidade da seleção, salvo se comprovar o seguinte: a) quanto à extinção da punibilidade, instrua o processo com a certidão de objeto e pé (inteiro teor) do processo judicial e cópia da sentença que extinguiu a punibilidade; e b) apresente certidão de nada consta da Subseção Judiciária de Feira de Santana - BA, da Seção Judiciária da Bahia, bem como as da Justiça Estadual em relação ao Edson Cesar Simão de Lima. Em caso de certidão positiva, a entidade deve ser alertada de antemão que deverá apresentar certidões de objeto e pé (inteiro teor) dos eventuais processos localizados em nome do aludido dirigente

6. Assim, concede-se à entidade a **ÚLTIMA OPORTUNIDADE** para a apresentação de certidões, conforme exigido no "item 15" acima, ou substituir o dirigente, caso em que deverá encaminhar nova ata de eleição, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, novo Anexo 2, com a alteração do quadro diretivo, e documentos pessoais do novo integrante.

7. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

8. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

9. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência,

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 05/03/2018, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/03/2018, às 08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2702865** e o código CRC **B37DF097**.

Minutas e Anexos

Nota 161/2018 2694866

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2702865



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 8089/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Representante Legal da Associação Líder de Ação Social (ALAS) CNPJ nº
14.441.888/0001-87

Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria
44052-562 - FEIRA DE SANTANA - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº
53900.012614/2016-22.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimtando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4629 /2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/03/2018, às
08:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2703055** e o código CRC **125679D1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 8089/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012614/2016-22 - Nº SEI: 2703055



Correios
 R\$ 12,55
 15.03.18 - 08:31
 CARTA
 AR - 014 - POSTAL P&D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

0/0/0
 w/w/w

SERAD/CGRC
 Ofício nº 8089/2018/SEI-MCTIC, 09/03/2018
 53900.012614/2016-22
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA
 Associação Líder de Ação Social
 Rua Real, nº 39 A - Distrito de Maria Quitéria
 44052-562 Feira de Santana / BA

URGENTE
 1 - AR 7017



Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg) 0040

JT 22717554 0 BR

REMETENTE;

ENDEREÇO;

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

JT227175540BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto devolvido ao remetente
20/04/2018 16:07 BRASILIA / DF

20/04/2018 16:07 BRASILIA / DF	Objeto devolvido ao remetente
20/04/2018 14:45 BRASILIA / DF	Objeto saiu para entrega ao remetente
17/04/2018 10:00 Feira De Santana / BA	Destinatário não retirou objeto na Unidade dos Correios Objeto será devolvido ao remetente
23/03/2018 14:02 Feira De Santana / BA	Objeto aguardando retirada no endereço indicado Para retirá-lo, é preciso informar o código do objeto e apresentar documentação que comprove ser o destinatário ou pessoa por ele oficialmente autorizada. AV GETULIO VARGAS - - 78 Centro Feira De Santana / BA
23/03/2018 13:04 Feira De Santana / BA	Objeto recebido na Unidade dos Correios
23/03/2018 10:39 Feira De Santana / BA	Objeto encaminhado de Unidade de Distribuição em Feira De Santana / BA para Agência dos Correios em Feira De Santana / BA
19/03/2018 14:46 Brasilia / DF	Objeto postado

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária.

ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)

Segue a documentação solicitada na NOTA TÉCNICA Nº 4629/2018/SEI-MCTIC
processo nº 53900.012614/2016-22

Feira de Santana BA, 19 de Março de 2018.

Antonio Manoel Ferreira da Silva

Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26 / 03 / 18 às 15 / 00 horas
Assinatura: Conceição

Endereço de correspondência: RUA BARRA DO PIRAI Nº 23	
Bairro: LAGOA GRANDE	CEP: 44052-562
Cidade: FEIRA DE SANTANA	UF: BA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana - Estado da Bahia
Rua Turquia, S/N, Ponto Central, Feira de Santana-BA - CEP. 44.052-056, Tel.:(75) 3221-6274

CERTIDÃO

CERTIFICO para os devidos fins e a requerimento da parte interessada, que tramitou nesta Vara a Ação Penal nº 2008.33.04.000330-4, movida pelo Ministério Público Federal contra EDSON CESAR SIMAO DE LIMA. A denúncia protocolizada no dia 11.12.2007 acusando o denunciado da prática do crime tipificado no art. 184 da lei nº 9.472/97, consistente em suposto desenvolvimento clandestino de atividades de Telecomunicações na rádio LÍDER FM 106,9 MHz, na Rua Barra do Piraf, n. 57, Centro, Feira de Santana-BA. A denúncia foi recebida no dia 14.01.2008, e no dia 06.02.2008 foi confirmado o recebimento da denuncia (fl. 54) em audiência, ocasião em que foi colhido o interrogatório do réu (fl. 55/57). Na ocasião, a Juíza determinou o prosseguimento do feito para apresentação de defesa. Em 29.02.2008, Edson Cesar Simão de Lima apresentou sua defesa (fls. 59/61).

A primeira audiência de instrução foi realizada em 07.10.2008, onde foram colhidos os depoimentos das testemunhas de acusação Leonardo Lago Araújo e Wilton Machado de Oliveira. Em 04.11.2008 realizou-se a segunda audiência de instrução, sendo colhidos os depoimentos das testemunhas de defesa, bem como foram apresentadas alegações finais orais de ambas as partes.

Em 19.11.2008 foi prolatada sentença pela Juíza Lília Boelho Neiva, que julgou procedente a denúncia para condenar Edson César Simão de Lima como incurso no art. 183 da lei n. 9.472/97, fixando-lhe a pena de 02 (dois) anos de detenção e pena pecuniária de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Na sentença, a pena privativa de liberdade foi substituída, nos termos do art. 44, §2º do Código Penal, por duas penas restritivas de direito, quais sejam, prestação de serviços comunitários ao Dispensário Santana, situado na Rua Vênus, n. 275, Jardim Acácia, Feira de Santana/BA, com carga horária mensal de 20 (vinte) horas, durante 1 (um) ano; doação de 24 (vinte e quatro) cestas básicas para o Lar do Irmão Velho, situado na Rua São Francisco de Assis, n. 1255, Santa Mônica, Feira de Santana/BA, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensais, a ser comprovado em Juízo mediante recibo de entrega à entidade, bem como nota fiscal de aquisição dos gêneros alimentícios. Ficou consignado, ainda, que o réu deveria comprovar

em juízo, a cada trimestre, o cumprimento das determinações supra, sob pena de revogação do benefício e seu recolhimento à prisão.

Edson César Simão de Lima interpôs Recurso de Apelação em 19.12.2008 (fls. 128/141) que foi recebido pelo despacho proferido à fl. 142.

Em 17.02.2009 o Ministério Público Federal apresentou contrarrazões à apelação (fls. 145/149).

No dia 25.02.2009, foi proferido despacho remetendo os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região (f. 149). Aos 18 de março de 2009 os autos foram distribuídos no TRF1 (fl. 152).

A Procuradoria Regional da República apresentou parecer pugnando pelo provimento do Recurso, a fim de reconhecer a insignificância da conduta do recorrente em 30.03.2009.

Em 19 de maio de 2008 o Tribunal regional federal da 1ª Região proferiu acórdão dando parcial provimento à apelação, apenas para reduzir o valor das cestas básicas a serem doadas de R\$100,00 (cem reais) para R\$ 30,00 (trinta reais) (fl. 167).

Os autos foram devolvidos à 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA em 13.08.2009 (fl. 171). Foram expedidos Ofícios à Polícia Federal e ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, informando o trânsito em julgado do acórdão condenatório para as anotações devidas (fls. 173/174).

Em 21.10.2009 foi realizada audiência admonitória ajustando a forma de cumprimento das penas restritivas de direito impostas a Edson César Simão de Lima nos seguintes termos: comprovar no prazo de trinta dias o recolhimento das custas judiciais e da pena de multa aplicada; prestar serviços comunitários no Dispensário Santana com carga horária mensal de 20 (vinte) horas durante um ano em atividade a ser designada pela instituição; doar vinte e quatro cestas básicas para o Lar do Irmão velho, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) cada, a ser comprovado em juízo mediante recibo de entrega à entidade juntamente com a nota fiscal de aquisição de gêneros alimentícios; comprovar em juízo, trimestralmente, o cumprimento de todas as determinações supra, sob pena de revogação do benefício.

Ainda na audiência, o sentenciado requereu a redução do valor da pena de multa fixada. A Juíza determinou que o apenado juntasse documentos referentes ao seu trabalho, contrato de locação ou escritura do imóvel para decidir sobre o pedido. Edson Cesar Simão de Lima juntou os documentos solicitados pela Juíza em 06.11.2009 (fls. 193/214).

Em 10.12.2009 o Ministério Público Federal, ciente dos documentos juntados, pugnou pela redução do valor da multa cominada (fl. 220), o que foi indeferido pela Juíza em decisão que homologou a suspensão condicional da pena (fls. 222/223).

O apenado juntou comprovantes do pagamento das cestas básicas ao Lar do Irmão Velho de outubro/2009 a janeiro/2010 (fls. 225/230).

O Dispensário Santana informou que o apenado teve frequência integral nos meses de outubro a dezembro/2009 (fl. 231).



Em 10.03.2010 o Ministério Público Federal requereu a inscrição do valor fixado a título de pena de multa em dívida ativa da União (fls. 243/245), o que foi deferido pela Juíza em 17.03.2010 (fl. 249).

Foi expedido, em 10.06.2010, Ofício à Procuradoria da Fazenda Nacional para fins de inscrição em dívida ativa da União do valor da pena de multa aplicada (fl. 255).

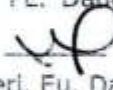
O Dispensário Santana informou que o apenado cumpriu integralmente as 20 (vinte) horas de serviço comunitário, conforme lista de frequência juntada (fl. 257/261).

Em 20.09.2011, o Ministério Público Federal reconheceu o cumprimento total da pena por EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA e requereu a declaração da extinção da sua punibilidade.

Em 06.10.2011 foi proferida sentença declarando extinta a punibilidade de EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA em razão do cumprimento integral das penas restritivas de direito impostas (fl. 317).

Em 16 de fevereiro de 2012 foi determinado o envio de Ofício ao Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e à Polícia Federal informando a extinção da punibilidade do apenado para as devidas anotações (fls. 331/334), o que foi devidamente cumprido no mesmo dia.

Em 17 de fevereiro de 2012 foi realizado o registro de extinção de punibilidade do apenado no Sistema Processual, bem como foram encaminhados os autos ao arquivado com baixa (fl. 334v).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Dado e passado em Feira de Santana, aos dezenove dias de março de 2018. Eu,  (Isabela Maria Gonsalves Mendes), Supervisora da Seção Criminal, digitei e conferi. Eu, Daniela de Oliveira, Diretora de Secretaria da 1ª Vara Federal em Substituição, subscrevo.


Daniela de Oliveira
Diretora de Secretaria em Substituição



317
JK

JUSTIÇA FEDERAL

1ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

Petição Criminal 2008.33.04.000330-4

Juiz Federal FÁBIO MOREIRA RAMIRO

S E N T E N Ç A

Cuida-se de execução penal promovida em face de SÉRGIO DE BRITO COSTA, condenado pela prática do crime previsto no art. 183 da Lei 9472/97.

O MPF, em petição de fl. 315, requereu a declaração da extinção da punibilidade, em razão do cumprimento das penas impostas.

Autos conclusos.

D E C I D O .

De fato, considerando que as penas restritivas de direito (prestação de serviços comunitários e doação de cestas básicas) já foram cumpridas (fls. 257/261, 264/270, 274/276, 278/280, 283/285, 288/290 e 307/309), bem assim foram encaminhados para a Procuradoria da Fazenda Nacional os dados necessários à inscrição do valor da multa cominada em dívida ativa (fl. 312), revela-se extinta a punibilidade do réu.

Ante o exposto, declaro extinta a punibilidade do sentenciado EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA, ante o cumprimento das penas a que fora condenado.

Intimem-se. Após, arquivem-se os autos.

Feira de Santana, BA, em 6 de outubro de 2011.


Juiz Federal **FABIO RAMIRO**



Nº 14069

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO LOCAL
AÇÕES E EXECUÇÕES

Expedida na SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FEIRA DE SANTANA - BA. Não abrange todo o estado de BA

CÍVEIS, CRIMINAIS, FISCAIS


CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, que contra:

EDSON CESAR SIMAO DE LIMA
CPF: 026.213.884-00

Consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s) na Justiça Federal de Primeira Instância,
:

Processo	Vara	Dt. Dis	Classe	Autor	Dt. Trans. Penal
3250-67.2014.4.01.3304	1ª	02/05/2014	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL	UNIAO (FAZENDA NACIONAL)	-

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias.
FEIRA DE SANTANA/BA, 15:02h, 19/03/2018.


DANIELA DE OLIVEIRA
Técnico Judiciário
Daniela de Oliveira
Mat. BA 2000137

Existe(m) 1 processo(s).

Endereço: Avenida Ulisses Guimarães, 2631 - Suçuarana - Salvador
Fone: (71) 321-0461 FAX: (71) 372-2703
E_MAIL: nucju@ba.trf1.gov.br USUARIO: BA2000137
CERTIDÃO GRATUITA: EMISSÃO VIA INTERNET no site
www.ba.trf1.gov.br

Pg: 1 de 1

Nº 36582



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado da Bahia**, que

N A D A C O N S T A

contra **EDSON CESAR SIMAO DE LIMA** nem contra o **CPF: 026.213.884-00**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Não foram incluídos na pesquisa os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 19/03/2018 às 19:51 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 19/03/2018, 19h51min.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas,
CEP: 41213-000, Salvador-BA. Fone: (71) 3372-2187. e-Mail: nucju@ba.trf1.gov.br



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
COORDENAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ESTATÍSTICA POLICIAL - CDEP

**CERTIFICADO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**

1 - REGISTRO GERAL Nº 08678425-04/BA

2- CERTIFICO QUE, ATÉ ESTA DATA, NÃO CONSTA(M), NOS ARQUIVOS DESTE CENTRO, REGISTRO(S) DE ANTECEDENTES JUDICIÁRIO - CRIMINAIS CONTRA:

NOME : EDSON CESAR SIMAO DE LIMA
NOME DO PAI : ELIAS SIMAO DE LIMA
NOME DA MAE : LUZIA SIMAO DE LIMA
DATA DE NASCIMENTO : 24 / 12 / 1977
NATURALIDADE/UF : SERRA TALHADA PE
NACIONALIDADE : BRASILEIRA

Lucice
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Coordenadora Geral - CL
SAC - FEIRA CENTRO II

SALVADOR, 19 DE MARÇO DE 2018

SSP00057

3- ESTE DOCUMENTO SO SERÁ VÁLIDO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA CÉDULA DE IDENTIDADE DO NOMEADO E PELO PERÍODO DE 90 DIAS DA SUA DATA DE EMISSÃO.

Nº DE CONTROLE
DO FORMULÁRIO

3660486

4- SALVADOR, BA.
DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL
Coordenadora Geral - CL
SAC - FEIRA CENTRO II

ASS. COORDENADOR(A) DA CDEP

OBSERVAÇÃO:

"NOS ATESTADOS DE ANTECEDENTES QUE LHE FOREM SOLICITADOS, A AUTORIDADE POLICIAL NÃO PODERÁ MENCIONAR QUAISQUER ANOTAÇÕES REFERENTES A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CONTRA OS REQUERENTES."

PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 12.681 DE 04 DE JULHO DE 2012.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA
CPF: 026.213.884-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:54:01 do dia 20/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2018.

Código de controle da certidão: **9091.6450.AFEE.7B08**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Multa: R\$ 0,00
Juros de Mora: R\$ 0,00
Encargo Legal: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

P G F N - CONSULTA - 20/03/2018 11:38:34
INFORMAÇÕES SOBRE OS DEVEDORES DA INSCRIÇÃO

Dados do Devedor - PGFN**Nome Completo:** EDSON CESAR SIMAO DE LIMA**CPF/CNPJ:** 026213884-00**Atividade/Profissão:****Endereço:** R BARRA DO PIARI 57 CASA**Bairro:** LAGOA GRANDE**Município:** FEIRA DE SANTANA**Tipo de Devedor:** PRINCIPAL**CEP:** 44052-562**UF:** BA**Dados do Devedor - RFB****Nome completo:** EDSON CESAR SIMAO DE LIMA**CPF/CNPJ:** 026213884-00**CNAE/Ocupação:** 529 - DESCRICAO CODIGO CNAE NAO ENCONTRADO**Endereço:** R BARRA DO PIRAI 57 CASA**Bairro:** LAGOA GRANDE**Município:** FEIRA DE SANTANA**Situação Cadastral:** REGULAR**CEP:** 44052-562**UF:** BA

P G F N - CONSULTA - 20/03/2018 11:38:34
INFORMAÇÕES SOBRE OS DÉBITOS DA INSCRIÇÃO

Natureza: MULTA**Data Vencimento:** 20/11/2009**Data de Referência de Prescrição:****Alteração de % Multa Mora**

sem alteração

Multa Mora:**Origem**

047 - MULTA CRIMINAL

Código da Notificação

09-PESSOAL

TIAM: 21/11/2009**P. Apur Base/Ex:** 102009**Motivo Alteração**

Nenhum motivo

Valor Originário

R\$ 10.000,00

UFIR 9.397,61

Forma de Constituição

010 - DESPACHO DO JUIZ

Número da Notificação

00000000

TI Juros: 01/12/2009**Data da Declaração:****Nrº da Decisão****Valor Remanescente**

CR\$ 0,00

UFIR 0,00

Data da Notificação

07/10/2009

P G F N - CONSULTA - 20/03/2018 11:38:34
INFORMAÇÕES SOBRE OS PAGAMENTOS EFETUADOS

Data Lim. Pag.	Data Arrec.	Valor Recolhido	Referência	Órgão	Data Recepção	Bco./Ag.	Nº Arquivamento	Tipo de Crédito	Nº Doc SENDA
29/02/2012	29/02/2012	R\$ 227,79	PARCELA	0510200	01/03/2012	001/6212-6	194579915701	Pagamento (Demais sistemas)	
30/03/2012	30/03/2012	R\$ 229,48	PARCELA	0510200	02/04/2012	104/4109-0	895999903057	Pagamento (Demais sistemas)	
30/04/2012	30/04/2012	R\$ 231,33	PARCELA	0510200	02/05/2012	104/4109-0	896026905012	Pagamento (Demais sistemas)	
31/05/2012	31/05/2012	R\$ 232,93	PARCELA	0510200	01/06/2012	001/5137-8	194646927200	Pagamento (Demais sistemas)	
29/06/2012	29/06/2012	R\$ 234,60	PARCELA	0510200	02/07/2012	001/5137-8	194666922144	Pagamento (Demais sistemas)	
31/07/2012	31/07/2012	R\$ 236,04	PARCELA	0510200	01/08/2012	001/5137-	194691912579	Pagamento (Demais sistemas)	

						8		sistemas)
31/08/2012	31/08/2012	R\$ 237,57	PARCELA	0510200	03/09/2012	001/0041-3	194717915495	Pagamento (Demais sistemas)
28/09/2012	24/09/2012	R\$ 239,14	PARCELA	0510200	25/09/2012	001/5137-8	194735915199	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2012	31/10/2012	R\$ 240,36	PARCELA	0510200	01/11/2012	001/5137-8	194765918192	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2012	30/11/2012	R\$ 241,73	PARCELA	0510200	03/12/2012	001/5137-8	194789916327	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2013	30/01/2013	R\$ 244,21	PARCELA	0510200	31/01/2013	001/5137-8	194833915694	Pagamento (Demais sistemas)
28/02/2013	28/02/2013	R\$ 245,56	PARCELA	0510200	01/03/2013	001/5137-8	194854921219	Pagamento (Demais sistemas)
28/03/2013	28/03/2013	R\$ 246,67	PARCELA	0510200	01/04/2013	001/5137-8	194875925056	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2013	29/04/2013	R\$ 247,90	PARCELA	0510200	30/04/2013	001/5137-8	194899920366	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2013	29/05/2013	R\$ 249,29	PARCELA	0510200	31/05/2013	001/5137-8	194922917105	Pagamento (Demais sistemas)
28/06/2013	28/06/2013	R\$ 250,64	PARCELA	0510200	01/07/2013	001/5137-8	194943917838	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2013	31/07/2013	R\$ 252,02	PARCELA	0510200	01/08/2013	001/5137-8	194968910406	Pagamento (Demais sistemas)
30/08/2013	30/08/2013	R\$ 253,63	PARCELA	0510200	02/09/2013	001/5137-8	194991920927	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2013	30/09/2013	R\$ 255,24	PARCELA	0510200	01/10/2013	001/5137-8	195013936367	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2013	31/10/2013	R\$ 256,83	PARCELA	0510200	01/11/2013	001/3190-5	195038904837	Pagamento (Demais sistemas)
29/11/2013	02/12/2013	R\$ 258,67	PARCELA IRREGULAR	0510200	03/12/2013	001/5137-8	195059914876	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2013	02/01/2014	R\$ 260,29	PARCELA	0510200	03/01/2014	001/5137-8	195080911452	Pagamento (Demais sistemas)
30/05/2014	26/05/2014	R\$ 1.075,90	ANTECIPACAO	0510200	27/05/2014	104/4109-0	896975910109	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2014	30/06/2014	R\$ 973,90	ANTECIPACAO	0510200	01/07/2014	001/0041-3	195206924817	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2014	24/07/2014	R\$ 178,04	PARCELA	0510200	25/07/2014	001/5137-8	195224915932	Pagamento (Demais sistemas)
29/08/2014	29/08/2014	R\$ 179,72	PARCELA	0510200	01/09/2014	001/5137-8	195252922651	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2014	29/09/2014	R\$ 181,26	PARCELA	0510200	30/09/2014	001/5137-8	195273918510	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2014	31/10/2014	R\$ 182,85	PARCELA	0510200	03/11/2014	001/5137-8	195299907351	Pagamento (Demais sistemas)
28/11/2014	26/11/2014	R\$ 184,53	PARCELA	0510200	27/11/2014	104/4109-0	897206910208	Pagamento (Demais sistemas)

30/12/2014	30/12/2014	R\$ 186,01	PARCELA	0510200	31/12/2014	104/4109-0	897244903696	Pagamento (Demais sistemas)
30/01/2015	29/01/2015	R\$ 187,70	PARCELA	0510200	30/01/2015	104/4109-0	897276911288	Pagamento (Demais sistemas)
27/02/2015	26/02/2015	R\$ 189,37	PARCELA	0510200	27/02/2015	104/4109-0	897312910602	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2015	30/03/2015	R\$ 190,81	PARCELA	0510200	31/03/2015	104/4109-0	897351911228	Pagamento (Demais sistemas)
30/04/2015	29/04/2015	R\$ 192,64	PARCELA	0510200	30/04/2015	104/4109-0	897387914598	Pagamento (Demais sistemas)
29/05/2015	26/05/2015	R\$ 194,31	PARCELA	0510200	27/05/2015	104/4109-0	897423911123	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2015	29/06/2015	R\$ 196,06	PARCELA	0510200	30/06/2015	104/4109-0	897464911548	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2015	30/07/2015	R\$ 197,95	PARCELA	0510200	31/07/2015	104/4109-0	897502907671	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2015	31/08/2015	R\$ 200,02	PARCELA	0510200	01/09/2015	104/4109-0	897548916902	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2015	28/09/2015	R\$ 201,98	PARCELA	0510200	29/09/2015	104/4109-0	897584911034	Pagamento (Demais sistemas)
30/10/2015	30/10/2015	R\$ 203,95	PARCELA	0510200	03/11/2015	104/4109-0	897629903509	Pagamento (Demais sistemas)
30/11/2015	25/11/2015	R\$ 205,90	PARCELA	0510200	26/11/2015	104/4109-0	897658912802	Pagamento (Demais sistemas)
30/12/2015	30/12/2015	R\$ 207,76	PARCELA	0510200	04/01/2016	104/4109-0	897703902933	Pagamento (Demais sistemas)
29/01/2016	29/01/2016	R\$ 209,82	PARCELA	0510200	01/02/2016	104/4109-0	897741916930	Pagamento (Demais sistemas)
29/02/2016	23/02/2016	R\$ 211,68	PARCELA	0510200	24/02/2016	104/4109-0	897770908756	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2016	30/03/2016	R\$ 213,44	PARCELA	0510200	31/03/2016	104/4109-0	897816910269	Pagamento (Demais sistemas)
29/04/2016	29/04/2016	R\$ 215,49	PARCELA	0510200	02/05/2016	104/4109-0	897862924900	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2016	30/05/2016	R\$ 217,36	PARCELA	0510200	31/05/2016	104/4109-0	897900912542	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2016	27/06/2016	R\$ 219,32	PARCELA	0510200	28/06/2016	104/4109-0	897935910947	Pagamento (Demais sistemas)
29/07/2016	27/07/2016	R\$ 221,36	PARCELA	0510200	28/07/2016	104/4109-0	897976902548	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2016	12/08/2016	R\$ 223,32	PARCELA	0510200	15/08/2016	104/4109-0	897995902051	Pagamento (Demais sistemas)
30/09/2016	26/09/2016	R\$ 225,46	PARCELA	0510200	27/09/2016	104/4109-0	898048902431	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2016	28/10/2016	R\$ 227,42	PARCELA	0510200	31/10/2016	104/4109-0	898089902688	Pagamento (Demais sistemas)

Pagamento

30/11/2016	29/11/2016	R\$ 229,28	PARCELA	0510200	30/11/2016	104/4109-0	898128902698	(Demais sistemas)
29/12/2016	29/12/2016	R\$ 231,10	PARCELA	0510200	30/12/2016	104/4109-0	898168902776	Pagamento (Demais sistemas)
31/01/2017	26/01/2017	R\$ 233,08	PARCELA	0510200	27/01/2017	104/4109-0	898203902180	Pagamento (Demais sistemas)
24/02/2017	20/02/2017	R\$ 235,00	PARCELA	0510200	21/02/2017	104/4109-0	898232903466	Pagamento (Demais sistemas)
31/03/2017	27/03/2017	R\$ 236,54	PARCELA	0510200	28/03/2017	104/4109-0	898274902319	Pagamento (Demais sistemas)
28/04/2017	27/04/2017	R\$ 238,39	PARCELA	0510200	28/04/2017	104/4109-0	898316903335	Pagamento (Demais sistemas)
31/05/2017	25/05/2017	R\$ 239,78	PARCELA	0510200	26/05/2017	104/4109-0	898352902807	Pagamento (Demais sistemas)
30/06/2017	26/06/2017	R\$ 241,42	PARCELA	0510200	27/06/2017	104/4109-0	898399902471	Pagamento (Demais sistemas)
31/07/2017	31/07/2017	R\$ 242,85	PARCELA	0510200	01/08/2017	104/4109-0	898444903378	Pagamento (Demais sistemas)
31/08/2017	31/08/2017	R\$ 244,26	PARCELA	0510200	01/09/2017	104/4109-0	898487903034	Pagamento (Demais sistemas)
31/10/2017	09/10/2017	R\$ 2.692,59	PARCELA IRREGULAR	0510200	10/10/2017	104/4109-0	898534902168	Pagamento (Demais sistemas)

P G F N - CONSULTA - 20/03/2018 11:38:34
INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Nº do Termo:	Parcelas Concedidas: 50
Data da Concessão: 03/07/2014	Parcelas Pagas: 48,9100
Data da Formalização: 04/07/2014	Parcelas em Atraso: 0,0000
Venc. 1ª Parcela: 31/07/2014	Parcelas Restantes: 1,0900
Nº de Fiaidores: 00	Controle: ELETRONICO
Nº de Penhoras: 00	
Nº de Despachos: 01	
Situação do Parcelamento: LIQUIDADO EM 10/10/2017	
Motivo:	
Parcela em R\$ em 03/07/2014:	Multas: 0,00
Principal: 102,63	Encargo Legal: 29,38
Juros Mora: 44,28	
Total: 176,29	

P G F N - CONSULTA - 20/03/2018 11:38:34
INFORMAÇÕES SOBRE O PARCELAMENTO

Nº do Termo:	Parcelas Concedidas: 60
Data da Concessão: 05/02/2012	Parcelas Pagas: 21,9869
Data da Formalização: 29/02/2012	Parcelas em Atraso: 38,0131
Venc. 1ª Parcela: 29/02/2012	Parcelas Restantes: 38,0131
Nº de Fiaidores: 00	Controle: ELETRONICO
Nº de Penhoras: 00	
Nº de Despachos: 01	
Situação do Parcelamento: RESCINDIDO ELETRONICAMENTE EM 05/01/2014	
Motivo:	
Parcela em R\$ em 05/02/2012:	Multas:
Principal: 166,66	Encargo Legal: 20,50
Juros Mora: 38,38	

	Situação:	ARREC 24/07/2014 VALOR R\$ 178,04
02/09/2014	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 29/08/2014 VALOR R\$ 179,72
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
30/09/2014	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 29/09/2014 VALOR R\$ 181,26
04/11/2014	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 31/10/2014 VALOR R\$ 182,85
27/11/2014	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 26/11/2014 VALOR R\$ 184,53
31/12/2014	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 30/12/2014 VALOR R\$ 186,01
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
30/01/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 29/01/2015 VALOR R\$ 187,70
27/02/2015	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 26/02/2015 VALOR R\$ 189,37
31/03/2015	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 30/03/2015 VALOR R\$ 190,81
30/04/2015	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 29/04/2015 VALOR R\$ 192,64
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
27/05/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 26/05/2015 VALOR R\$ 194,31
30/06/2015	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 29/06/2015 VALOR R\$ 196,06
31/07/2015	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 30/07/2015 VALOR R\$ 197,95
01/09/2015	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 31/08/2015 VALOR R\$ 200,02
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
29/09/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 28/09/2015 VALOR R\$ 201,98
03/11/2015	Ocorrência:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
	Situação:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 30/10/2015 VALOR R\$ 203,95
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/11/2015	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 25/11/2015 VALOR R\$ 205,90
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
05/01/2016	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 30/12/2015 VALOR R\$ 207,76
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição	
01/02/2016	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 29/01/2016 VALOR R\$ 209,82
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO
25/02/2016	Ocorrência:	INCLUSAO DE PAGAMENTO
	Situação:	ARREC 23/02/2016 VALOR R\$ 211,68
	Situação:	SEM ALTERACAO DA SITUACAO

31/03/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/03/2016 VALOR R\$ 213,44
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
02/05/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/04/2016 VALOR R\$ 215,49
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
31/05/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 30/05/2016 VALOR R\$ 217,36
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/06/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/06/2016 VALOR R\$ 219,32
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/07/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/07/2016 VALOR R\$ 221,36
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
15/08/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 12/08/2016 VALOR R\$ 223,32
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
27/09/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/09/2016 VALOR R\$ 225,46
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
31/10/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 28/10/2016 VALOR R\$ 227,42
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
30/11/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/11/2016 VALOR R\$ 229,28
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
30/12/2016	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 29/12/2016 VALOR R\$ 231,10
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
27/01/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/01/2017 VALOR R\$ 233,08
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
21/02/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 20/02/2017 VALOR R\$ 235,00
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/03/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/03/2017 VALOR R\$ 236,54
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
28/04/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 27/04/2017 VALOR R\$ 238,39
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
26/05/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 25/05/2017 VALOR R\$ 239,78
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
27/06/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 26/06/2017 VALOR R\$ 241,42
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
02/08/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/07/2017 VALOR R\$ 242,85
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
01/09/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 31/08/2017 VALOR R\$ 244,26
	Situação: SEM ALTERACAO DA SITUACAO
Data	Descrição
10/10/2017	Ocorrência: LIQUIDACAO DO PARCELAMENTO SITUAÇÃO: ATIVA COM PARCELAMENTO RESCINDIDO E AJUIZAMENTO A SER PROSEGUIDO
10/10/2017	Ocorrência: INCLUSAO DE PAGAMENTO ARREC 09/10/2017 VALOR R\$ 2.692,59
	Situação: EXTINTA POR PAGAMENTO COM AJUIZAMENTO A SER CANCELADO

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília DF.

Correios **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR	MP	PESO / WEIGHT (kg)
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	

JR 48816534 8 BR



Associação líder de Ação Social
Rua da conceição nº 77 – Distrito de Maria Quitéria
CEP: 44110-000 - Feira de Santana BA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: EDSON CESAR SIMAO DE LIMA

CPF: 026.213.884-00

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:43:06 do dia 13/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 13/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir

Voltar

Ministério das Comunicações

Identificação do Processo

Númer 53900.012614/2016 Localidade / FEIRA DE SANTANA/BA
Entid ASSOCIACAO LIDER DE AÇAO SOCIAL
Aviso 96 Publicaç 22/12/2015 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
EDSON CÉSAR SIMÃO DE LIMA	026.213.884-00	Diretor Administrativo	20/05/2015 19/05/2020	
HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA	034.766.595-00	Diretor de Operações	20/05/2015 19/05/2020	
ANTONIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA	989.352.755-49	Presidente	20/05/2015 19/05/2020	(75) 981053233 (75) 34890591 (75) 981053233 (75) 34890591

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: FEIRA DE SANTANA/BA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.012614/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO LIDER DE AÇÃO SOCIAL

Nº do edital/ano: 96/2016

Prazo de inscrição: 23/12/2015 a 22/02/2016

Prorrogado até 11/03/2016 pela Portaria nº 799, de 2016 (DOU 1º/03/2016).

-
1. Data de postagem/SEI: 08/06/2016 - f. 5 (1178003) Of. Recebido 10/08/2016 ? resposta em 09/09/2016
 2. Tempestivo: (X) SIM () NÃO
 3. Requerimento de Outorga: f. 2 (1178003) incompleto fl.2 (1369120) f. 2/3 (2403088)
 4. Estatuto Social: f. 19/23 (0998956) f. 9/13 (2403088)
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 5. Ata de constituição: f. 27 (0998956)
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO
 6. Ata de eleição: f. 24 (0998956)
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioria e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

DIRETOR 1: ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA DA SILVA ? Dir. Geral ? f. 3/4 (1369120)

DIRETOR 2: EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA ? Dir. Administrativo?f. 4 (1178003) f. 5 (1369120)

DIRETOR 3: HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA ? Dir. Operações ? f. 13 (0998956) f. 6 (1369120)

8. Manifestações em apoio: f. 8 (0998956)

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de Pagamento: f. 32 (0998956)

OBSERVAÇÕES:

1. Tendo em vista incorreção na Nota Técnica nº 11758/2016/SEI-MC, é novamente intimada a entidade para apresentação dos documentos para habilitação:

2. Deve ser preenchido um novo Requerimento de Outorga ? Anexo 2, a informação da qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da Diretoria. Por lapso, na Nota Técnica anterior, constou o nome de Edson César Simão de Lima duas vezes, quando deveria ter o nome de HENRIQUE ROZEVELTH SANTOS LIMA. TODOS OS INTEGRANTES DA DIRETORIA devem assinar.

4. Constatou-se a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

12/05/2017: Exigências cumpridas, comprovada extinção de punibilidade. Exigências atendidas, convocada a Entidade para adequação Estatuto Social de acordo ao art. 40, Port. 4334/2015 e apresentação do Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, para a fase de instrução. Art. 40: art. 5º - gratuito; art.8º - voz e voto nas instâncias deliberativas; art. 11 ? mandato de 5 anos; art. 12 ? 5 anos e reeleição

13/04/2018: devolução para CONJUR, apresentou certidão de objeto e pé da ação, onde consta a extinção de punibilidade, e extrato PGFN, onde consta o pagamento da dívida.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8195/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.012614/2016-22.**

Assunto: **RETORNO DOS AUTOS À CONSULTORIA JURÍDICA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de outorga da **ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)**, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Feira de Santana**.

ANÁLISE

2. Por meio da Cota/Nota/Parecer nº 161/2018, evento SEI 2694866, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem tomadas as seguintes providências:

15. Destarte, sugere-se o retorno dos autos à SERAD, a fim de que diligencie junto à entidade advertindo-a de que, diante da situação ora apresentada: i) por iniciativa própria - se assim entender-, promover a substituição do diretor em tela e permanecer no procedimento seletivo; ou ii) caso opte por manter em seu quadro dirigente contra quem existe condenação criminal com trânsito em julgado, e que não comprove adequadamente o cumprimento da pena e não se enquadre na situação de reabilitação supra, a hipótese será de exclusão da entidade da seleção, salvo se comprovar o seguinte: a) quanto à extinção da punibilidade, instrua o processo com a certidão de objeto e pé (inteiro teor) do processo judicial e cópia da sentença que extinguiu a punibilidade; e b) apresente certidão de nada consta da Subseção Judiciária de Feira de Santana - BA, da Seção Judiciária da Bahia, bem como as da Justiça Estadual em relação ao Edson Cesar Simão de Lima. Em caso de certidão positiva, a entidade deve ser alertada de antemão que deverá apresentar certidões de objeto e pé (inteiro teor) dos eventuais processos localizados em nome do aludido dirigente

3. A entidade foi instada a se manifestar sobre o efetivo cumprimento ou extinção da pena, conforme Nota Técnica nº 4629/2015/SEI-MCTIC (2702865), tendo a mesma apresentado, através do Documento 2809970 (fl. 2/4), "Certidão", expedida em 19/03/2018, bem como cópia da sentença que declarou extinta a punibilidade (fl. 5).

4. Apresenta, também, Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida em 20/03/2018, pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como extrato de processamento de parcelamento integralmente quitado (fls. 10/18 - 2809970).

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária opina pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento do feito.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 13/04/2018, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/04/2018, às 09:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2883869** e o código CRC **CEE97E02**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2883869



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 00417/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012614/2016-22

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS;)

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

EMENTA:

I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Feira de Santana/BA.

II – Pela continuidade do procedimento, **desde que atendidas as recomendações.**

III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Radiodifusão (SERAD) submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à seleção para obtenção da autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Feira de Santana/BA, no qual a Associação Líder de Ação Social (ALAS) formulou requerimento em atendimento ao Edital nº 96.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 27106/2017/SEI-MCTIC (**SEI 2419894**), o Edital nº 96, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de março de 2016. Segundo a SERAD, o pedido de habilitação formulado pela entidade seria tempestivo, pois a sua protocolização ocorrera em 22 de fevereiro de 2016.

3. **O roteiro de análise de instalação** acostado no SEI conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído (**SEI 2161651**).

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Ressaltou que a entidade foi a única a manifestar interesse na execução dos serviços de radiodifusão comunitária, na localidade de Feira de Santana/BA, não havendo, portanto, concorrentes na seletiva, se posicionando pelo deferimento da outorga, e remeteu os autos para esta CONJUR.

5. Num primeiro momento, essa CONJUR, por meio da NOTA n. 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, entendeu que a situação dos autos reclama diligência no sentido de comprovar a efetiva extinção da punibilidade de dirigente em processo crime ou, caso a entidade optasse, substituí-lo.

6. A SERAD devolve os autos para esta CONJUR, por conduto da Nota Técnica nº 2893/2018 (sei 2635626), com a seguinte informação:

4. Para confirmação dos dados apresentados, em nova pesquisa junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região - Subseção Judiciária de Feira de Santana/BA, extraiu-se as informações

constantes do Anexo [2635621](#), das quais se extrai que houve a extinção da punibilidade, declarada por sentença, em 25/01/2012.

7. Após nova diligência, provocada a partir da Nota nº 00161/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (sei 2694866), a entidade apresentou nova documentação comprobatória da extinção da punibilidade, e a SERAD manifestou pelo prosseguimento do processo por meio da Nota Técnica 8195/2018 (sei 2883869).

8. Eis o relatório.

II – ANÁLISE JURÍDICA

9. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei n.9.612/1998, do Decreto n. 2.615/1998, e da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

10. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;

VI - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;

b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

11. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 96, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 22 de dezembro de 2015, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 11 de março de 2016, segundo a SERAD. Portanto, no caso em apreço, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 22 de fevereiro de 2016 (**SEI 0998956 - Pag. 34**), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

12. Observa-se, também, que a entidade postulante juntou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998^[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e art. 22 da Portaria nº 4.334^[2], de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento, assinada por todos os dirigente (NUP: **53900.053210/2016-99 - SEI 1369120 - Pag. 2**; e NUP: **01250.070869/2017-99 - SEI 2403088 - Pags. 02/03**);

- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (SEI 0998956 - Pags. 19/23; e NUP: 01250.070869/2017-99 - SEI 2403088 - Pags. 9/13);
- c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (SEI 0998956 - Pags. 24/29);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (SEI 0998956 - Pag. 13; e NUP: 53900.053210/2016-99 - SEI 1369120 - Pags. 3/6; NUP: 53900.035808/2016-04 - SEI 1178003 - Pag. 4);
- e) Declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida (NUP: 53900.053210/2016-99 - SEI 1369120 - Pag. 2; e NUP: 01250.070869/2017-99 - SEI 2403088 - Pags. 02/03); e
- f) Manifestações de apoio à iniciativa (SEI 0998956 - Pag. 8)

13. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 10 (NUP: 01250.070869/2017-99 - SEI 2403088 - Pag. 10), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

14. No tocante aos documentos de instrução, o processo atende o disposto no art. 39 da Portaria nº 4.334/2015: i) comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (SEI 0998956 - Pag. 32); ii) formulário de dados de funcionamento da estação, acompanhado do recolhimento do ART (NUP: 01250.041388/2017-76 - SEI 2035065 - Pags. 16/21).

15. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. No entanto, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao critério de representatividade, aplicando-se, pois, o que está previsto no art. 9º, §3º, da Lei nº 9.612/1998, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade”*.

16. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária - em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo -, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

17. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº 27106/2017/SEI-MCTIC (SEI 2419894), bem como o Despacho da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária (SEI 2161675), por meio do qual a área técnica atesta que, após a entidade ter sanado as pendências, o processo encontra-se *“tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2161639) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2161651). Encaminhe-se para realização de Revisão Final.”*

18. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR/MCTIC, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD/MCTIC a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro diretivo, nos termos do artigo 34, alínea “a” (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), da Lei nº 4.117/1962, norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme dispõe o art. 2º da Lei nº 9.612/98.

19. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “idoneidade moral”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

20. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC_OUT **2419886**, constatou-se que não há, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.

21. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, as Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:
(...)“Art. 38.

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

22. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrito aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo”. É exatamente a hipótese dos autos.

23. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima fica atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração "de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas enseja a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

24. No presente caso, a habilitação foi inicialmente deflagrada com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar n. 64/1990 (**SEI 0998956 - Pag. 1**).

25. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem “*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’, ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa*” (**NUP: 53900.053210/2016-99 - SEI 1369120 - Pag. 2; e NUP: 01250.070869/2017-99 - SEI 2403088 - Pags. 02/03**).

26. Porém, compulsando os autos, verificou-se que, em pesquisa ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal da 1º da Região, a presença de condenação criminal transitada em julgada em desfavor do dirigente associativo **Edson Cesar Simão de Lima** pela prática de ilícito penal disposto no art. 183 da Lei nº 9.472/97 (desenvolver clandestinamente atividade de telecomunicações), nos autos do processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304 (sei 1238127), **circunstância que, a priori, impede o prosseguimento do processo** cujo escopo é a autorização do serviço de radiodifusão comunitária.

27. A partir disso, a área técnica notificou o referido dirigente, do conteúdo da Nota Técnica nº 17396/2016/SEI-MCTIC (sei 1238129) para **apresentar comprovação de que toda a pena tenha sido cumprida, com a reabilitação do condenado, com a advertência de inabilitação da entidade** em caso de descumprimento, senão vejamos:

A Coordenação-Geral de Radiodifusão constatou-se a existência de condenação criminal, transitada em julgado em 03/07/2009, de EDSON CESAR SIMÃO DE LIMA, Processo nº 0000330-33.2008.7.01.3304, que tramitou perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de Crime contra as Telecomunicações. É preciso apresentar comprovação de que toda a pena tenha

sido cumprida, com a reabilitação do condenado, sob pena de inabilitação da Entidade, conforme Parecer CONJUR nº 1161/2013.

28. Porém, a despeito de a entidade ter apresentado declaração de instituição para a qual o Sr. Edson prestou serviço - para fins de demonstrar o cumprimento da pena -, bem como recibos de doações (Requerimento sei 1369120 do protocolo nº 53900.053210/2016-99), tais providências não denotaram a extinção da punibilidade, situação que demandou nova diligência a partir de provocação dessa CONJUR, por meio da Nota n. 00686/2017/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU.

29. Com isso, a SERAD promoveu diligências, inclusive junto à entidade. Com isso, os autos foram instruídos pelos documentos constantes do protocolo 01250.006311/2018-31 (certidão de processo subscrita por Analista Judiciário) e do anexo sei 2635621 (confirmado por meio de consulta do sítio do TRF1).

30. Com o retorno dos autos para esta CONJUR, foi demandada nova diligência, nos termos da Nota nº 00161/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, a fim de que a entidade comprovasse de maneira adequada a extinção da punibilidade com certidão de objeto e pé, bem como o pagamento de multa pecuniária.

31. A entidade, por sua vez, apresentou o protocolo nº 01250.017239/2018-77, por meio do qual apresentou certidão de inteiro teor, sentença que extinguiu a punibilidade (6 de outubro de 2011), certidão de distribuição da Subseção Judiciária de Feira de Santana – BA (consta registro de execução fiscal), certidão de nada consta da Seção Judiciária da Bahia, certidão negativa de antecedentes junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, certidão negativa de débitos com a dívida ativa da União, documento expedido pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, informando a liquidação do débito relativo à multa criminal. Consta dos autos, ainda, certidão negativa de débitos com a ANATEL, em nome de Edson Cesar Simão de Lima (sei 2883828).

32. Portanto, é **possível inferir a extinção da punibilidade de Edson Cesar Simão de Lima, em sentença de 6 de outubro de 2011**, há mais de 06 (seis) anos, circunstância que, salvo melhor juízo, autoriza o prosseguimento do processo com a participação do referido dirigente no quadro diretivo da entidade.

33. Conquanto o Parecer CONJUR nº 1161/2013 tenha, em caso concreto e específico, condicionado a participação de dirigente condenado à extinção da punibilidade e à sua efetiva reabilitação, ouso discordar em parte.

34. Primeiro, porque o referido opinativo sentencia que a comprovação do cumprimento integral da pena depende de **declaração judicial de que estão cumpridas ou extintas as penas que lhe foram impostas** e, que tal situação, se tratar-se-ia **pois, da reabilitação**, senão vejamos:

8. A pessoa do condenado **que tenha cumprido integralmente sua pena** tem o direito de, preenchidos determinados requisitos legais, **requerer a correspondente declaração judicial de que estão cumpridas ou extintas as penas que lhe foram impostas. Trata-se, pois, da reabilitação**, antevista pelos arts. 93 a 95 do Código Penal e arts. 743 a 750 do Código de Processo Penal. Sobre o assunto, ensina Mirabete:

35. Entretanto, necessário deixar claro que a comprovação do cumprimento integral da pena e da extinção da punibilidade **independem do requerimento de reabilitação**. São institutos distintos. Uma coisa é o cumprimento integral da pena, cuja certificação pode se dar nos próprios autos por meio de sentença judicial que **declara extinta a punibilidade** (circunstância que está devidamente caracterizada neste processo administrativo no protocolo nº 01250.017239/2018-77); outra coisa é o requerimento de reabilitação que possui contornos e finalidades distintas.

36. É que o instituto da reabilitação tem por finalidade i) assegurar ao condenado o sigilo dos registros sobre seu processo e condenação (art. 93 do CP); e b) extinguir os efeitos secundários extrapenais específicos da sentença penal condenatória, vedada a reintegração na situação anterior, nos casos dos incisos I e II do art. 93 do CP (art. 93 parágrafo único).

37. No caso dos autos, mostra-se inócuo, portanto, exigir que o dirigente, **em favor de quem, repita-se, já houve a extinção da punibilidade e sobre o qual não pende mais condenação penal com trânsito em julgado**, provoque o Poder Judiciário a fim de que obtenha a reabilitação cujas finalidades, repita-se, não tem o condão de interferir na sua participação em entidade que pretende executar serviço de radiodifusão comunitária.

38. Outrossim, a **extinção da punibilidade se deu há mais de 6 (seis) anos** e eventual interpretação contrária de modo a obstruir a participação do sobredito dirigente poderia representar inevitável efeito perpétuo da condenação. E mais, a condenação em questão transitou em julgado em 3/7/2009, há quase 9 (nove) anos.

39. Registra-se, ainda, que a SERAD atestou, por ocasião do checklist roteiro RadCom (SEI 2419886), que não identificou a hipótese o vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98.

40. Por fim, salienta-se que a Portaria nº 4.334/2015 sofreu algumas alterações com o advento da Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018. Aqui, chama-se atenção para a inserção de novos documentos na fase de instrução, saber:

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

[...]

II - Formulário de Dados de Funcionamento da Estação;

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

41. À exceção do formulário de dados de funcionamento da estação, **o presente processo deve ser instruído com os documentos constantes dos incisos III a VII acima realçados, como condição de deferimento da solicitação.** Evidente que o prosseguimento do processo depende da **regularidade** da entidade junto aos Órgãos expedidores das certidões acima.

42. Por derradeiro, registra-se que a exigência acima tem fundamento no art. 6º, I, da Portaria nº 1.909/2018, cuja redação dispõe que: "*Art. 6º As disposições desta Portaria se aplicam: I - aos processos de outorga cujos editais foram publicados sob a égide da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, de 2015;*".

II - DA CONCLUSÃO

43. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, **desde que atendida a recomendação disposta nos itens 41 e 42**, momento em que pugna-se pelo encaminhamento dos autos para SERAD, para prosseguimento. Atendida a recomendação, não há necessidade de nova remessa dos autos para esta CONJUR, salvo se houver circunstância outra que demande análise de dúvida jurídica objetiva.

44. Ademais, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciara matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

45. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 27106/2017/SEI-MCTIC (SEI 2419894), estas atendem as formalidades legais, devendo apenas serem objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 18 de abril de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012614201622 e da chave de acesso 4553b98a

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 125664407 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 18-04-2018 11:17. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 00554/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.012614/2016-22

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS)

ASSUNTO: Pedido de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana, Estado da Bahia. Aviso de Habilitação nº 96, de 2015.

1. Aprovo o PARECER Nº 00417/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes, como proposto.

Brasília, 19 de abril de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria CONJUR-MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900012614201622 e da chave de acesso 4553b98a

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 126371613 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 19-04-2018 15:25. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012614/2016-22

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 19/04/2018, às 16:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2902262** e o código CRC **EACDF90C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2902262

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.012614/2016-22

Referência: Nota Técnica nº 8195/2018/SEI-MCTIC (2883869)

Interessado: Associação Lider de Ação Social (alás)

Assunto: Radiodifusão.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 20/04/2018, às 10:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2902852** e o código CRC **155979B6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2902852

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.441.888/0001-87 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/02/2010
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LIDER DE Acao SOCIAL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ALAS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DA CONCEICAO	NÚMERO 77	COMPLEMENTO CASA	
CEP 44.110-000	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO DE MARIA QUITERIA	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONCESAR32@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 8105-3233	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/04/2018** às **15:17:43** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/04/2018



CNPJ: **12.441.888/0001-87**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 15:19:45 do dia 27/04/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12441888/0001-87
Razão Social: ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
Endereço: RUA SELESOPOLIS 137 A / LAGOA GRANDE / FEIRA DE SANTANA / BA / 44052-556

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042219290202311665

Informação obtida em 27/04/2018, às 15:20:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO LIDER DE ACAO SOCIAL
CNPJ: 12.441.888/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:21:50 do dia 27/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/10/2018.
Código de controle da certidão: **9399.6C90.0C3F.133F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO LIDER DE ACAA SOCIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.441.888/0001-87

Certidão nº: 149102302/2018

Expedição: 27/04/2018, às 15:22:39

Validade: 23/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO LIDER DE ACAA SOCIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.441.888/0001-87**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012614/2016-22.**

Assunto: **Cumprimento ao Parecer Jurídico nº 417/2018 (2901932)**

1. Informo que as certidões exigidas nos itens 40 a 42 do mencionado Parecer Jurídico, e exigidas pela nova redação do art. 39 da Portaria 4334/2015, foram providenciadas nesta data e anexadas ao processo, conforme a seguir discriminado:

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ (2929198)

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL (2929203)

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS (2929288)

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal (2929207)

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho (2929214)

2. Dessa forma, a análise processual deve ser retomada a fim de se encaminhar ao Exmo. Ministro.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos**, Técnico de Nível Superior, em 27/04/2018, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2929234** e o código CRC **A584FFBC**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2929234

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012614/2016-22.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Tendo em vista o Despacho 2929234, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/05/2018, às 10:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2930290** e o código CRC **8A85A245**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012614/2016-22 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº _____, DE _____ DE _____ DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012614/2016-22, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), com sede à Rua Real, nº 39A, Distrito de Maria Quitéria, na localidade de Feira de Santana/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2930290

PORTARIA Nº 2404/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012614/2016-22, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), com sede à Rua Real, nº 39A, Distrito de Maria Quitéria, na localidade de Feira de Santana/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/05/2018, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2936911** e o código CRC **7690BB8B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012614/2016-22 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 16/05/2018, às 11:04, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2936929** e o código CRC **5D6AE7D6**.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2936929

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 17/05/2018 14:16:07
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4795880
Data prevista de publicação: 18/05/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias

Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10763554	ATO PORTARIA Nº 2404 MIN EMP.rtf	fc8136aff6c25b7c 32a4d348bf2e4fa1	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32



Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.345-SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar RÁDIO E TELEVISÃO MARAJOARA LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CASTANHAL, estado do PARÁ, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.056517/2017-21 e da Nota Técnica nº 4041/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.409-SEI, DE 13 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.013651/2018-18, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO GUAÍBA LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de VERANÓPOLIS, estado do Rio Grande do Sul, por meio do canal 22 (vinte e dois), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 1.452-SEI, DE 20 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO SOCIEDADE LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de OLIVEIRA, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 44 (quarenta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 53900.045134/2016-48 e da Nota Técnica nº 4517/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.328-SEI, DE 4 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO CABUGI LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de ARÊS, estado do RIO GRANDE DO NORTE, por meio do canal 34 (trinta e quatro), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.015022/2018-22 e da Nota Técnica nº 8881/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.365-SEI, DE 4 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV VEJA NEWS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de PONTAL DO ARAGUAIA, estado do MATO GROSSO, por meio do canal 43 (quarenta e três), visando a retransmissão dos sinais gerados pelo SISTEMA LAGEADO DE COMUNICAÇÃO LTDA., concessionário do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de GOIÂNIA, estado de GOIÁS, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.010209/2018-30 e da Nota Técnica nº 8697/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.404-SEI, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.012614/2016-22, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), com sede à Rua Real, nº 39A, Distrito de Maria Quitéria, na localidade de Feira de Santana/BA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.441-SEI, DE 4 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV VEJA NEWS LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de LUCAS DO RIO VERDE, estado do MATO GROSSO, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO SARA NOSSA TERRA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 30 (trinta), em BRASÍLIA DISTRITO FEDERAL, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.064938/2017-25 e da Nota Técnica nº 9299/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.444-SEI, DE 16 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no art. 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 53900.011309/2015-32, resolve:

Art. 1º Consignar à Câmara dos Deputados o canal 36 D (trinta e seis - Digital), classe B, para execução do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com Tecnologia Digital (TVD), na localidade de Lins/SP, aprovando, ainda, o local de instalação da estação e a utilização de equipamentos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.474-SEI, DE 8 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de CACHOEIRA DO ARARI, estado do PARÁ, por meio do canal 14 (quatorze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.021912/2018-73 e da Nota Técnica nº 10068/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.475-SEI, DE 8 DE MAIO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV NEWS - CANAL BRASILEIRO DE COMUNICAÇÃO LTDA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BOA VISTA, estado de RORAIMA, por meio do canal 24 (vinte e quatro), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO TRÊS FRONTEIRAS, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 16 (dezesesseis), no município de NANUQUE, estado de MINAS GERAIS, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.021954/2018-12 e da Nota Técnica nº 9492/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

ESCRITÓRIO REGIONAL NO ESTADO DA BAHIA

ATOS DE 15 DE MAIO DE 2018

Nº 3.702 - Expede autorização à SIEGFRIED EPP, CNPJ nº 243.524.039-20, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.703 - Expede autorização à CONDOMINIO SHOPPING BELA VISTA, CNPJ nº 14.919.379/0001-42, para explorar o Serviço Limitado Privado, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Nº 3.704 - Expede autorização à AGRÍCOLA XINGU S/A, CNPJ nº 07.205.440/0003-96 para exploração do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012614/2016-22.**

Entidade: **Associação Líder de Ação Social (ALAS).**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 2404, de 16 de maio de 2018, no Diário Oficial da União de 18 de maio de 2018, que autoriza a Entidade a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana / BA, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.012614/2016-22, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/05/2018, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2991914** e o código CRC **8B6092A5**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 2991914

Brasília, 02 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO LÍDER DE AÇÃO SOCIAL (ALAS), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.012614/2016-22 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 30694/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 03/08/2018, às 13:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3226306** e o código CRC **8070E017**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30694/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.012614/2016-22 - Nº SEI: 3226306

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.012614/2016-22.**

Entidade: **Associação Líder de Ação Social (ALAS)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/06/2019, às 15:10 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 10:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4323656** e o código CRC **92598EFA**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012614/2016-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Líder de Ação Social (ALAS), inscrita no CNPJ sob nº 12.441.888/0001-87, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27106/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00417/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2404, de 16 de Maio de 2018, publicada no DOU de 18/05/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 4323656

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.012614/2016-22, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Líder de Ação Social (ALAS), inscrita no CNPJ sob nº 12.441.888/0001-87, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Feira de Santana/ BA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 27106/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 00417/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2404, de 16 de Maio de 2018, publicada no DOU de 18/05/2018.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34562/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.012614/2016-22.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660287** e o código CRC **62321D81**.

Referência: Processo nº 53900.012614/2016-22

SEI nº 4660287